

30 MAR 2016

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ATA Nº 8

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2016

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, comigo, Ana Paula dos Santos Ribeiro Gandra, Assistente Técnica, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara:

Srs (as): Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Drª Mª Aurora Moura Vieira, Dr. Carlos Alberto Silva Barros, José Fernando da Silva Moreira, Drª Sandra Eunice Ramos de Almeida, Engº Helder Vasco dos Santos Figueiredo, Drª Mª João de Jesus Araújo Ramos das Neves Marinho, Engº Rui Ferreira de Espinheira Quelhas, Drª Rosalina Sofia Neves Martins e Dr. Joaquim dos Santos Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião em 10 h 10m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 30 DE MARÇO DE 2016, PELAS 10 HORAS, NO EDIFÍCIO DOS PACOS DO MUNICÍPIO

1. Resumo diário da tesouraria
2. Relatório de atividades da Divisão de Proteção Civil e Segurança de 2015 – Para conhecimento
3. Plano de Gestão da Divisão de Proteção Civil e Segurança 2016 – Proposta
4. Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios do Município de Gondomar – Revogação das deliberações de 28-05-1998 e de 04-03-2004, aprovação de minuta do contrato com “Portucalea” - Associação Florestal do Grande Porto e atribuição de subsídio – Proposta
5. Associação Humanitária dos Bombeiros de Areosa (Rio Tinto) – Celebração de contrato e atribuição de subsídio - Proposta
6. Associação de Municípios de Fins Específicos - Parque das Serras do Porto - Designação dos representantes do município na Assembleia-Geral - Proposta
7. Comissão Proteção de Crianças e Jovens - Designação de representante da Câmara Municipal de Gondomar - Proposta
8. Regulamento do Alojamento Temporário de Emergência Social (ATES), Normas de funcionamento e Minuta de Contrato de Alojamento – Proposta
9. Fábrica da Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa – Festa e Romaria em Honra de S. Jorge – Atribuição de apoio extraordinário - Proposta
10. Aprovação da minuta do contrato de comodato, a celebrar com a União das Freguesias de Melres e Medas e o Município de Gondomar relativo ao “módulo de bar de apoio e posto de socorros”, instalado no areal de Melres.
11. Liga-dura – Cultura Espetáculo e Conhecimento – “Campeonato Nacional e Taça de Portugal de Tripulações de Fundo em Canoagem” – Atribuição de subsídio – Proposta
12. Associação Gondomar Automóvel Sport – “11ª Edição do Rali Cidade de Gondomar” – Atribuição de subsídio – Proposta



30 MAR 2016

3

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

13. Ala de Nun* Alvares de Gondomar – “Eurobol 2016 – Torneio Europeu de Voleibol Juvenil” - Atribuição de subsídio – Proposta
14. Clube Naval Infante D. Henrique – “Campeonato Nacional de Remo de Fundo 2016” – Atribuição de Subsídio – Proposta
15. Intercetor de Rio Tinto – Acordo de Agrupamento de Entidades Adjudicantes – Ratificação da assinatura e pedido de parecer prévio para “Aquisição de serviços para Revisão do Projeto de Execução da Construção do Intercetor de Rio Tinto” – Proposta

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

30.MAR.2016

49
A



GONDOMAR

ciência

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

Visto
28/03/2016

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 24 de Março de 2016, cujo saldo das operações
orçamentais é de 271 676,84€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 3 332 123,82€.....

Analise

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Data 24/03/2016 N° Pág. 1

Número 56 Ano 2016

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saldo do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	17.442,76	281.508,33	298.951,09	285.770,04	13.181,05
FUNDOS DE MANEIO	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00
BANCOS	377.994,27	819,91	378.814,18	0,00	378.814,18
ORDEN					
Banco : Banco BPI, S.A.					
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	77.466,30	2.164,38	79.630,68	637,25	78.793,43
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	478.047,66	157.660,58	635.708,24	113.113,13	522.595,11
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.224,93	0,00	10.224,93	0,00	10.224,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	96.609,00	0,00	96.609,00	0,00	96.609,00
Conta : PT50003503510002951023048					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	75.386,27	0,00	75.386,27	0,00	75.386,27
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	15.017,34	0,00	15.017,34	0,00	15.017,34
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.755,72	0,00	10.755,72	0,00	10.755,72
Conta : PT50003503510002930613064					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	30.921,76	46,90	30.970,66	0,00	30.970,66
Conta : PT50003503510000358563073					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	639.584,79	0,00	639.584,79	0,00	639.584,79
Conta : PT5000350351000505443067 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	1.011.413,34	0,00	1.011.413,34	0,00	1.011.413,34
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Conta : PT50007900006967249510182 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	137.330,48	8.186,55	145.517,03	1.917,00	143.600,03
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	24.344,36	0,00	24.344,36	0,00	24.344,36
Conta : PT50001800000019580700187					
Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	11.530,21	0,00	11.530,21	0,00	11.530,21
Conta : PT50003800830044899577114					

30.MAR 2016

24/03/2016

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 24/03/2016 N° Pág. 2

Número 56 Ano 2016

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
ANCOS					
Banco : Millennium bcp	255.243,40	810,00	256.053,40	0,00	256.053,40
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium	3.262.369,83	169.890,32	3.432.060,15	115.867,38	3.316.192,77
Sub-Total :					
APLICAÇÕES DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Titulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	3.262.562,69	451.198,65	3.733.761,24	401.637,42	3.332.123,82
Total de Disponibilidades :	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
DOCUMENTOS	3.293.110,00	451.198,65	3.744.308,65	401.637,42	3.342.671,23
Total de Movimentos de Tesouraria :	220.036,45	154.509,41	384.545,86	112.669,02	271.676,84
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	3.062.526,14	1.131,54	3.063.657,68	3.210,70	3.060.446,98
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS					

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Cheques e Vales Postais 595,75

Em Dinheiro 12.585,30

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

30 MAR 2016

30 MAR 2016

7
2



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA DE 2015 - PARA

CONHECIMENTO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Chefe de Divisão de Proteção Civil e Segurança e pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou *tomar conhecimento*.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

30. MAR 2016

8
2016

p/ Nuno
[Signature]

PROPOSTA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2015 DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

"Compete à Divisão Municipal de Proteção Civil e Segurança (...) as seguintes atribuições:

- a) Comandar a Polícia Municipal;*
- b) Comandar o Serviço Municipal de Proteção Civil e garantir a sua operacionalidade e articulação do mesmo com as demais entidades e serviços do município;*
- c) Articular o relacionamento da Câmara Municipal com as forças de segurança e corpos de bombeiros do município e entidades distritais e nacionais"*

Despacho n.º 3654-A/2014, de 7 de março, art.º 18 – Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Gondomar

"As polícias municipais são serviços municipais especialmente vocacionados para o exercício de funções de polícia administrativa, com as competências, poderes de autoridade e inserção hierárquica definidos na presente lei."

Lei 19/2004, de 20 de maio, art.º 1º – Lei-quadro que define o regime das polícias municipais.

"A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram."

"A atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores."

Lei 27/2006, de 3 de julho, art.º 1º – Lei de Bases da Proteção Civil

30.MAR.2016

9
29

Face ao exposto:

Remete-se o relatório de atividades da divisão de proteção civil e segurança de 2015 para conhecimento;

O Chefe da Divisão de Proteção Civil e Segurança



(Dr. Artur Teixeira)

Concordo, propondo à Câmara a sua deliberação.

Gondomar, 24 de Março de 2016

O Presidente



(Dr. Marco Martins)

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

DA

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

Março 2016



Índice

INTRODUÇÃO	6
1. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA	7
1.1. INTERAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE ENTIDADES	7
1.1.1 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (LEI 33/98, DE 18 DE JULHO)	7
1.1.2. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SEÇÃO II DA LEI 67/2007, DE 12 NOVEMBRO)	7
1.1.3. COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (ART.º 3 DL 124/2006, DE 28 DE JUNHO, COM A REDAÇÃO ATUAL)	8
1.1.4. CENTRO COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL (CCOM)	8
1.1.5. TÁBULA DE COMANDANTES	8
1.2. GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA	9
1.2.1. GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA	9
1.2.2. CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E REGISTO DE OCORRÊNCIAS	9
1.2.3. GEORREFERENCIAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E MEIOS ASSOCIADOS	10
1.2.4. EMISSÃO DE AVISOS METEOROLÓGICOS	10
1.3. AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA	11
1.3.1. MIOPI Nº1/2015 FESTA DE S. BENTO DAS PERAS	11
1.3.2. PLANOM Nº1/2015 – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SRA. DO ROSÁRIO, S. COSME E S. DAMIÃO	11
1.4. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	11
1.4.1. PROJETO FUTURO 100.000 ÁRVORES	11
1.4.2. COMEMORAÇÕES DO DIA DO 112	11
1.4.3. I SEMANA ABERTA DA PROTEÇÃO CIVIL - COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	12
1.4.4. SEMINÁRIO TÉCNICO "SEGURANÇA, PREVENÇÃO E SOCORRO NOS MEIOS FLUVIAIS RESPONSABILIDADES E RESPOSTAS"	12
1.4.5. II JORNADAS TÉCNICAS DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR	12
1.4.6. SEMANA DO USO DO FOGO	12
1.4.7. DIA INTERNACIONAL DE REDUÇÃO DE CATÁSTROFES NATURAIS	13
1.4.8. DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO	13
1.5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	13
1.5.1. "IFPROTEC – GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS"	13

1.5.2. "MAYDOC - GESTÃO DE DOCUMENTOS (MGD)"	13
1.5.3. "SEGURANÇA PESSOAL E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS"	13
1.5.4. "NOVO REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS – DL 224/2015, 9/10"	14
1.5.5. "ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NA VIA PÚBLICA"	14
2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	15
2.1. PREVENÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS A ESTRUTURAS URBANAS	15
2.1.1. GESTÃO DE ESTRUTURAS DO DOMÍNIO PÚBLICO	15
2.1.2. SITUAÇÕES DE ELEVADO RISCO - INTERVENÇÃO AO ABRIGO DO ESTADO DE NECESSIDADE	15
2.1.3. EDIFÍCIOS DA RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA	15
2.1.3.1. PLANOS DE PREVENÇÃO E EMERGÊNCIA PARA AS ESCOLAS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE GONDOMAR	15
2.1.3.2. PLANOS DE PREVENÇÃO E EMERGÊNCIA PARA EDIFÍCIOS DA AUTARQUIA	15
2.1.3.3. MANUTENÇÃO DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	16
2.2. PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A VEGETAÇÃO	16
2.2.1. PREVENÇÃO EM TERRENOS URBANOS	16
2.2.1.1. GESTÃO DE ÁRVORES DE RISCO	16
2.2.1.2. LEVANTAMENTO CADASTRAL DO PATRIMÓNIO FLORESTAL DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL	16
2.2.2. PREVENÇÃO EM ESPAÇO FLORESTAL	16
2.2.2.1. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA A DFCI	16
2.2.2.2. FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS (FGC) DA RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS	16
2.2.2.3. FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS (FGC) DA RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA	17
CARTOGRAFIA EM ANEXO.	17
2.2.2.4. AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS FLORESTAIS PARA APOIO NA DFCI	17
2.2.2.5. AÇÕES DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO	17
2.2.2.6. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, DETEÇÃO E DISSUAÇÃO COM ENTIDADES EXTERNAS	18
2.2.2.7. AÇÕES TÉCNICAS DE APOIO À VIGILÂNCIA, 1ª INTERVENÇÃO AO COMBATE	18
2.3. PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A ANIMAIS	19
2.3.1. VESPAS ASIÁTICAS	20
2.4. GESTÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO	20
2.4.1. ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA	20
2.4.1.1. DOM Nº2/2015 EXERCÍCIO MUNICIPAL Nº1/2015 (EXEDISPOR GDM 2015)	20
2.4.2. POM 2015 - PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL	20

O POM É O IV CADERNO DO PMDFCI, FOI APROVADO PELA CMDF, EM 8 DE ABRIL, NELE ESTÃO VALIDADAS AS AÇÕES CONJUNTAS DE VIGILÂNCIA, 1ª INTERVENÇÃO, COMBATE, RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-RESCALDO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS.	20
2.4.3. PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO – INCÊNDIOS FLORESTAIS	20
2.4.3.1. PPI Nº 1/2015 OPERAÇÃO BALÃO S. JOÃO	20
NA SEQUÊNCIA DO NÚMERO ELEVADO DE IGNIÇÕES ASSOCIADO AO LANÇAMENTO DE BALÕES DE MECHA ACESA NAS CELEBRAÇÕES DOS SANTOS POPULARES FOI ATIVADO UM DISPOSITIVO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA ENTRE AS 20:00 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO E AS 3:00 HORAS DO DIA 24 DE JUNHO, REGIME DE ALERTA VERMELHO.	20
2.4.4. PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS	20
O PPI Nº3/2014 CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS FOI REVISTO E ATUALIZADO.	20
2.4.4.1. ALERTAS METEOROLÓGICOS	20
2.5. SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO	20
2.5.1. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	21
2.5.2. EXERCÍCIOS E SIMULACROS	21
2.5.2.1. PLANOP Nº1/2015 MERCADO MUNICIPAL DE AREOSA RIO TINTO	21
2.5.2.2. ENTIDADES EXTERNAS	21
3. POLÍCIA MUNICIPAL	22
3.1 EFETIVO E FUNCIONAMENTO INTERNO	22
3.2 ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS AGENTES	22
3.3 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	24
3.4 FISCALIZAÇÃO EM FESTAS E FEIRAS MUNICIPAIS	26
3.5 FISCALIZAÇÃO DE VENDA AMBULANTE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	26
3.6 FISCALIZAÇÃO DE OUTRAS NORMAS REGULAMENTARES	26
3.7 FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	27
3.8 EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	28
3.9 VIATURAS EM ESTADO DE ABANDONO E REMOÇÕES	28
3.10 PATRULHAMENTO	29
3.11 REGISTO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS	29
3.12 COLABORAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS E ENTIDADES	30
3.13 EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS	31
3.14 FESTAS E ROMARIAS	33
3.15 ÁREA ADMINISTRATIVA	35

Anexo I – Atas	36
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)	36
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (CMDF)	43
CENTO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL (CCOM)	64
TABULA DE COMANDANTES	67
Anexo II - Cartografia	75
Anexo III – Relatórios	76
RELATÓRIO "I SEMANA ABERTA DA PROTEÇÃO CIVIL"	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
RELATÓRIO "FESTAS EM HONRA DE NOSSA SRA. DO ROSÁRIO, S. COSME E S. DAMIÃO"	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
RELATÓRIO "EXEDISPOR GDM"	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.

INTRODUÇÃO

"Compete à Divisão Municipal de Proteção Civil e Segurança (...) as seguintes atribuições:

- a) Comandar a Polícia Municipal;*
 - b) Comandar o Serviço Municipal de Proteção Civil e garantir a sua operacionalidade e articulação do mesmo com as demais entidades e serviços do município;*
 - c) Articular o relacionamento da Câmara Municipal com as forças de segurança e corpos de bombeiros do município e entidades distritais e nacionais"*
- art.º 18 do Despacho n.º 3654-A/2014, de 7 de Março*
Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Gondomar .

"As polícias municipais são serviços municipais especialmente vocacionados para o exercício de funções de polícia administrativa, com as competências, poderes de autoridade e inserção hierárquica definidos na presente lei."

art. 1.º da Lei 19/2004, de 20 de Maio

Lei quadro que define o regime das polícias municipais

" A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram."

"A atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores."

art. 1.º da Lei 27/2006, de 3 de Julho

Lei de Bases da Proteção Civil

1. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

Neste ponto são apresentadas as ações dinamizadas em conjunto com a Divisão, as ações específicas do serviço têm ponto próprio.

1.1. INTERAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE ENTIDADES

A interação entre as várias entidades que cooperam no Município para a Proteção Civil e Segurança são promovidas através de reuniões de conselhos e comissões específicas definidas em diploma: Comissão Municipal de Proteção Civil, Comissão Municipal de defesa da Floresta e tabula de Comandantes.

1.1.1 Conselho Municipal de Segurança

A Lei n.º 33/98, de 18 de julho – alterada Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto -, criou os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação.

Em 24 de março, realizou-se a primeira reunião deste Conselho, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Gondomar, nos termos do respetivo regulamento para a eleição dos secretários da mesa e para a emissão de parecer sobre o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, para posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação.

1.1.2. Comissão Municipal de Proteção Civil (Seção II da Lei 67/2007, de 12 Novembro)

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) reuniu 2 vezes com os seguintes objetivos:

- foi informada da aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gondomar (PMEPCG) pela Comissão Nacional de Proteção Civil e participou ativamente no primeiro teste do PMEPCG.
- Determinação das Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) de âmbito de freguesia
- Ata em anexo

Trabalhos dinamizados		
Objetivo	Ações dinamizadas	Datas
Testar o PMEPC de Gondomar após aprovação da CNPC	1 reunião	9 Maio
	DOM Nº 02/2015	
	"EXEDISPOR 2015" Exercício Distrital Nº 01/2015	
Determinação da existência de ULPC	1 reunião	30 Outubro
	Determinação de 7 ULPC uma em cada freguesia do Município	

1.1.3. Comissão Municipal de Defesa da Floresta (art.º 3 DL 124/2006, de 28 de Junho, com a redação atual)

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta reuniu 3 vezes com os seguintes objetivos:

- Relatório de atividades 2014
- Plano Operacional Municipal 2015 (POM2015)
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)
- Atas em anexo

Trabalhos dinamizados		
Objetivo	Ações dinamizadas	Data
Relatório de atividades de DFCI desenvolvidas em 2014, preparação do POM 2015	1 reunião	6 janeiro
Aprovação do POM 2015	1 reunião	8 Abril
Aprovação do PMDFCI e determinação de envio para o ICNF	1 reunião	22 Dezembro

1.1.4. Centro Coordenação Operacional Municipal (CCOM)

O CCOM reuniu 2 vezes com os seguintes objetivos:

- Teste do PMEPC de Gondomar
- Participação ativa no Exercício EXEDISPOR 2015
- Ações DFCI, Plano Prévio de Intervenção (PPI) Nº1/2015 Operação Balão S. João
- Ata em anexo

Trabalhos dinamizados		
Objetivo	Ações dinamizadas	Datas
Testar o PMEPC de Gondomar	1 reunião	8 Maio
	DOM Nº 02/2015	
	"EXEDISPOR 2015" Exercício Distrital Nº 01/2015	
Coordenação de ações de DFCI	1 reunião	19 Junho
	PPI Nº1/2015 Operação Balão S. João	

1.1.5. Tábua de Comandantes

A Tabua de Comandantes reuniu 1 vez com os seguintes objetivos:

- PMEPC de Gondomar
- Ações de DFCI
- ULPC
- Planos prévios de intervenção
- Gestão e registo de dados de ocorrências
- Ata em anexo

Trabalhos dinamizados		
Objetivo	Ações Dinamizadas	Datas
Articulação, planeamento e alinhamento de estratégias na área de proteção e socorro com CB's e Direções	1 reunião	17 Abril
	DOM Nº 02/2015 "EXEDISPOR 2015"	

1.2. GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA

A gestão da segurança e proteção civil de um município implica a atualização constante associada aos eventos que ocorrem e meios físicos e humanos imputados a esses eventos.

O conhecimento dos meios existentes e disponíveis vai permitir a correta gestão dos mesmos e otimizar o apoio e intervenção nas situações de risco.

1.2.1. Gestão De Meios E Recursos De Emergência E Segurança

No dia 1 de janeiro de 2015 foi implementada a gestão da aplicação IFPROTEC, com a introdução nesta base de dados dos meios e recursos de âmbito de proteção civil disponíveis no município.

1.2.2. Central De Comunicação E Registo De Ocorrências

Foi elaborado o Regulamento de Rádios e Comunicações da Divisão.

A central de comunicações foi reforçada com 9 rádios para utilização do SIRESP, .

Através da aplicação IFPROTEC foram efetuados os registo de todas as ocorrências, num total de 606 ocorrências, permitindo o conhecimento real das ocorrências do concelho.

Nº Ocorrências por Código de Ocorrência

Ocorrência	Total de Ocorrências
1101 - FENÔMENOS NATURAIS - Cheias	4
2101 - INCÊNDIOS URBANOS OU ÁREA URBANIZÁVEL - Habitacional	6
2115 - INCÊNDIOS URBANOS OU ÁREA URBANIZÁVEL - Hotelaria e Restauração	1
2127 - INCÊNDIOS URBANOS OU ÁREA URBANIZÁVEL - Indústria, Oficina e Armazém	3
2301 - INCÊNDIOS EM TRANSPORTES - Rodoviário	1
2403 - ACIDENTES - Colisão Rodoviária	2
2407 - ACIDENTES - Despiste	1
2513 - ACIDENTES INDUSTRIAIS E TECNOLÓGICOS - Fuga de Gás em Conduta	1
3101 - INCÊNDIOS RURAIS - Povoamento Florestal	23
3103 - INCÊNDIOS RURAIS - Mato	9
3109 - INCÊNDIOS RURAIS - Gestão de Combustível	1
3111 - INCÊNDIOS RURAIS - Queima	3
3301 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Queda de Árvore	46
3309 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Desabamento Estruturas Edificadas	52
3311 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Queda Elementos de Construção	22
3313 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Movimento de Massa	10
3315 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Inundação Precipitação Intensa	7
3317 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Inundação Estruturas Água Canalizada	4
3319 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Desentupimento/Tamponamento	3
3321 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Dano Queda Rede Fom. Elétrico	5
3329 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Queda Estr. Temporária/Móveis	10
4113 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - Afogamento	1
4301 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Patrulhamento, Reconhecimento e Vigilância	137
4303 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Prevenção a Atividades Lazer	2
4305 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Limpeza Via e Sinalização de Perigo	5
4307 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Assistência a População e Apoio Social	2
4331 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Busca Resgate Terrestre de Animais	237
4339 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Corte ou Remoção de Elementos em Perigo Queda	1
9101 - OPERAÇÕES - Pré-Posicionamento Meios	1
9109 - OPERAÇÕES - Deslocações Oficiais	4
9920 - ESTADOS DE ALERTA DO SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO - Nível Amarelo - nível 2	2
TOTAL	606

1.2.3. Georreferenciação de Ocorrências e Meios Associados

As ocorrências foram georreferenciadas, de molde a rapidamente serem visualizadas em mapa.



1.2.4. Emissão de Avisos Meteorológicos

Os alertas meteorológicos são definidos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil para os vários riscos associados ao clima: ventos fortes, precipitação intensa, cheias, ondas de calor, risco de incêndio.

No ano de 2015 foram emitidos 15 avisos à população relativos a situações em que a população podia ser seriamente afetada pelas condições climatéricas adversas. Este aviso é enviado a todos os agentes de proteção civil locais, a todos os departamentos e divisões da Câmara Municipal e divulgado na página da Internet da Câmara.

1.3. AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA

A DPCS desenvolveu, para os eventos que envolvem grande concentração de população, planos de intervenção e planos operacionais para promover a segurança e agilizar o socorro nesses eventos.

1.3.1. MIOPI Nº1/2015 Festa de S. Bento das Peras

A festa em Honra de São Bento das Peras realiza-se a 11 de julho na freguesia de Rio Tinto.

A Matriz Operacional de Intervenção (MIOPI) vigorou no 102000JUL15 a 122400JUL15 e permitiu responder com eficácia, prontidão e segurança às situações de proteção e socorro com uma forte articulação com as forças de segurança.

1.3.2. PLANOM Nº1/2015 – Festas em Honra de Nossa Sra. do Rosário, S. Cosme e S. Damião

As Festas do Concelho de Gondomar decorrerão em Setembro e Outubro em S. Cosme, foi elaborado o Plano Operacional Municipal nº1/2015, este plano desenvolveu-se em duas fases: Noite Branca e Romaria de N.ª Sra. do Rosário.

Após a execução deste plano foi elaborado o Relatório das Festas do concelho 2015 que é parte integrante deste relatório.

1.4. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO

A DPCS promoveu e participou em ações de sensibilização à população e grupos específicos, com o objetivo de implementar comportamentos de segurança e medidas de autoproteção para os riscos existentes no concelho.

1.4.1. Projeto Futuro 100.000 Árvores

Este é um projeto conjunto com o Ambiente e Portucalea Associação Florestal do Grande Porto onde os Sapadores Florestais trabalharam em conjunto com os alunos das escolas na plantação e retanchar de floresta. Este projeto tem continuidade no tempo e prolonga-se para o ano de 2016.

1.4.2. Comemorações do Dia do 112

O dia do 112 comemora-se a 11 Fevereiro, a sua divulgação foi efetuada através do site da CMG.

21
28



Conheça Gondomar Município Áreas de Intervenção Projetos Cultura e Lazer Balcão Virtual



112, um número que salva vidas

11 de fevereiro de 2015



A Comissão Europeia assinala nesta data a existência do número europeu de emergência - 112. A criação deste número tornou-se um imperativo para que todos os cidadãos que se encontrem no espaço comunitário consigam aceder aos serviços de socorro como Bombeiros, INEM ou Polícia nas 24 horas do dia e 365 dias por ano.



1.4.3. I Semana Aberta da Proteção Civil - Comemorações do Dia Internacional De Proteção Civil

Para a comemoração do Dia Internacional de Proteção Civil foi promovida a I Semana Aberta da Proteção Civil, nos dias 4 a 8 de Março, tendo como tema: "Cidadão, o centro da Autoproteção". Neste projeto foram envolvidos os agentes de proteção civil locais que em parceria dinamizaram ações junto das escolas do município e participaram numa exposição para a população em geral. Nesta Semana foram visitados 40 estabelecimentos de ensino (6.000 alunos) e visitaram a exposição 105.000 pessoas.

Após a execução deste evento foi elaborado o Relatório da I Semana Aberta da Proteção Civil 2015. Em anexo Relatório.

1.4.4. Seminário Técnico "SEGURANÇA, PREVENÇÃO E SOCORRO NOS MEIOS FLUVIAIS RESPONSABILIDADES E RESPOSTAS"

Este seminário foi uma iniciativa do Corpo de Bombeiros de Valbom em parceria com a Câmara Municipal e integrou as comemorações do município do Dia Internacional de Proteção Civil. Neste seminário participaram 250 formandos.

1.4.5. II Jornadas Técnicas de Emergência Pré-Hospitalar

As II Jornadas de Emergência Pré-Hospitalar, realizaram-se no dia 6 de Junho, na sala de Ouro do espaço municipal Multiusos, e foram organizadas pelo Corpo de Bombeiros de Areosa/Rio Tinto em parceria com a Câmara Municipal.

1.4.6. Semana Do Uso Do Fogo

Com o objetivo da alteração de comportamentos de risco das populações no uso do fogo junto aos espaços florestais, foi criado um cartaz com a informação relativa ao período de incêndios florestais.

Este cartaz foi divulgado na rede de Mupis e GT's da Câmara Municipal, no período de 1 de julho a 30 de setembro.



1.4.7. Dia Internacional de Redução de Catástrofes Naturais

O dia Internacional de Redução de Catástrofes Naturais comemora-se no dia 14 de Outubro, para comemoração deste dia propomos uma ação de formação na área de gestão de acidentes graves.

1.4.8. Dia Municipal do Bombeiro

As comemorações do Dia Municipal do Bombeiro são dinamizadas por cada Corpo de Bombeiros e a Câmara Municipal atribui as medalhas de Assiduidade do Bombeiro Voluntário. No ano de 2015 foram entregues 64 medalhas de assiduidade.

1.5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A DPCS promoveu varias ações de formação necessárias para a formação dos seus elementos.

1.5.1. "IFPROTEC – Gestão de Meios e Recursos"

A formação para a utilização da aplicação informática, IFPROTEC, foi promovida em fevereiro de 2015, a todos os elementos da DPCS. Esta formação foi lecionada pela IFTHEM, nas instalações da DPCS.

1.5.2. "MAYDOC - Gestão de Documentos (MGD)"

Foi promovida uma ação de formação na utilização do MGD para todos o funcionários da DPCS, esta formação foi lecionada pela Lucia Sobral nas instalações da DPCS.

1.5.3. "Segurança Pessoal e Combate a Incêndios Florestais"

Seminário promovido pelo Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais (CEIF) e pela Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial (ADAI), em Coimbra, participação dos 3 elementos das Operações.

1.5.4. "Novo Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios – DL 224/2015, 9/10"

Ação de formação promovido pelo IGAP, Instituto de Gestão e Administração Pública, no Porto, participação de 1 elemento do Planeamento.

1.5.5. "Organização e Gestão de Eventos Desportivos na Via Pública"

Ação de formação promovido pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e o Município de Lousada, em Lousada, participação dos coordenadores da DPCS.

2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A atividade do SMPC desenvolveu-se em duas vertentes básicas: prevenção de riscos e reposição da normalidade após a ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe.

No ano de 2015 foi aprovado e implementado o Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2.1. PREVENÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS A ESTRUTURAS URBANAS

2.1.1. GESTÃO DE ESTRUTURAS DO DOMÍNIO PÚBLICO

Em 2015 foram registadas 110 ocorrências de danos em estruturas que colocaram em risco o domínio público, nomeadamente:

- 52 ocorrências de desabamento de estruturas edificadas
- 22 ocorrências de queda de elementos de construção para a via pública
- 10 ocorrências de movimentos de massa
- 4 ocorrências de estruturas de água canalizada
- 5 ocorrências de queda de fios
- 10 ocorrências de queda de estruturas temporárias móveis (outdoors)

2.1.2. SITUAÇÕES DE ELEVADO RISCO - INTERVENÇÃO AO ABRIGO DO ESTADO DE NECESSIDADE

Das ocorrências registadas foram elaborados pareceres técnicos de avaliação de risco para terceiros, e consequentes medidas de tutela:

- Emissão de 95 pareceres técnicos
- Notificação de 21 proprietários.

2.1.3. EDIFÍCIOS DA RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA

2.1.3.1. Planos de Prevenção e Emergência para as escolas dos Agrupamentos de Escolas de Gondomar

Foram submetidos a aprovação da ANPC, 8 Planos de Segurança Interna de Escolas do Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara.

- EB1 Alvarinha;
- EB1 Bela Vista Nº 2;
- EB1 Montezelo;
- EB1 Santa Eulália;
- Jardim de Infância Montezelo;
- Jardim de Infância Santa Eulália;
- Jardim de Infância Bela Vista Nº 2;
- Jardim de Infância Santa Bárbara

2.1.3.2. Planos de Prevenção e Emergência para Edifícios da Autarquia

Foram submetidos a aprovação da ANPC, 4 Planos de Segurança Interna:

- Lar de Infância e Juventude Especializado
- Auditório Municipal de Gondomar
- Biblioteca Municipal de Gondomar
- Edifício GoldPark

25
25**2.1.3.3. Manutenção de Medidas de Autoproteção**

Foi efetuado o levantamento do material de primeira intervenção de combate incêndios nos edifícios da responsabilidade da Autarquia e adjudicada a prestação de serviços para a inspeção e substituição do material necessário, para um total de 1331 equipamentos.

2.2. PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A VEGETAÇÃO**2.2.1 PREVENÇÃO EM TERRENOS URBANOS**

A gestão deste risco foi delegada nas Juntas de Freguesia desde 1 Janeiro de 2014, assim todas as reclamações registada nestes serviços, foram encaminhadas para as respetivas Juntas.

2.2.1.1. Gestão de árvores de risco

Em 2015 foram registadas 46 ocorrências associadas a arvores e foram elaborados 44 pareceres técnicos.

2.2.1.2. Levantamento Cadastral do Património Florestal do Domínio Público Municipal

Em conjunto com a Divisão de Desenvolvimento Ambiental foram analisados os prédios de domínio publico com ocupação florestal.

2.2.2. PREVENÇÃO EM ESPAÇO FLORESTAL

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) desenvolve-se a partir do ordenamento do território definido no Plano Diretor Municipal (PDM). O PDM foi aprovado em Novembro de 2015, a partir desta data foi dado um incremento ao PMDFCI, tendo a sua estrutura, definições e regras sido aprovadas em reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta em 22 de Dezembro de 2015.

2.2.2.1. Protocolos de Cooperação para a DFCI

No âmbito da DFCI a Câmara de Gondomar manteve o protocolo com a Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto para a Equipa de Sapadores Florestais, SF 04-114, permanecer no concelho.

2.2.2.2. Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) da Responsabilidade dos Municípios

A implementação de silvicultura preventiva nos espaços florestais é da responsabilidade dos proprietários ou gestores destes espaços, conforme os pontos 2, 8 e 11, do DL 124/2006, de 28 de Junho, com a redação atual.

A definição das áreas de implementação das FGC decorre do PMDFCI, dado este estar em fase final de revisão, com alteração das áreas das faixas devido ao ordenamento do território decorrente da revisão do PDM e a caducidade do PMDFCI optou-se em 2015 pela não emissão de editais informativos.

2.2.2.3. Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) da Responsabilidade da Autarquia

A manutenção das faixas de gestão de combustível da responsabilidade da autarquia foi efetuada pela equipa de sapadores florestais, SF 04-114 :

- Faixas associadas à rede viária municipal: caminhos florestais de 1º ordem e estradas municipais que atravessam espaço florestal;
- Faixas de combustíveis associadas à rede primária;
- Mosaicos de gestão de combustível em zonas estratégicas de DFCI;

Tipo de faixa	(ha)	Execução	Ações Implementadas
FGC associada a Rede Viária Florestal	15,6 ha	Sapadores Florestais SF 04-114	Corte de vegetação
	5,3 ha		Fogo controlado
FGC associada a Rede Primária Florestal	9,7 ha		Fogo controlado
Mosaicos de Gestão de Combustível	5,2 ha		Instalação de espécies arbóreas (Proj. 100.000 arv.)
Total	35,6 ha		

Cartografia em anexo.

2.2.2.4. Ações de Manutenção de Infraestruturas Florestais para apoio na DFCI

A prevenção no espaço florestal implica a manutenção das suas infraestruturas de apoio, caminhos florestais e pontos de água.

Tipo de ações de manutenção da rede viária de DFCI		
Ação	km	Entidade Responsável
Beneficiação de plataforma	33,3 km	Câmara Municipal Gondomar
Manutenção de via	10,3 km	Sapadores Florestais

Beneficiação de plataforma – regularização das plataformas com máquinas de rasto, bulldozer e pá frontal, e cilindragem posterior: equipamento camarário.

Manutenção de via – limpeza de bermas e manilhas, manutenção dos travessões de escorrência de águas.

Cartografia em anexo.

2.2.2.5. Ações de Vigilância e Detecção

Ações de vigilância e deteção florestal iniciaram-se em 1 de Junho e terminaram a 30 de Setembro, em horário contínuo semanal, das 9:00 horas às 20:00 horas, fins-de-semana e feriados. Durante este período o Município ficou em estado contínuo de Alerta Amarelo.

As ações de vigilância desdobraram-se em: vigilância móvel e vigilância fixa - postos de vigia de Ramalde e Varziela.

Equipas moveis:

- Equipa mista SMPC e policia municipal
- Equipa de sapadores florestais SF 04-114

A sala de operações e comunicações (SALOC) esteve sempre ativa tendo sido registado 137 ações de patrulhamento.

2.2.2.6. Atividades de Vigilância, Detecção e Dissuasão com Entidades Externas

A vigilância fixa nos postos de vigia foi delegada competência nas Juntas de Freguesia, sendo:

- Posto de vigia de Ramalde: responsabilidade da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.
- Posto de vigia da Varziela: responsabilidade da União de Freguesias de Melres e Medas.

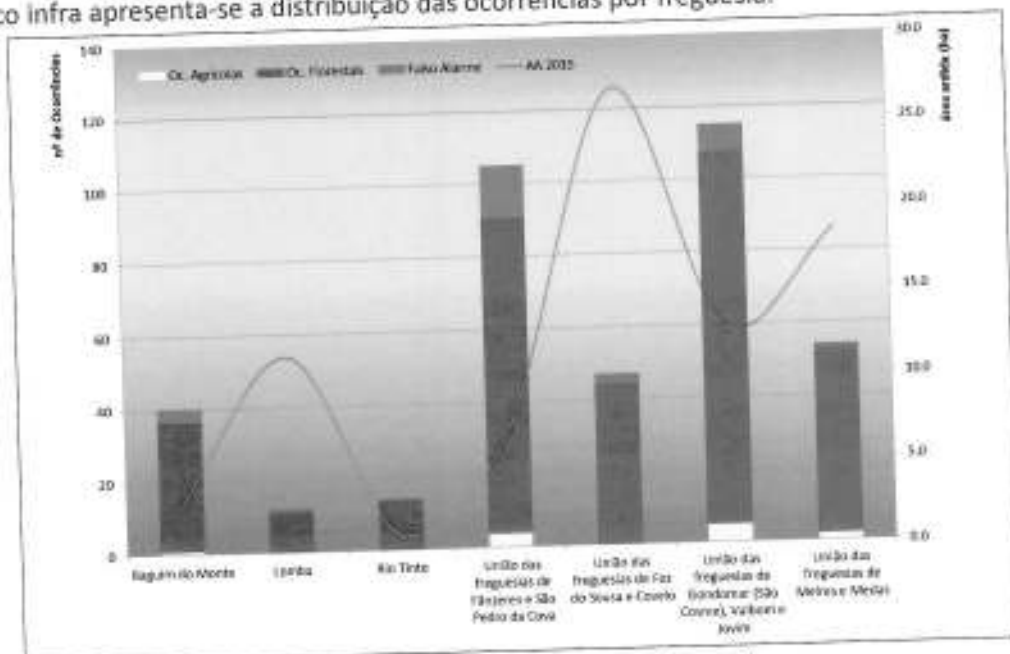
O SMPC efetuou a formação aos vigilantes e disponibilizou os rádios necessários para as comunicações. A vigilância fixa esteve sempre em contacto com a SALOC e em paralelo com as equipas moveis.

2.2.2.7. Ações Técnicas de Apoio à Vigilância, 1ª Intervenção ao Combate

As ações de apoio técnico na área da DFCI foram da responsabilidade do GTF, que efetuou a recolha, a análise e registo de dados.

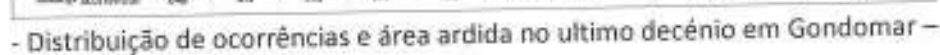
Em 2015 registaram-se no município 387 ocorrências associadas a ignições em espaço rural. Destas 33 foram falsos alarmes, 12 incêndios agrícolas e 342 incêndios florestais. Os incêndios florestais foram 330 fogachos, área ardida inferior a 1 hectare, e 12 incêndios, com área superior a 1 hectare.

No gráfico infra apresenta-se a distribuição das ocorrências por freguesia.



- Distribuição das ocorrências por freguesia -

Efetuada a comparação dos dados de 2015, com os últimos 10 anos, verifica-se que este ano apresenta terceiros valores mais baixos do decénio.



- Cartografia dos pontos prováveis de início e áreas ardidas 2015, Gondomar –

2.3. PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A ANIMAIS

2.3.1. VESPAS ASIÁTICAS

O Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da *Vespa Velutina* em Portugal responsabiliza as Câmaras Municipais na remoção dos ninhos detetados.

Em 2015 foram registadas 237 ocorrências associadas a vespas, estas foram verificadas, dando origem à remoção de 108 ninhos de vespa velutina.

Para remoção dos ninhos em segurança a DPCS comprou:

- dois maçaricos, um deles com capacidade de atingir os 20 metros de altura
- equipamento de proteção individual

A remoção dos ninhos ficou a cargo dos operacionais com a cooperação da equipa de sapadores florestais, sempre que necessário foi disponibilizado o carro, com cesta elevatória, ou para as situações mais altas, a autoescada do Corpo de Bombeiros de Gondomar.

2.4. GESTÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO

2.4.1. ACTIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

2.4.1.1. DOM Nº2/2015 Exercício Municipal Nº1/2015 (EXEDISPOR GDM 2015)

O Presidente da Câmara convocou a Comissão Municipal de Proteção Civil, ambos em sede de exercício, e determinou a ativação do PME e das ações determinadas nesse plano. O relatório do Exercício faz parte integrante deste relatório.

2.4.2. POM 2015 - PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL

O POM é o IV Caderno do PMDFCI, foi aprovado pela CMDF, em 8 de Abril, nele estão validadas as ações conjuntas de vigilância, 1ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-rescaldo dos incêndios florestais.

2.4.3. PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO – INCÊNDIOS FLORESTAIS

O PPI Nº 1/2014 -Incêndios Florestais foi revisto e atualizado.

2.4.3.1. PPI nº 1/2015 Operação Balão S. João

Na sequência do número elevado de ignições associado ao lançamento de balões de mecha acesa nas celebrações dos Santos Populares foi ativado um dispositivo especial de vigilância entre as 20:00 horas do dia 23 de Junho e as 3:00 horas do dia 24 de Junho, regime de Alerta Vermelho.

2.4.4. PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS

O PPI Nº3/2014 Condições Meteorológicas Adversas foi revisto e atualizado.

2.4.4.1. ALERTAS METEOROLÓGICOS

Dos Alertas emitidos pela ANPC, Alerta Amarelo ou superior, associados a condições climáticas graves em que a população pode ser seriamente afetada, registamos 2 ativações do PPI Nº 3/2014. Nestas situações o SMPC funcionou como centro de informação e distribuição de meios.

2.5. SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

O SMPC, através do seu setor de Planeamento, desenvolve e coopera com outras entidades ações de sensibilização/informação de públicos alvo.

2.5.1. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

Foram dinamizadas 6 ações de sensibilização para comportamentos de autoproteção no universo escolar.

Escola	Ação de Sensibilização	Data
EB1/JI Boucinha	"Semana da Aberta da proteção Civil" Medidas de Autoproteção	4 Março
Centro Escolar de Gondomar		5 Março
JI Castro	"Comemorações do Dia da Criança" Medidas de Autoproteção	2 Junho
EB1 de Ferreiros		3 Junho
Centro Escolar Baguim do Monte		5 Junho
Escola Secundária de Rio Tinto	Rota Eco-Escolas	11 Novembro

2.5.2. EXERCÍCIOS E SIMULACROS

O SMPC é responsável pela validação e elaboração dos relatórios de avaliação dos exercícios e simulacros desenvolvidos no município. Neste contexto foram acompanhados 8 simulacros.

2.5.2.1. PLANOP Nº1/2015 Mercado Municipal de Areosa Rio Tinto

O Mercado Municipal de Areosa/Rio Tinto tem o seu PSI aprovado pela ANPC, assim foi promovido e realizado um simulacro, em 18/06/2015, em cooperação com o Gabinete de Mercados e Feiras e Eventos Promocionais. Para a sua execução foi elaborado o PLANOP Nº1/2015.

2.5.2.2. Entidades Externas

O SMPC acompanhou e produziu o respetivo relatório em 7 edifícios

Entidade	Data
Escola Secundária de Rio Tinto	9 Abril
Loja Leroy Merlin (Parque Nascente)	2 Junho
Hospital Escola Fernando pessoa	20 Outubro
WIPPYTEX	25 Novembro
LIPOR	25 Novembro
Loja Leroy Merlin (Parque Nascente)	1 Dezembro
Central Ciclo Combinado Tapada do Outeiro	15 Dezembro

3. POLÍCIA MUNICIPAL

O presente relatório pretende dar a conhecer todas as atividades desenvolvidas pela Polícia Municipal, durante o ano de 2015, no estrito cumprimento da sua missão e no âmbito de um policiamento preventivo, que preferência pelo policiamento de proximidade com os munícipes, agindo sempre com eficácia e prontidão, em conformidade com as suas competências e legislação em vigor.

3.1 EFETIVO E FUNCIONAMENTO INTERNO

O efetivo da PM é composto atualmente por 13 Agentes Municipais de 1.ª Classe, 4 Agentes Municipais de 2.ª Classe, 1 Coordenador (Agente 1.ª Classe) e 1 Comandante (Chefe de Divisão de Proteção Civil e Segurança).

Este número é ainda reduzido para cobrir toda a área geográfica do concelho, tendo em conta o número de habitantes, as ocorrências registadas, festas e eventos realizados, verificando-se a necessidade de proceder ao aumento do efetivo para cerca de 30 Agentes.

Os Agentes trabalham em regime de turnos mediante escala rotativa, 365 dias por ano e 24 horas por dias, compreendendo os seguintes horários:

TURNOS

01h00 às 07h00;

07h00 às 13h00;

13h00 às 19h00;

19h00 às 01h00.

3.2 ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS AGENTES

Com vista ao melhoramento dos serviços prestados por esta Polícia, foi efetuado um reajustamento na metodologia do serviço interno, pelo que, inicialmente foram atribuídas algumas tarefas/competências específicas a determinados agentes, organizadas da seguinte forma:

Atribuições Operacionais

Área	Competência	Agentes
Administrativa – nos termos do art.º 2 n.º 1, art.º 3º n.º 1, a) e b) e do art.º 4 n.º 1 alíneas a), g), h) e m) da LPM	Estabelecimentos Comerciais	José Moreira – 1472 Mário Carvalho – 1524 Pedro Oliveira – 1476
	Canídeos e gatídeos	Raquel Ferreira – 1464
	Venda Ambulante Feiras e Mercados	António Carvalho – 1478 Miguel Rocha – 1469
	Ambiente	Elisabete Santos – 1479 José Simões – 1011
	Ruído	Vítor Martins – 1467
	Obras	Alexandre Neves – 1477 Diana Branco – 1009
	Notificações Comunicações	Paulo Campos – 1465
	Trânsito	Madalena Miranda – 1470 Joaquim Silva – 1473
	Arrumadores	Andreia Silva – 1010
	Legislação Geral	António Maldonado – 1878
Segurança – nos termos do art.º 2 n.º 2, art.º 3º n.º 2, a) e d) e art.º 4º n.º 1, d) da LPM	Vigilância a Edifícios e Equipamentos Públicos Municipais	Vítor Martins – 1467 Diana Branco – 1009
	Alarmes	Raquel Ferreira – 1464 José Simões – 1011
	Eventos desportivos	Alexandre Neves – 1477 António Carvalho – 1478

Atribuições não Operacionais

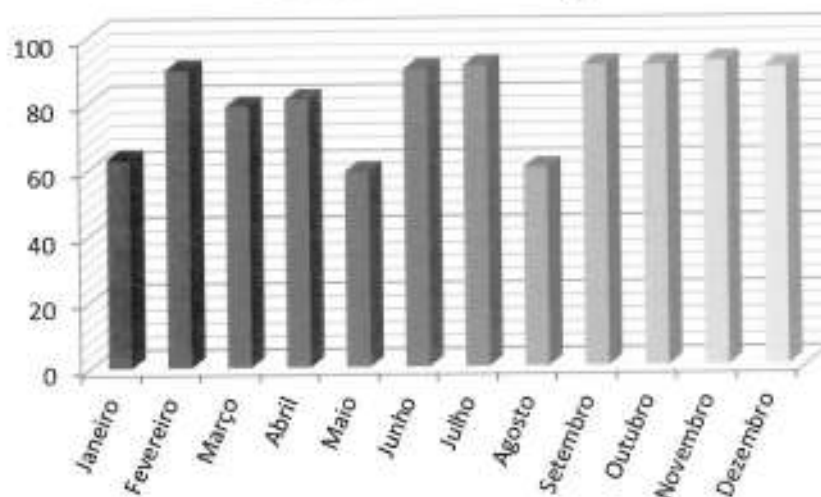
Área	Atribuições não operacionais	Agentes
Equipamento	Uniforme	Madalena Miranda – 1470
	Armamento	José Moreira – 1472
	Veículos	Mário Carvalho – 1524
	Telecomunicações	Miguel Rocha – 1469
	Instalações e outros materiais (Inventário)	Elisabete Santos – 1479 Andreia Silva – 1010
Sensibilização – nos termos do art.º 4 n.º 2 da LPM		Paulo Campos – 1465 Joaquim Silva – 1473 Pedro Oliveira – 1476

3.3 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

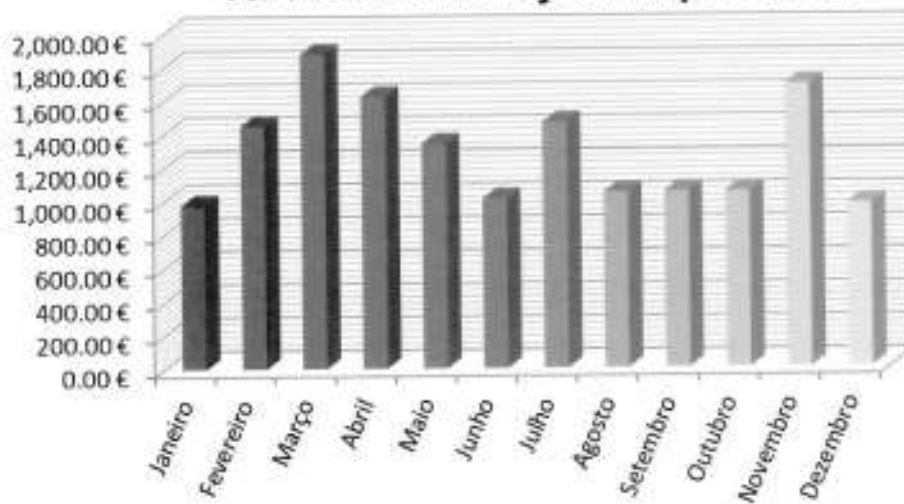
Durante o ano de 2015, no âmbito da fiscalização do cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, resultou na elaboração de **977** (novecentos e setenta e sete) Autos de Contraordenação ao Código da Estrada e Regulamentação de Sinalização de Trânsito.

Mês	Contraordenações	Valor das Autuações
Janeiro	63	979,54 €
Fevereiro	90	1.454,41 €
Março	79	1.884,10 €
Abril	81	1.628,62 €
Maio	59	1.343,89 €
Junho	90	1.014,20 €
Julho	91	1.468,44 €
Agosto	60	1.049,23 €
Setembro	91	1.054,15 €
Outubro	91	1.054,15 €
Novembro	92	1.693,42 €
Dezembro	90	979,28 €

Contra - Ordenações



Valor das Autuações Liquidadas



3.4 FISCALIZAÇÃO EM FESTAS E FEIRAS MUNICIPAIS

A Polícia Municipal de Gondomar assegurou durante grande parte do ano de 2015, o Apoio ao Núcleo de Fiscalização Municipal na fiscalização da venda ambulante ilegal e da ocupação dos espaços das feiras de S. Cosme, Bela Vista (Fânzeres), Rio Tinto, Revenda e Melres, zelando pelo cumprimento dos Regulamentos Municipais e demais normas legais, relacionadas com aquela atividade comercial, bem como em diversas festividades.

3.5 FISCALIZAÇÃO DE VENDA AMBULANTE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A venda ambulante e a ocupação indevida do espaço público são infrações normalmente intercetadas pelas patrulhas da Polícia Municipal, assim como foram encetadas várias ações de fiscalização direcionadas para esta atividade, resultando na participação às entidades competentes para instrução dos processos de contraordenação dos seguintes Autos de Notícia:

- Por Ocupação do Espaço Público – 58;
- Por Falta de Cartão de Vendedor Ambulante – 20;
- Aditamento a Auto de Notícia de Venda Ambulante – 2;
- Autos de Apreensão – 13;
- Auto de Notícia Obras/Ocupação da Via Pública – 11;
- Auto de Notícia Publicidade/Ocupação da Via Pública – 13.

3.6 FISCALIZAÇÃO DE OUTRAS NORMAS REGULAMENTARES

No seguimento do patrulhamento diário, reclamações e solicitações de fiscalizações diversas, foram ainda detetadas irregularidades e infrações que originaram a elaboração de várias participações remetidas aos respetivos serviços e ainda os seguintes Autos de Notícia por Contraordenação:

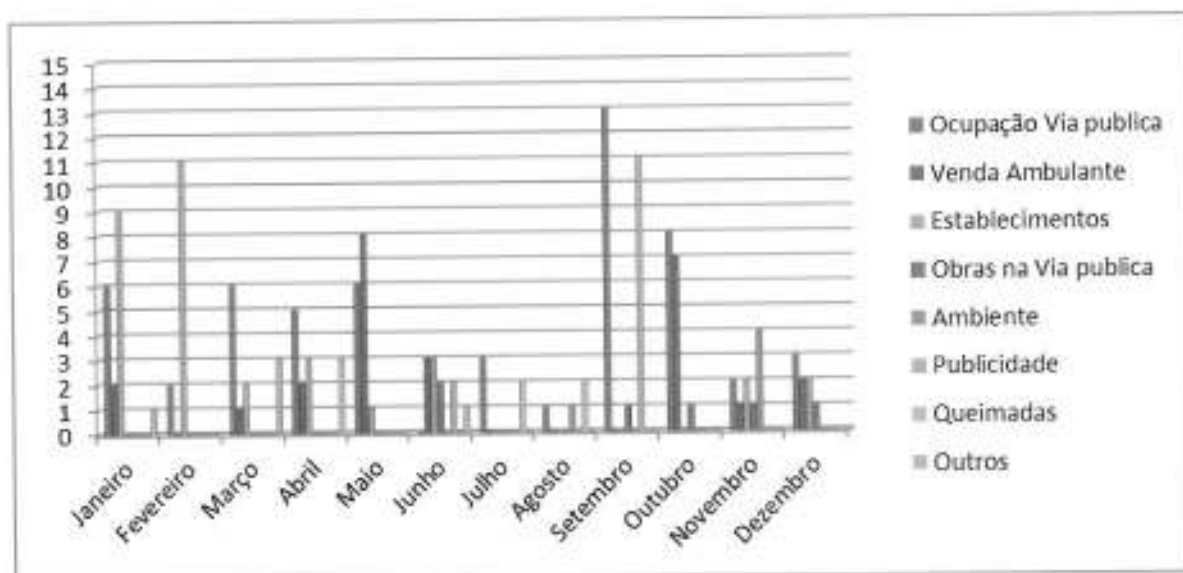
- Auto de Notícia por exercer a atividade de Arrumador - 2;
- Auto de Notícia por Falta de Inspeção de Ascensor - 4;
- Auto de Notícia por Queimas - 4;
- Auto de Notícia por depósito de entulhos - 3;
- Autos de Notícia por Conspuração da Via Pública - 2.

3.7 FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Regularmente são rececionadas queixas nesta Polícia e Câmara Municipal, relativas a ruído, funcionamento fora do horário autorizado e esplanadas, normalmente de estabelecimentos de restauração e bebidas, o que leva a uma constante fiscalização desses estabelecimentos, dos quais foi criada uma base de cadastro e registo de ocorrências de forma a facilitar o conhecimento geral de cada situação e assim promover um plano de fiscalizações concertadas aos estabelecimentos mais problemáticos.

Nestas ações de fiscalização foram detetadas as seguintes infrações:

- Espetáculos de Musica não licenciados – 16;
- Incumprimento de Horário – 11;
- Não comunicação de alteração de explorador – 1;
- Incumprimento de medida cautelar de suspensão de atividade – 3;
- Autos de Notícia Máquinas eletrónicas de diversão – 2.
- Participação para a ASAE – 1;
- Participação de Fiscalização de estabelecimento – 3.



3.8 EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

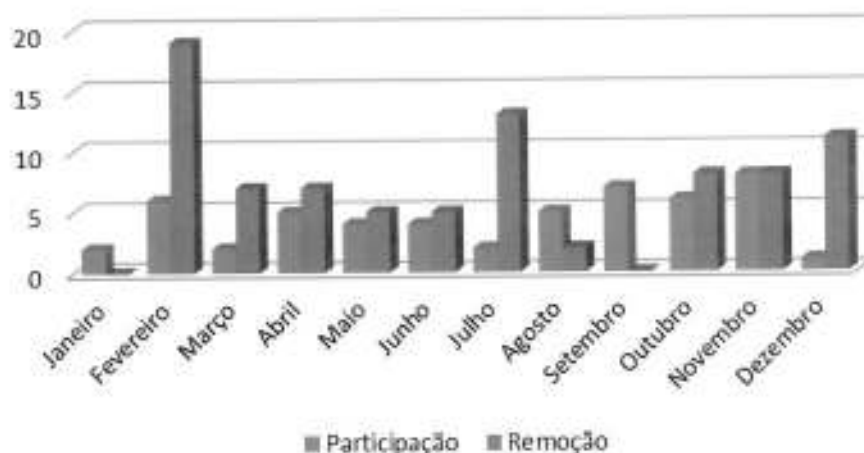
Por determinação do Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal e no seguimento de solicitações dos diversos Departamentos e Divisões da Câmara, Comissão de Proteção de Menores e outros Municípios, foram remetidos a estes serviços, durante o ano, **237 (duzentos e trinta e sete)** Mandados de Notificação / Comunicações, aos quais foi dado cumprimento na totalidade.



3.9 VIATURAS EM ESTADO DE ABANDONO E REMOÇÕES

Proporcionalmente a anos anteriores, o número de viaturas em evidente estado de abandono e respetiva recolha das mesmas para o Parque da Divisão de Desenvolvimento Ambiental, tem vindo a diminuir gradualmente, fruto do trabalho realizado anteriormente. Contudo foram ainda detetadas por esta Polícia Municipal e comunicadas à DDA, onde decorrem os tramites gerais destes processos, **52** viaturas abandonadas e foram ainda removidas **85** viaturas para o respetivo Parque.

Viaturas em estado de Abandono



3.10 PATRULHAMENTO

Diariamente, a vigilância aos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes das escolas, bem como a guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais, é levada a cabo pelos Agentes deste efetivo, sustentada na vertente de um patrulhamento auto e apeado nas zonas mais populacionais, por ser aquele que no âmbito de um policiamento de proximidade, melhor serve o cidadão.

O patrulhamento em horário noturno é direcionado no sentido de prevenir a prática de assaltos a edifícios públicos e atos de vandalismo, segundo um plano de rondas a realizar pelo piquete a partir das 19h até às 07h, que percorre os principais edifícios e espaços públicos, bem como as principais artérias do município.

3.11 REGISTO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

Na Esquadra é efetuado um registo de ocorrências diárias, onde é registado todo o serviço realizado durante o patrulhamento, são inseridas todas as situações detetadas e participadas, denunciadas e solicitações diversas, no sentido de monitorizar todo o serviço efetuado por este departamento policial.

Durante o ano foram registadas **3377** Ocorrências:



3.12 COLABORAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS E ENTIDADES

Ao longo do ano, foi prestada colaboração a Diversas Entidades, bem como aos vários departamentos desta Autarquia, no que diz respeito à cooperação na realização de alguns trabalhos, bem como na manutenção da ordem e a proteção física dos funcionários municipais que deram cumprimento a decisões deliberadas por esta Câmara Municipal e pelos Órgãos Judiciais.

Como serviços de apoio e colaboração frequentemente prestados, destaca-se os seguintes:

- Regularização de trânsito nas pinturas de marcas rodoviárias na via pública efetuadas pela DMTGO;
- Apoio ao Núcleo de Fiscalização nas Feiras Municipais;
- Colaboração com a CROAG em ações específicas e Fiscalização de Canídeos;
- Combate à Venda ambulante na zona da Areosa e junto aos cemitérios de Valbom e Jovim;
- Regularização de trânsito em rebentamento de condutas e saneamento;
- Verificação de várias situações de ruído nocturno por solicitação da DDA;
- Colaboração com a Proteção Civil e Fiscalização Municipal na identificação de habitações devolutas e em perigo;
- Acompanhamento e regularização de trânsito em vários desfiles de carnavalescos;
- Colaboração e acompanhamento das técnicas da CPCJ em deslocações aos visados;
- Acompanhamento de técnicos da DHS nas visitas domiciliárias aos Conjuntos Habitacionais Sociais, bem como colaboração em tomadas de posse administrativas;

Página 30 de 76

- Sinalização e balizamento de espaços destinados a obras ou eventos municipais;
- Colaboração com a DOAD, nomeadamente na regularização de trânsito, em remoção de materiais colocados indevidamente na via pública;
- Colaboração com a Proteção Civil na identificação e notificação de madeireiros;
- Patrulhamento Florestal;
- Colaboração com a Proteção Civil na identificação e destruição de ninhos de vespas asiáticas;
- Patrulhamento em eventos municipais e sociais de maior importância;

3.13 EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS

A Polícia Municipal de Gondomar durante 2015 esteve presente e prestou ainda a colaboração necessária e adequada no âmbito das suas competências em diversos Eventos Culturais e Desportivos, organizados pela Câmara Municipal e Associações diversas, principalmente na regularização de trânsito, vigilância de equipamentos e no sentido de zelar pela segurança de pessoas e bens, dos quais se destacam os seguintes

- III Trail de Santa Iria - Melres;
- Festa do Sável e da Lampreia;
- Festas de Carnaval;
- Safari Gastronómico;
- "1ª XCO Cidade de Gondomar" do Centro Ciclista de Gondomar;
- Semana Aberta da Proteção Civil;
- Seminário "Segurança, Prevenção e Socorro nos meios Fluviais, responsabilidades e respostas";
- Fim de semana Gastronómico "Sável e Lampreia" - Multiusos;
- Campeonato Nacional de Fundo - Taça de Portugal de Tripulações de Fundo;
- Ourindústria;
- Torneio Eurobol - Gondomar;
- Caminhada solidária em S. Pedro da Cova;
- Gondomar Solidário -Vai Avante;
- Festejos 25 Abril - Atuação de banda de musica frente à CMG;
- Passeio BVG "Amigos do Monte";
- Aniversário Clube Gondomarense;
- Corrida da Liberdade – Rio Tinto, Fânzeres e S. Cosme;
- Visita a Gondomar da Embaixadora de Moçambique;
- I Run Social - Centro Social Soutelo;
- Concerto Roberto Carlos;
- Aulas de Dança e Tai Chi – Mês do Coração;
- Caminhada contra a obesidade;
- III caminhada pela paralisia cerebral – Pólis de Gramido;
- II Jornadas Emergência Pré-Hospitalar;

- Dia Mundial da Criança - Pólis de Gramido;
- Caminhada pelo Coração - Foz do Sousa;
- Gondomar Moto Turismo;
- Prova ciclismo Jovim - Taça XCO CUP;
- Feira Temática de Valbom – Música, Movimento e Partilha;
- 4.ª Passeio cicloturismo - FCCG;
- Crianças em movimento - Rio Tinto;
- Feira Quinhentista - Biblioteca Municipal;
- Feirinha de Verão - Pólis de Gramido;
- D'Ouro Rum;
- Marchas S. Pedro da Cova;
- Provas de atletismo - Medas;
- "Há moda na casa" Casa Juventude de Rio Tinto;
- Cicloturismo do CCD - Urban night bike;
- Inauguração da Praia de Zebreiros – Foz do Sousa;
- Verão Desportivo - Pólis de Gramido;
- Mostra de artesanato - Pólis de Gramido;
- "Há Festa na Aldeia" - Lomba;
- Gondomar Night Run 2015;
- Noites de Verão - Casa Branca de Gramido;
- Verão Desportivo - Pólis de Gramido;
- Transmissão da TSF em directo da Praia de Zebreiros - Foz do Sousa;
- XIX Festival de Musica Moderna Portuguesa;
- IV Circuito de Canoagem de Covelo - Lixa;
- Noite Branca 2015;
- "Portugal em Festa" - Anfiteatro do Souto;
- Triple Action - Melres;
- Rali de Gondomar 2015;
- 2.ª Aniversário da Quinta do Passal;
- I Merend'ouro e Caldo de Nabos;
- Caminhada "Vamos ajudar o Tiago Mendes";
- VI Feira Medieval - Rio Tinto;
- XXVI encontro de danças - Vai Avante;
- I Mostra de Artesanato D'Ouro;
- Marecos Festival Colorido;
- III Corrida de Rolamentos - Zebreiros;
- Festas do Concelho 2015.
- Desfile Temático dos Bombeiros Voluntários de Valbom;
- Prova Desportiva Todo Terreno - Baguim Monte;
- Passeio Bicicleta - Vamos ajudar o Tiago;
- II Corrida de solidariedade de carros de rolamentos - Melres;
- I Gala de desporto - Multiusos;
- Desfile de Gala do Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Valbom;

- II Corrida da República - R. Tinto;
- II Trail da Nozes;
- Feirinha do Outono - Rio Tinto;
- Prova desportiva Todo Terreno - Trofeu Trial das Estrelas - Jovim;
- Prova de atletismo- corta mato - Agrupamento de Escolas Beira Douro;
- Jogo de Hóquei em patins Pavilhão de Fânzeres - FC Porto vs FC Barcelona;
- Exercício/Treino Bombeiros Voluntários de Valbom;
- III Festival Internacional de Bandas de Musica – Multiusos;
- Corta Mato Escolar - Escola de Rio Tinto (AVERT);
- Festival do Panda - Multiusos;
- I São Silvestre de Gondomar;
- Corta Mato Concelhio - Junto ao Multiusos;
- Rota Eco-Escolas;
- Concerto DAMA - Multiusos;
- Monte Crasto Mágico;
- Feira de Natal;
- Festa de Natal CCD - Multiusos.

3.14 FESTAS E ROMARIAS

A Polícia Municipal prestada normalmente serviço em articulação com as Forças de Segurança da respetiva área, na regularização de trânsito, fiscalização da ocupação do espaço público, vigilância e manutenção da segurança, nas seguintes Festas e Romarias

- Festa e Procissão do Menino - Jovim;
- Festa dos Reis - Pavilhão Multiusos;
- Festas de Santo Amaro - Foz do Sousa;
- Festas de S. Brás - Baguim do Monte;
- Festas Sr.ª dos Passos - Melres;
- Cortejo do Compasso - Páscoa;
- Festas S. Jorge e acompanhamento de Procissão - Foz do Sousa;
- Corte de trânsito e acompanhamento da via-sacra em Covelo;
- Festas em Honra de Santa Helena e Procissão de Velas - Foz do Sousa;
- Procissão Religiosa em Melres;
- Procissões em Covelo;
- Procissões dos Capuchinos - S. Cosme;
- Festas em Honra do Sagrado Coração de Maria - Baguim do Monte;
- Procissão Capela S. José - S. Cosme;
- Procissão Bairro Mineiro - S. Pedro da Cova;
- Festas e Procissão de Corpo de Deus;
- Festas de S. António de Corim - Rio Tinto;

- Festas de S. António - S. Cosme;
- Procissão de Fé - Baguim do Monte;
- Procissão Religiosa - Baguim do Monte;
- Festas de Santa Barbara - Fânzeres;
- Festas S. Bento das Peras e Procissão - Rio Tinto;
- Festas S. Pedro da Cova;
- Procissões em Compostela - Foz do Sousa;
- Procissão - Medas;
- Procissão em Leverinho - Covelo;
- Procissão em Branzelo - Melres;
- Festas Nossa Senhora dos Remédios - Aguiar - S. Cosme;
- Festas Santíssimo Sacramento - Melres;
- Festas de S. Tiago - Fânzeres;
- Festas Sr. dos Aflitos - Rio Tinto;
- Procissão do Divino Salvador - Medas;
- Festas Divino Salvador - Fânzeres;
- Festas de Beloi - S. Pedro da Cova;
- Festas de S. Vicente e Senhora Mercês - S. Pedro da Cova;
- Procissão de N. Senhora da Piedade - Melres;
- Procissão em honra de Nossa Senhora da Livração, Esposade - Foz do Sousa;
- Festas de S. Roque - Foz do Sousa;
- Festas de Nossa Senhora da Assunção - Melres;
- Festas de S. Ovídio - Foz do Sousa;
- Festas e Procissão do Senhor dos Aflitos - S. Cosme;
- Procissão Monte Crasto - S. Cosme;
- Festas do Senhor dos Navegantes - Covelo;
- Procissões nas Festas de Santa Cruz de Jovim.;
- Procissão nas Festas de Santa Eufémia;
- Festas do Rosário 2016;
- Procissão S. Cosme;

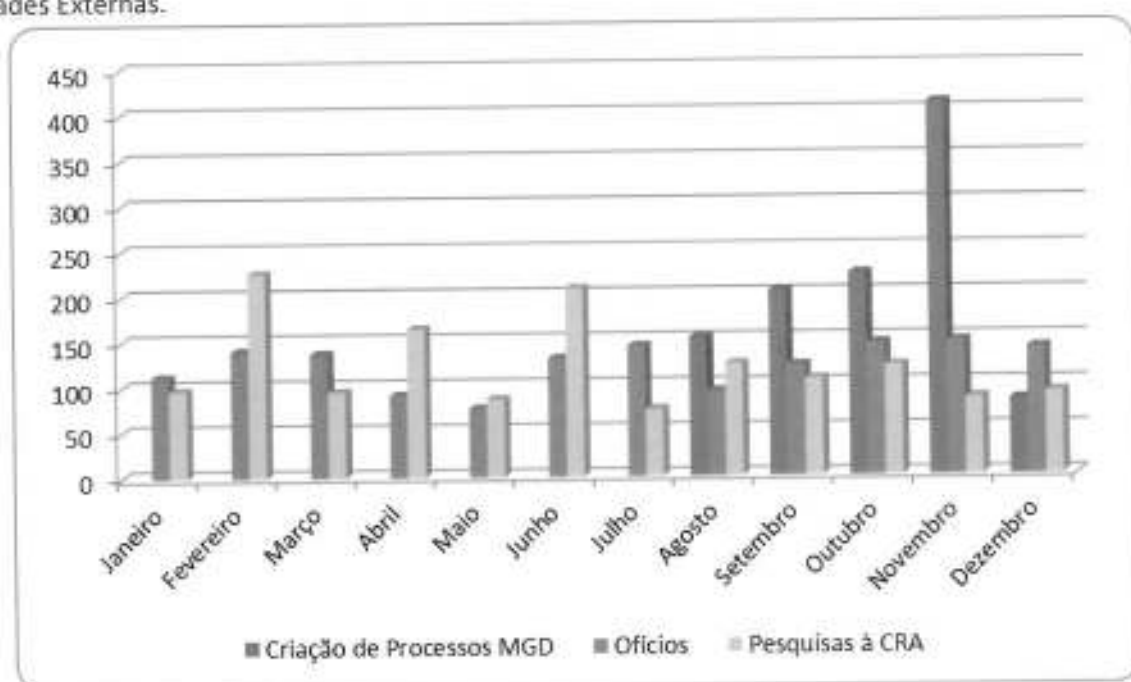
44
B.

3.15 ÁREA ADMINISTRATIVA

A área administrativa desta Polícia Municipal trata todos os processos do Departamento, motivo pelo qual foi criado um ficheiro onde é registado todo o expediente rececionado e expedido (quer interno, quer externo).

Para além de elaborar todos os ofícios da Divisão, é também a área administrativa que efetua as pesquisas à Conservatória do Registo Automóvel, Pedidos de Identificação de Condutores, Mandados de Notificação, Gestão dos Processos de Contraordenação ao Código da Estrada, entre outros.

Assim, foram movimentados por este serviço **2959 (dois mil novecentos e cinquenta e nove)** ofícios e outros documentos provenientes dos diversos Departamentos desta Câmara e outras Entidades Externas.



Gondomar, 17 de abril de 2016

O Chefe de Divisão de Proteção Civil e Segurança,
Comandante Operacional Municipal,

(Dr. Artur Teixeira)

Anexo I – Atas

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)



Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Ata Nº 1/2015

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Marco Martins, com a ordem de trabalhos, abaixo discriminada:

- Ponto 1. Avaliação do DECIF 2015;
- Ponto 2. Avaliação das Festas do Concelho (PLANOM nº1/2015);
- Ponto 3. Condições Meteorológicas Adversas (PPI N.º3/2014) - Procedimentos;
- Ponto 4. Determinação das ULPC.

Estiveram presentes: Comandante Operacional Municipal, Artur Teixeira, Capitania do Porto do Douro, José Silva Matos; Autoridade de Saúde de Gondomar, Carlos Valente; Centro Hospitalar do Porto, Luís Filipe Pereira e Manuel Freitas; Diretor Executivo do ACES de Gondomar, Carlos Nunes; Junta de Freguesia da Lomba, Rui Correia; União de Freguesias de Gondomar, Valbom e Jovim, António Macedo; União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, Isidro Sousa; União de Freguesias de Melres e Medas, Amália Ribeiro; Junta de Freguesia de Baguim do Monte, Nuno Coelho e Paulo Guedes; Divisão da PSP de Gondomar, Luís Augusto; Comandante do Destacamento da GNR de V. N. Gaia, José Beleza; Corporação dos Bombeiros Voluntários de Gondomar, Eutíquio Costa; Corporação dos Bombeiros Voluntários de Valbom, José Fernando Alves; Corporação dos Bombeiros Voluntários de Areosa/Rio Tinto, Virgílio Pereira; Corporação dos Bombeiros Voluntários de Melres, Joel Castro; Corporação dos Bombeiros Voluntários de São Pedro da Cova, Mário Ferreira; Portugal Telecom, José Magalhães; EDP Energia Distribuição, Sá Santos; Águas de Gondomar, SA, Pacheco da Silva; Coordenador da Polícia Municipal, Paulo Pinto e Coordenadora do Serviço de Proteção Civil de Gondomar, Teresa Neves, que secretariou a reunião.

O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar deu início aos trabalhos, informando a Comissão, da aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de Gondomar, pela Comissão Nacional de Proteção. De seguida, deu a palavra ao Comandante Operacional Municipal, para uma breve apresentação do trabalho desenvolvido, que enquadrou os vários pontos da reunião.

30 MAR 2016

Relatório de Atividades DPCS 2015

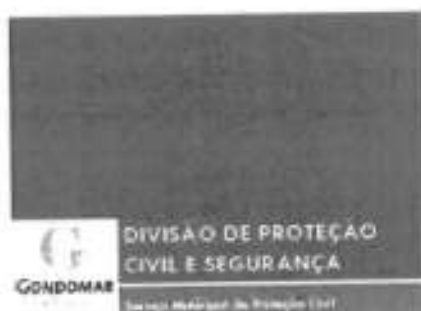
46
28



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL Ata Nº 1/2015



DMEPC

Documentação: 2015-10-17-12-15-27-46-10-10-2015

- PPF Incêndios Florestais
- PPF Século 5. 5000
- PPF Condições meteorológicas adversas
- PLANOS Festas 2015
- MCP S. Bento das Festas
- DOM (P)Festa Segura
- DOM (P)2 EXEMPLOS GDM
- Servença da Proteção Civil

Comissão Municipal de Proteção Civil

10-10-2015

Ponto 1 Ordem de Trabalho Avaliação do DECIF 2015

Comissão Municipal de Proteção Civil

10-10-2015

DECIF 2015

- Informação da População
- Sistema de Vigilância Florestal
- Vigilância conjunta SMP/PPF
- Festas de Vigilância Jovens da Freguesia
- Vigilância armada Séc. Pimentas
- PPF Século 5. João
- Ativa de Combate
- Comportamento de Fogo
- Catenação de meios
- Socorros

Comissão Municipal de Proteção Civil

10-10-2015

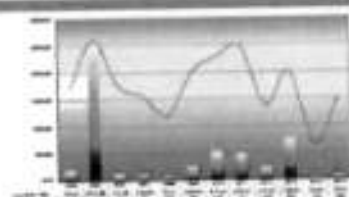
DECIF 2015 - Informação



Comissão Municipal de Proteção Civil

10-10-2015

DECIF 2015 - Evolução 2004-2015



Comissão Municipal de Proteção Civil

10-10-2015



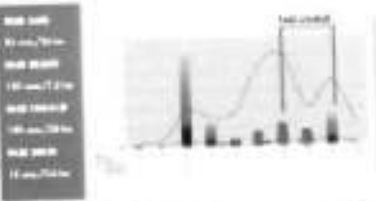
Município de GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL Ata Nº 1/2015

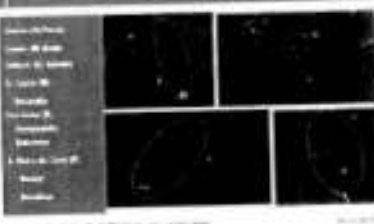
DECIF 2015 — Pontos de Análise: Áreas Análise



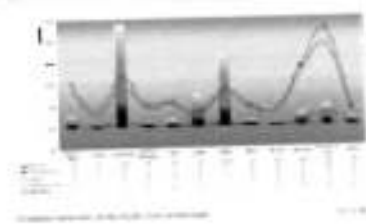
DECIF 2015 — Ordenação Prioritária



DECIF 2015 — Pontos Críticos



DECIF 2015 — Áreas Análise por Frequência



DECIF 2015 — Ordenação por Frequência



Ponto 2 Ordem de trabalhos

Avaliação dos Pontos de Conselho
pontos 1 a 15

GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e SegurançaCOMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Ata Nº 1/2015

FESTAS 2015 - A. 2015/01 - 11.03.2015

- Segurança
- Socorro rápido e eficiente
- Trabalho de treino, Equipamento
- Trabalho dos serviços de socorro - auxílio de possibilidade de ocupação de espaço
- Realização de formação contínua em tempo
- Sustentabilidade

FESTAS 2015 - A. 2015/01 - 11.03.2015

- Realização de espaço de Festa
- melhorar a sustentabilidade
- melhorar a segurança
- Aumentar a rentabilidade
- Trabalho de espaço de paragem seguros para autocarros, bicicletas e trotinetas
- Diferir calendário de ocupação de espaço

Ponto 3 Ordem de Trabalho

Condições meteorológicas adversas
PM 1/3/2015
Previdências para o futuro

Condições Meteorológicas Adversas - 11.03.2015

- Serviço de 12 horas à População
- Ativação de dispositivo código em alerta AMPC, AMPC - vermelho - PMA
- Divisões do Comando
- Junta de Freguesia
- Corpo de Bombeiros
- Forças de Armada

Ponto 4 Ordem de Trabalho

Determinação
Unidades Locais de Proteção Civil

SMPC/Ocorrências 2015



GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança**COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**
Ata Nº 1/2015

Após a apresentação o Presidente abriu o **Ponto 1** da ordem de trabalhos: Avaliação do DECIF 2015, a discussão. O Comandante do Corpo de Bombeiros de Valbom falou da importância da figura do Comandante de Operações de Socorro no combate, dado o historial dos grandes incêndios, que afetam o município, abordou a necessidade de treino operacional, e da cooperação entre os Corpos de Bombeiros e as Juntas de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia da Lomba falou do esforço para responder às necessidades do DECIF na sua freguesia, referindo que esta está isolada, tendo a Junta preparado um edifício, com condições para permanência de uma equipa operacional, assim como, a operacionalidade do seu kit de primeira intervenção. O esforço financeiro para esta prevenção deveria ser considerado e pensado apoio para a sua manutenção.

O Presidente terminou este ponto referindo que apesar do elevado nº de ocorrências a taxa de área ardida foi muito reduzida, citando "não podemos controlar a mão humana (ignições), mas podemos trabalhar para a redução dos estragos provocados por esta", falando do trabalho desenvolvido pelas Juntas de Freguesia para redução de combustível junto às habitações com a delegação de competências na limpeza de terrenos em zonas urbanas e da taxa de eficiência na primeira intervenção.

Ponto 2 da ordem de trabalhos: Avaliação das Festas do Concelho (PLANOM nº1/2015). O Presidente referiu a boa cooperação entre todas as entidades, agradecendo à PSP a capacidade de adaptação às situações, que ultrapassaram as expectativas, como exemplo: concerto do Pedro Abrunhosa. Assim como, a intervenção das Equipas Táticas de Assistência Pré-hospitalar, no recinto da festa, com resultados muito positivos. O Comandante Operacional Municipal informou que irá sair, a exemplo do ano transato, um relatório específico de avaliação das festas, que decorre da reunião de avaliação efetuada com todas as entidades participantes nas Festas.

Ponto 3 da ordem de trabalhos: Condições Meteorológicas Adversas (PPI N.º3/2014) – Procedimentos, o Presidente evidenciou que, a ativação deste plano promove uma gestão racional dos meios, evitando a duplicação de entidades na mesma ocorrência. Referiu duas situações, rebentamento da conduta de água em Rio Tinto e a queda de um painel sobre a via pública, em Baguim do Monte, que não provocaram vítimas e que, a cooperação entre todas as entidades, permitiu o rápido retorno à normalidade. O Comandante Operacional Municipal referiu que este plano, já atualizado em 2015, foi



Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança

GONDOMAR

Município de Gondomar

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Ata Nº 1/2015

testado na situação de Alerta Amarelo ANPC, em Setembro, com uma cooperação muito positiva entre todos os Agentes Locais de Proteção Civil, referindo já a intervenção ativa das Juntas de Freguesia.

O representante da Capitania do Porto do Douro referiu que enviou previamente os contributos para este plano do qual pede que seja remetida a respetiva versão corrigida.

Ponto 4 da ordem de trabalhos: Determinação das ULPC, o Presidente apresentou à Comissão o pedido das Juntas de Freguesia de Baguim do Monte, de Gondomar/Valbom/Jovim, de Foz do Sousa/Covelo e da Lomba para a determinação da existência de Unidades de Proteção Civil de âmbito local das suas freguesias, conforme o artigo 8º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, abrindo o ponto a discussão.

O Presidente da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo considera a criação da Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) uma mais-valia para o apoio à população, nas situações de crise, no entanto, apresenta a necessidade de formação e apoio logístico.

O Presidente informa que a criação de uma ULPC é vontade própria da Junta de Freguesia que tem competências próprias e delegadas para a sua constituição.

O Comandante Operacional Municipal expõe que uma ULPC bem implementada promove o contacto com a população, aumenta a rapidez na reposição da normalidade e da visibilidade ao trabalho efetuado, dado que, é o primeiro agente de proteção civil a chegar ao local.

O Comandante do Corpo de Bombeiros de Valbom frisou a importância da formação e disponibilizou-se para promover um programa formativo com as juntas de freguesia.

O Comandante Operacional Municipal informou que a ULPC deve ser submetida à Assembleia de Freguesia, através da aprovação de um regulamento próprio, deu como exemplo, o trabalho desenvolvido pela Junta de Baguim do Monte, entidade já com regulamento da ULPC aprovado.

O Presidente da Junta de Freguesia de Baguim do Monte falou da importância da CMPC, para análise e balanços dos trabalhos efetuados, e para um conhecimento pessoal dos agentes de proteção civil do município, que salvaguardou, têm uma resposta eficiente em Gondomar. Referiu ainda, que, as ULPC não substituem os Agentes de Proteção Civil e não podem colidir com as entidades já existentes e suas competências. O regulamento da ULPC de Baguim do Monte foi aprovado em assembleia de freguesia, estando no momento, a ser desenvolvido um trabalho de promoção dos planos de segurança interna das escolas, o Corpo de Bombeiros de Areosa/Rio Tinto apoiou a dinamização desta ULPC, assim como, a Delegação de Gondomar da Cruz Vermelha Portuguesa.

51
A.MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança**GONDOMAR**

Município de Gondomar

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Ata Nº 1/2015

O Presidente informou a Comissão que no decorrer da reunião rececionou os pedidos de determinação de constituição para as ULPC de Rio Tinto, Fânzeres/S. Pedro da Cova e Melres/Medas, por parte dos seus Presidentes de Junta, propondo a votação de: Determinação da existência de Unidades de Proteção Civil de âmbito local nas sete freguesias do município. A Comissão aprovou, a determinação da existência de unidades de proteção civil de âmbito local nas sete freguesias do município, por unanimidade.

Terminada a ordem de trabalhos, o Presidente perguntou se haveria algum assunto de relevada importância para debate, sendo que, o Comandante do Corpo de Bombeiros de Valbom referiu que dado que o PMEPC foi aprovado este teria de ser testado em 2016. O Comandante Operacional Municipal informou que aquando da execução do exercício distrital, EXEDISPOR, foi efetuado um exercício municipal, em LIVEX, com o propósito de testar o PMEPC de Gondomar, cujo relatório foi enviado à ANPC e anexado ao processo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, às dezasseis horas e dez minutos tendo sido lavrada a presente ata que, depois de enviada por correio eletrónico a todos os presentes, para aprovação, vai ser assinada pelo Presidente de Câmara Municipal de Gondomar, Marco Martins.

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (CMDF)

Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

ATA N.º 1/ 2015

Aos SEIS dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Gondomar, com a ordem de trabalhos abaixo discriminada.

Estiveram presentes Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins, a Adjunta da Presidência, Dra. Cláudia Vieira, o Comandante Operacional Municipal (COM), Dr. Artur Teixeira, o representante do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Eng.º Silvino Sousa, o representante da Guarda Nacional Republicana, Equipa de Proteção Ambiental (NPA) do Comando Territorial de V. N. Gaia, 1º Sargento Tavares, o representante da Polícia de Segurança Pública, Subcomissário Luís Augusto, o representante do Corpo de Bombeiros Areosa Rio Tinto, 2º Comandante Virgílio Pereira, o representante do Corpo de Bombeiros de Gondomar 2º Comandante Fernando Tavares, o representante do Corpo de Bombeiros de S. P. da Cova, Adjunto de Comando, Mário Ferreira, o representante do Corpo de Bombeiros de Valbom, Comandante José Alves, o representante da Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto, Eng.ª Helena Barbosa, o representante da CELPA – Associação de Indústrias de Celulose, Ricardo Mendes da Portucel/Soporcel e o Gabinete Técnico Florestal, Eng.ª Teresa Ramos das Neves.

Ordem de Trabalhos:

1. Relatório de avaliação das ações de prevenção implementadas;
2. Preparação do POM 2015;
3. Ponto de situação do PMDFCI;
4. Outros assuntos.

A reunião iniciou-se com a apresentação do ponto 1 da ordem de trabalhos: Relatório de DFCI 2014, pelo COM que realçou que 2014 foi um ano singular e muito positivo no número reduzido de ignições no município.

O ponto 2 da ordem de trabalhos: preparação do Plano Operacional Municipal 2015, foi acordado o seu envio às entidades para que estas incorporassem os dados afetos a cada uma.



Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança

GONDOMAR

Município de Gondomar

No ponto 3 da ordem de trabalhos: Ponto de situação do PMDFCI, a Comissão foi informada que os trabalhos foram adjudicados à empresa GeoAtributo para elaboração de toda a atualização de cartografia, e que seria apresentado em março a 1ª fase da revisão do PMDFCI para apreciação da Comissão.

Ponto 4: Outros assuntos, foram debatidos vários temas que se apresentam abaixo:

Rede Primária (RP) de Faixas de Gestão de Combustível: O COM abordou o tema referindo que Gondomar é a "bacia" que recebe os grandes incêndios florestais provenientes de Valongo, Paredes e Penafiel, sendo a RP primordial/preponderante na defesa da floresta de Gondomar. Informou que sobre esta rede será promovida a identificação dos proprietários e a execução de fogo controlado em todas as áreas possíveis, ação a executar pelos sapadores florestais. Neste âmbito o representante da Portucel/Soporcel referiu o projeto "Fire-Engine", que validou a rede aprovada com áreas prioritárias de execução de FGC para a DFCI, e que a empresa está a abordar a melhor forma de implementar a RP nas suas áreas de gestão florestal. O Representante do ICNF, informou que os GIPS estão a promover ações de identificação de proprietários identificados no PMDFCI com FGC, no sentido de sua regularização, em duas freguesias do concelho de Paredes. O Comandante informou a Comissão que a CMG, em conjunto com os municípios vizinhos, está a desenvolver o projeto "Pulmão Verde" onde as ações de DFCI estão a ser consideradas.

Descargas ilegais na rede viária florestal: O representante da Portucel/Soporcel referiu que existem descargas ilegais nos caminhos florestais e que elas promovem/estão na origem de ignições. O representante da GNR informou que é necessário a identificação dos detritos ou o infrator tem que ser apanhado em flagrante delito. Referiu ainda que o bom estado dos caminhos florestais facilita estas descargas, assim a existência de alguns pequenos obstáculos para viaturas ligeiras poderão demover estas descargas. O COM abordou os resíduos da exploração florestal deixados nos caminhos florestais pelos madeireiros, e informou que sempre que é detetada uma situação é identificado o madeireiro e este é informado que os resíduos não podem permanecer quer nos caminhos quer nas suas bermas.

Zonas críticas de incêndios florestais em 2015: O Comandante de Valbom lembrou que 2015 é um ano crítico dado que o ciclo de incêndios nas serras é de 10 anos e o último grande incêndio foi em 2005, referiu que o interface urbano/florestal é preocupante dado ser a zona de proteção de pessoas e bens. Referiu ainda que as ignições do município têm origem na intenção de dolo, constituindo um crime

7
2016

Município de GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

GONDOMAR

Município de Gondomar

publico. O 2º Comandante de Areoso/Rio Tinto referiu a área envolvente da Quinta da Missilva como sendo preocupante e onde deveria ser efetuada a fiscalização de execução de FGC.

Vigilância Florestal: O 2º Comandante de Gondomar frisou a necessidade de melhor formação dos vigilantes florestais, para evitar as falsas saídas, nomeadamente as chamadas para queimas agrícolas.

O Presidente tomou a palavra e informou a Comissão que o investimento na Defesa da Floresta Contra incêndios para 2015 vai manter-se; estão programados as beneficiações dos caminhos florestais; a vigilância florestal fixa e móvel; e a gestão do interface urbano/florestal foi uma das competências delegadas nas juntas de freguesia e que a proximidade aos munícipes aumentou assim como a capacidade de fiscalização e execução.

Foi agendada nova reunião da Comissão para o fim do primeiro trimestre, e sem outros assuntos a tratar, a reunião deu-se por encerrada pelas dezassete horas da qual se lavrou a presente ata que após circular em correio eletrónico por todos os presentes será assinada pelo Presidente da Comissão.

Câmara Municipal de Gondomar, o Presidente Dr. Marco Martins



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

ATA N.º 2/ 2015

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Gondomar, com a ordem de trabalhos abaixo descrita.

Estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal de Gondomar e Presidente da Comissão, Dr. Marco Martins, o Comandante Operacional Municipal (COM), Dr. Artur Teixeira, o representante do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Eng.º Silvino Sousa, o representante da Guarda Nacional Republicana do Comando Territorial de V. N. Gaia, 1º Sargento Ernesto Azevedo, o representante da Polícia de Segurança Pública, Subcomissário Luis Augusto, o representante do Corpo de Bombeiros Areosa Rio Tinto, 2º Comandante Virgílio Pereira, o representante do Corpo de Bombeiros de Gondomar, 2º Comandante Fernando Tavares, o representante do Corpo de Bombeiros de S. P. da Cova, Adjunto de Comando, Mário Ferreira, o representante do Corpo de Bombeiros de Melres, 2º Comandante Joel Castro, o representante da Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto, Eng.º Manuel Marabuto e o Gabinete Técnico Florestal (GTF), Eng.ª Teresa Ramos das Neves.

Ordem de Trabalhos:

1. POM 2015;
2. Ponto de situação do PMDFCI;
3. Exercício Distrital EXEDISPOR 2015
4. Outros assuntos.

A reunião foi iniciada pelo Presidente da Comissão que informou a Comissão do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal no âmbito da DFCI, nomeadamente o investimento efetuado na delegação de competências nas juntas de freguesia para a fiscalização e limpeza das áreas envolventes às habitações, e nos trabalhos efetuados na manutenção da rede viária florestal, passou de seguida a presidência da Comissão ao Comandante Operacional Municipal (COM).

O COM iniciou o ponto 1 da ordem de trabalhos: POM 2015, passando a palavra ao GTF para apresentação do documento. Este referiu que o POM apresentado foi elaborado conforme o guia técnico para a elaboração do PMDFCI, dado que este documento é o Caderno III do PMDFCI, e que mantém a mesma estrutura desde 2012. O documento em 2015 altera:

56
AMunicípio de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança

- A afetação da equipa de sapadores florestais SF 04-114 a todos os setores territoriais de defesa, no âmbito da 1ª intervenção, ficando a sua movimentação da responsabilidade do Comandante Operacional Municipal.
- O dispositivo DECIF para o município, definido no PLANOP Nº1/2015, CDD5 Porto

O COM informou que os sapadores florestais estariam afetos à primeira intervenção conforme o previsto para esta situação, 90 mm, e que após este tempo seriam libertados para rescaldo. A Polícia Municipal iria integrar a equipa de vigilância o que permitirá uma maior segurança nos Teatros de Operações e a identificação de indivíduos que neles permanecem, criando uma base de dados e elementos alheios ao combate, para posterior análise.

O POM 2015 foi colocado a votação sendo aprovado por unanimidade.

O ponto 2 da ordem de trabalhos: Ponto de situação do PMDFCI, a Comissão foi informada que os trabalhos estavam a decorrer e que seria enviado em finais de maio a 1ª fase da revisão do PMDFCI para apreciação da Comissão via correio eletrónico.

No ponto 3 da ordem de trabalhos: Exercício Distrital EXEDISPOR 2015, o COM informou a Comissão de que o Plano de Operações Distrital do DECIF seria apresentado no dia 30 de maio, nas instalações da Biblioteca Municipal de Gondomar, na sua sequência o município de Gondomar iria participar no exercício distrital EXEDISPOR 2015, tendo como cenário a ocorrências de incêndios florestais de grandes dimensões no concelho. Os objetivos são: a ativação do Centro de Coordenação Operacional Municipal, previsto no Regulamento do SMPC recentemente aprovado, a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil e a ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

Ponto 4: Outros assuntos, o COM informou a Comissão que o SMPC tem canal próprio do SIRESP

Foi agendada nova reunião da Comissão após o envio da revisão do PMDFCI, e sem outros assuntos a tratar, a reunião deu-se por encerrada pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que após circular em correio eletrónico por todos os presentes será assinada pelo Presidente da Comissão.

Câmara Municipal de Gondomar, o Presidente Dr. Marco Martins



Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

ATA N.º 3/ 2015

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Gondomar, com a ordem de trabalhos abaixo discriminada.

Estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal de Gondomar e Presidente da Comissão, Dr. Marco Martins, o Comandante Operacional Municipal (COM), Dr. Artur Teixeira, o Comandante da Guarda Nacional Republicana do Comando Territorial de V. N. Gaia, Capitão Beleza, o representante da Polícia de Segurança Pública, Subcomissário Luis Augusto, o Comandante do Corpo de Bombeiros de Valbom, Sargento-mor Fernando Alves, o representante do Corpo de Bombeiros Areosa Rio Tinto, 2º Comandante Virgílio Pereira, o representante do Corpo de Bombeiros de Melres, 2º Comandante Joel Castro, o representante do Corpo de Bombeiros de Gondomar, Adjunto de Comando Eutíquio Costa, o representante do Corpo de Bombeiros de S. P. da Cova, Adjunto de Comando, Mário Ferreira, o representante da Portuguesa – Associação Florestal do Grande Porto, Eng.º Manuel Marabuto e a técnica florestal, Eng.ª Helena Barbosa, e o Gabinete Técnico Florestal (GTF), Eng.ª Teresa Neves.

Ordem de Trabalhos:

1. PMDFCI;
2. Outros assuntos.

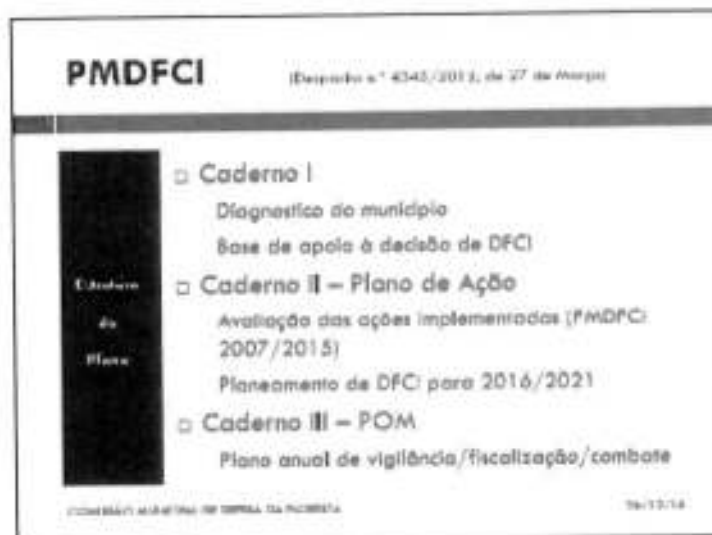
A reunião foi iniciada pelo Presidente da Comissão que informou a Comissão do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal no âmbito da DFCI, nomeadamente o investimento efetuado na redução do risco na floresta, passou de seguida a palavra ao Comandante Operacional Municipal (COM).

O COM iniciou o ponto 1 da ordem de trabalhos: PMDFCI, referindo que este é um plano regulador do território e tem enquadramento no espaço rural definido no Plano do Plano Diretor Municipal (PDM). Informou que o PDM de Gondomar foi aprovado e publicado em 9 de novembro de 2015 (Aviso n.º 13057/2015), e que o PMDFCI para evoluir teve que esperar por esta publicação, dos trabalhos efetuados informa a Comissão que o PMDFCI poderá ser submetido ao ICNF até 15 março.

De seguida passou a palavra ao GTF para apresentação do Caderno I (documento já enviado aos elementos da Comissão) e propostas do Caderno II, elaborado conforme o guia técnico para a elaboração do PMDFCI, Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março.

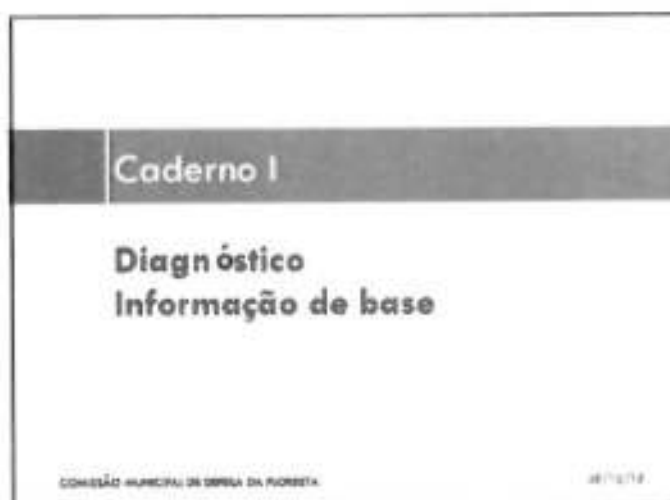


Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança





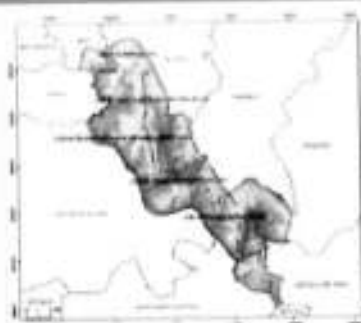
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança





MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

Caracterização Física



COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA PODESTA

28/11/18

Caracterização climática (período 1971/2000)

- Temperatura
média 20,2°C
Temperaturas mais elevadas: junho e setembro
máxima registada no mês de junho 38,7°C
- Humidade relativa
médias anuais de 82% às 9:00 horas
reduzindo ao longo do dia, sendo os períodos de menor humidade
relativa os de fim de tarde nos meses de junho e setembro
- Precipitação
mês de julho com a máxima diária mais baixa
- Vento
Predominâncias quadrantes: 24,0% Sudeste, 17,6% Sudoeste

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA PODESTA

28/11/18



Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança

Caracterização da População

- **População residente**
Variação positiva em relação aos Censos 2001 de 2,3%
Distribuição nas freguesias do alto do concelho
- **Índice de envelhecimento**
População mais velha
- **Sector de atividade**
75,26% o setor terciário, 24,50% setor secundário, 0,44% setor primário
Taxa de analfabetismo
- **Taxa de analfabetismo**
Em redução em todas as freguesias do município
- **Romarias e Festas**
Predominantes meses de verão

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

28/7/2016

Caracterização das Romarias



COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

28/7/2016

Caracterização do solo

- **Ocupação do Solo**
Floresta Perturbada: floresta contínua, floresta associada a linhas de água e as pequenas florestas inseridas em aglomerados urbanos/rurais
- **Povoamentos Florestais**
Áreas de floresta e menos 22,44% do território
- **Áreas protegidas**
Rede Natura 2000
Solo rural proibido o corte de cerviços, castanheiras e galiegos ripícolas em AP Avieira (15677001, 9.4.2006)
- **Instrumentos de planeamento florestal**
IP de Gondomar
- **Zonas de caça**
3 zonas designadas ao ato do conselho

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

30/11/15

Caracterização do Solo

Ocupação do Solo

Áreas Especiais

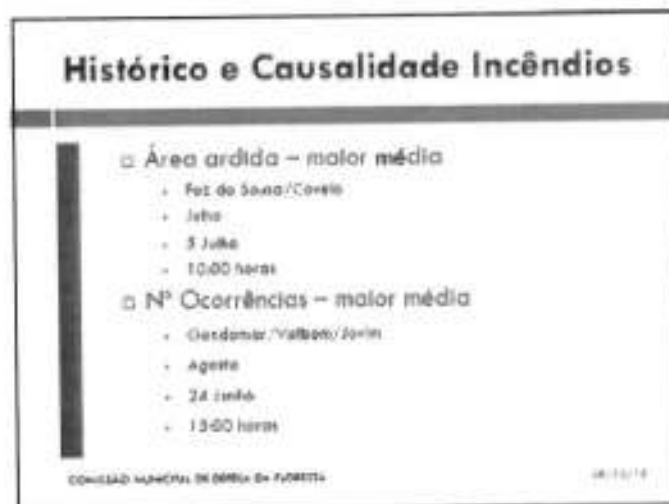
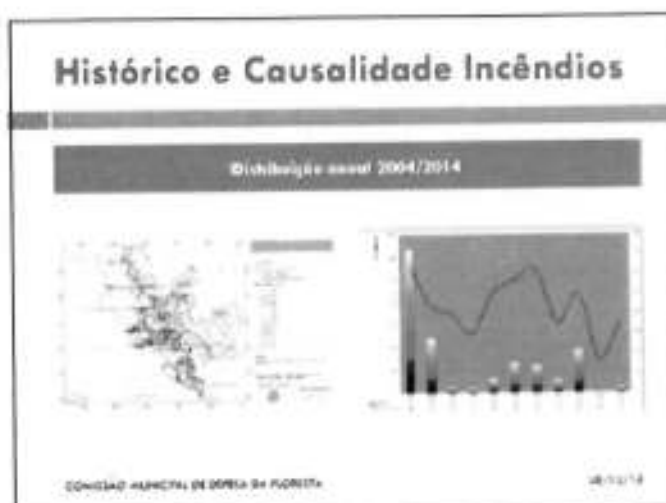


COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

30/11/15

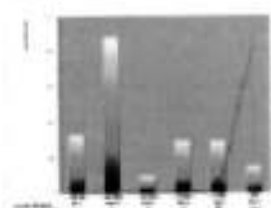


MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança



Histórico e Causalidade Incêndios

Class. de extensão



Gravidade incêndios



COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

18/12/15

Histórico e Causalidade Incêndios

Pontos prováveis de início

- na periferia dos espaços urbanos sem atividade agrícola ou florestal
- na espaço florestal e bordaduras dos espaços agrícolas são reduzidos

Causas

- Apenas 1,5% dos ocorrências têm causa determinada
- maior número de causas determinadas tipo "descuidado"

Fontes de alerta

- 82,4% de informação alertada pelas populações
- distribuição sem variações por bairros

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

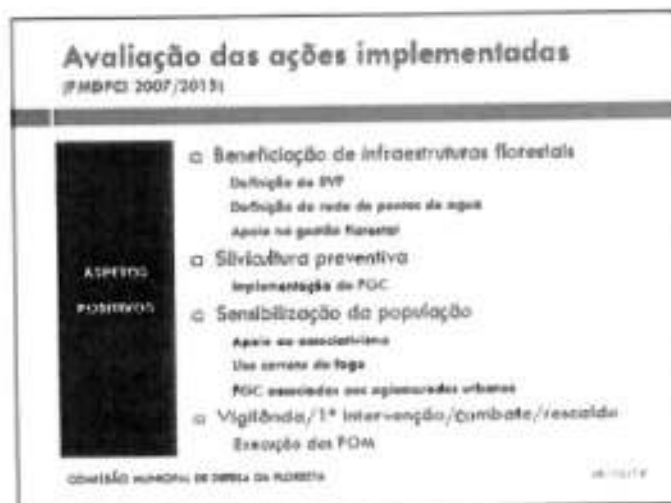
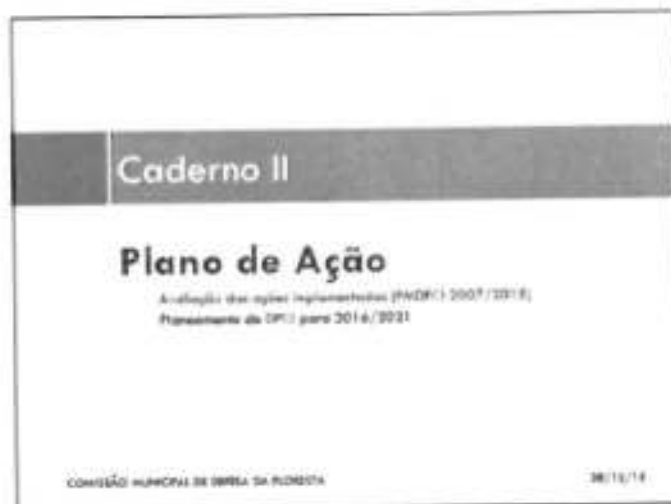
18/12/15

Apresentado o resumo do Caderno I, Diagnóstico do Município relativamente ao risco de incêndio florestal, foram apresentadas as propostas estruturantes do Plano de Ação, Caderno II:

65



Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança





Município de GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

Avaliação das ações implementadas (PMDPC 1007/2015)

AÇÕES A IMPLEMENTAR	DESCRIÇÃO
□ Apoio à gestão florestal	
□ Silvicultura preventiva	Implementação de muros em portais Sede primária de PGC
□ Sensibilização da população	Apoio ao associativismo Use correto do fogo PGC associadas aos aglomerados urbanos

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA 08/10/16

Enquadramento Sistemas de Gestão territorial

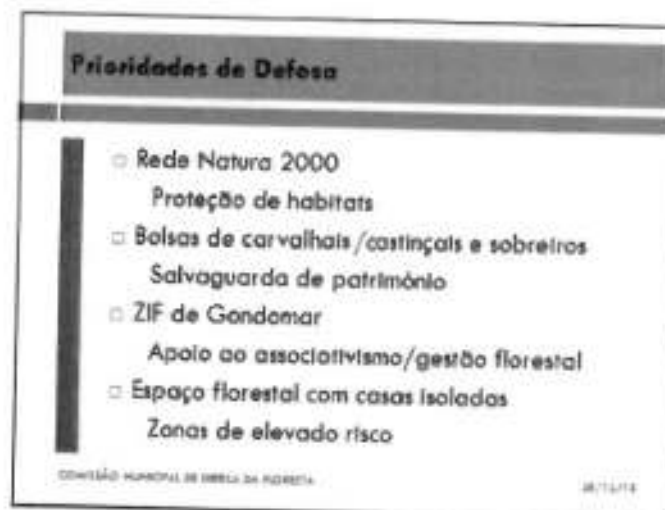
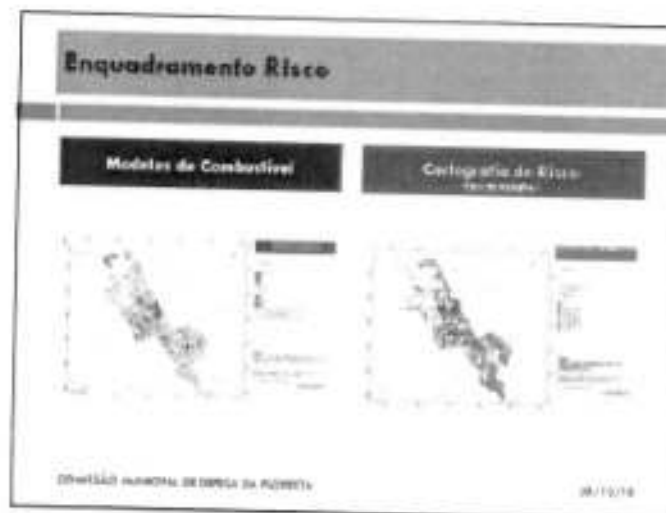
PODM	ESPAÇO RURAL	ESPAÇO FLORESTAL
PODM	ESPAÇO RURAL	ESPAÇO FLORESTAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA 08/10/16

O PMDPC de Gondomar integra-se no espaço rural e subespaço florestal definidos no PDM de Gondomar.



Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança





Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança

REDES Defesa da Floresta Contra Incêndios

- Rede de FGC e mosaicos
 - Rede primária – espaço rural
 - Rede secundária – espaço florestal
- Rede viária florestal
 - Caminhos florestais estruturantes
 - Estradas municipais de apoio
- Rede pontos de água
 - Rios e lagoas
 - Fornos artificiais
 - Rede pública

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

28/11/16

REDE Faixa de Gestão de Combustíveis

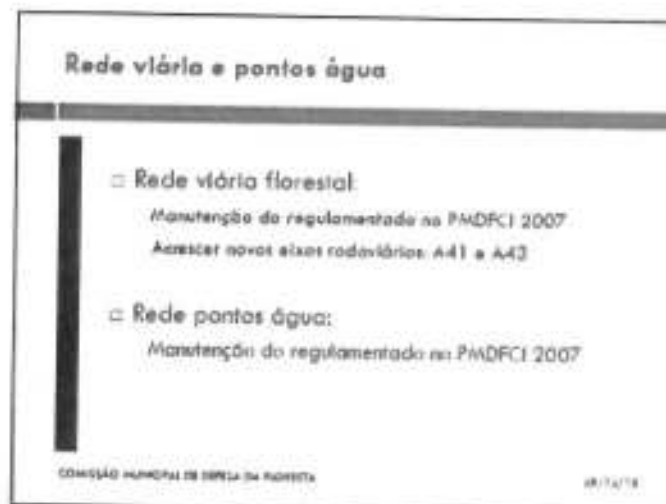
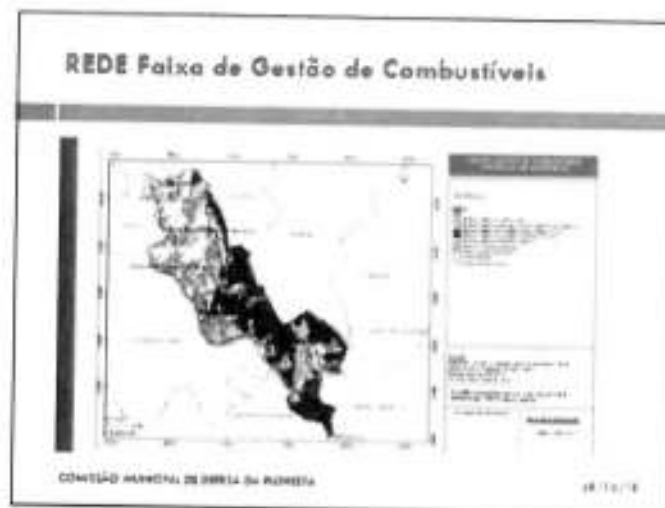
- Superfície 2007/2014
 - Rede secundária: caminhos florestais > 100m
 - Rede secundária: explorações urbanas/terras baldieiras > 100m
- Proposta rede secundária:
 - Estradas/terras baldieiras
 - Manutenção de regulamentação no PNDG 2007
 - Explorações urbanas/terras baldieiras/terras baldieiras
 - Fornos de 50 metros
 - Integração de espaços urbanos nas primeiras 50m, com excepção da zona a 100m
- Rede Primária, localizada na faixa de tratamento das serras
 - 100m de largura mínima
 - Integração de caminhos nas primeiras 100m de largura de zona de tratamento
 - Terreno não afetado da faixa larga sem alterações referentes a 100m de largura
- Orçamento a responsável:
 - Orçamento de 20 anos (100m de largura) e 2 anos de manutenção

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

28/11/16



Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança





Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança

Redução da Incidência de Incêndios

- Sensibilização
 - Ações com a população escolar
 - Outdoor informativos
 - Semana do Uso do Fogo (ações variadas sobre o tema)
- Comportamentos de risco
 - Formação de protocolo com Universidade para estudo dos comportamentos de risco
 - Ações a implementar para minimizar os comportamentos de risco
- Fiscalização
 - Trabalho conjunto entre as várias freguesias na fiscalização da implementação das regras de DPCS e uso indevido do fogo

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

28/12/15

Recuperar e Reabilitar ecossistemas

- Declives acentuados
 - Erosão/lexivação
 - Assoreamento de ribeiras
- Rio Douro/Sousa/Ferreira
 - Assoreamento e contaminação (assoreamento de água potável)
- Infraestruturas florestais
 - Manutenção de maldes a evitar a degradação das infraestruturas

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

28/12/15

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

Estrutura Orgânica funcional e eficaz

- **Formação**
Entidades intervenientes no SDPC3
- **CMDF**
Regimeiro (um dos membros do Plano)
- **Data de aprovação do POM**
30 Abril (plano condicionado ao UER)
- **Período de vigência do PMDFC**
Proposta 10 anos, referido que em caso de necessidade pode o CMDF promover a sua revisão antes desta data, e que se mantém em vigor até a aprovação de novo PMDFC.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO 28/12/15

Caderno III

Plano Municipal Operacional

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO 28/12/15

No ponto Formação foi proposta formação na área de utilização de ferramentas mecânicas, abate e podas de árvores, foi ainda solicitado a todos os representantes o envio de propostas de formação dado

GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Divisão de Proteção Civil e Segurança

que a sua inclusão no plano poderá proporcionar a possibilidade de futuras candidaturas aos programas de apoio financeiro.

O Regulamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta foi aprovado em 2010 e mantém-se atual.

O Plano Operacional Municipal, POM, é já um documento utilizado pela Comissão conforme o guia técnico desde 2010. Foi proposta a sua entrega ao ICNF até 15 de Abril de cada ano, utilizando o Dispositivo Especial de Combate aos Incêndios Florestais (DECIF) do ano anterior, ficando o documento condicionado a correção caso haja alteração ao DECIF no ano corrente.

Foi ainda proposto que o plano tenha vigência máxima de 10 anos, ficando em vigor até aprovação de novo PMDFCI pelo ICNF.

Após análise e debate do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios este foi aprovado por unanimidade pela Comissão e deliberada a sua entrega ao ICNF até 15 de março.

Ponto 2: Outros assuntos, o representante das freguesias do conselho colocou à Comissão várias questões: como gerir a fiscalização das plantações de árvores, nomeadamente eucaliptos, junto às linhas de água; como controlar os estragos nos caminhos florestais provocados pela exploração de madeira; a necessidade de verificação/manutenção das bocas de incêndio/hidrantes junto ao espaço florestal e a dificuldade de implementação das faixas de gestão de combustíveis junto às habitações.

O Comandante da GNR informou que deve ser efetuada a participação ao SEPNA, que é a entidade fiscalizadora das transgressões ambientais, as juntas poderão efetuar a participação diretamente ou via câmara municipal.

Relativamente aos caminhos florestais o COM mais uma vez informou que está a ser desenvolvido um elevado esforço na fiscalização destas situações. Sempre que é detetada uma situação a polícia municipal identifica o madeireiro e informa este da necessidade de efetuar a manutenção/limpeza do caminho sob pena de aplicação de coima. No entanto referiu que esta situação apenas se aplica aos caminhos públicos e aqueles que fazem parte da rede viária florestal, e que é necessário que a informação chegue aos serviços.

O GTF informou que a manutenção de rede de hidrantes é responsabilidade das Águas de Gondomar devendo esta ser contactada sempre que for detetado um hidrante com anomalias. Acrescentou que esta rede está associada às zonas urbanas sendo considerados apenas os marcos associados às condutas principais como rede de DFCL.

Relativamente às faixas de gestão de combustíveis junto ao edificado com a definição do espaço florestal pelo PDM vem facilitar a implementação, o definido no PMDFCI para estas faixas aplica-se apenas neste espaço, todas as outras áreas é aplicado o Regulamento de Resíduos Sólidos do município.

Sem outros assuntos a tratar, a reunião deu-se por encerrada pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que após circular em correio eletrónico por todos os presentes será assinada pelo Presidente da Comissão.

O Presidente da Comissão, o Presidente de Câmara Dr. Marco Martins

73

CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL (CCOM)



**CAMARA MUNICIPAL
GONDOMAR**
DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL E SEGURANÇA



Serviço Municipal de Proteção
Civil do Gondomar

Ata de Reunião

Centro de Coordenação Operacional Municipal CCOM

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se, no Edifício Goldpark, uma reunião com as Unidades Locais de Proteção Civil, Cruz Vermelha Portuguesa, Forças de Segurança e Elementos de Comando dos Corpos de Bombeiros da Zona Operacional de Gondomar.

Estiveram presentes, conforme lista de presenças (anexo I), os seguintes Elementos:

ENTIDADE	NOME	CARGO
CMG	Artur Teixeira	COM
CB AREOSA/RIO TINTO	Virgílio Pereira	2º Comandante
CB GONDOMAR	Eutiquio José Costa	Adj. Comando
CB MELRES	Joel Filipe Castro	Comandante Interino
CB S. PEDRO DA COVA	Mário Ferreira	Adj. Comando
CB VALBOM	Armando Teixeira	2º Comandante
POLÍCIA MUNICIPAL	Paulo Pinto	Coordenador
PSP - DIVISÃO DE GONDOMAR	Luís Augusto	Assessor Área Operacional
GNR FÂNZERES	Ernesto Araújo	Comandante de Posto
GNR MEDAS	Ricardo Pinto	Comandante de Posto
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	Nuno Cruz	CLE
ULPC GONDOMAR/ VALBOM/ JOVIM	Fernando Santos	Assistente Operacional
ULPC BAGUIM DO MONTE	Paulo Guedes	Coordenador



**CAMARA MUNICIPAL
GONDOMAR**
DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL E SEGURANÇA



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Gondomar

O Senhor Comandante Operacional Municipal (COM), Dr. Artur Teixeira, deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos. Prosseguiu, enunciando o único ponto de agenda desta reunião:

1. Plano Prévio de Intervenção (PPI) Nº1/2015 Operação Balão S. João

O COM informou que o PPI Nº 1/2015, à semelhança dos anos anteriores, é um instrumento de guia e de atuação para a noite de 23 para 24, para os Agentes de Proteção Civil da Zona Operacional de Gondomar. De seguida passou ao plano, através da apresentação de um Power Point.

Terminada a apresentação, foi aberta a discussão a todos os presentes.

O COM questionou se todos concordam com a intenção de pré-posicionar os meios de acordo com o estabelecido no plano, assim como os locais destinados ao patrulhamento móvel.

Foi deliberado por unanimidade cumprir o estabelecido no plano, sempre condicionado às condições meteorológicas que venham a ocorrer na noite de S. João.

O COM prosseguiu referindo que o plano foi concebido a pensar sempre no pior dos cenários, ficando o seu acionamento condicionado às referidas condições meteorológicas.

O Adjunto de Comando do CB S. Pedro da Cova, Mário Ferreira usou da palavra, informando que o seu CB tem um plano interno, sendo intenção pré-posicionar três meios na sua área de intervenção:

1. Campo de Gens, de acordo com o PPI Nº1/2015;
2. Lameira;
3. Sanatório.

Estes meios estão igualmente condicionados às condições meteorológicas que se verifiquem no período de maior risco.

O 2º Comandante do CB Areosa/ Rio Tinto informou que na noite de S. João, o CB estará reforçado com operacionais, tendo um total de 13 elementos de serviço na noite de S. João. Informou ainda que por volta das 10h30, é sua intenção enviar uma viatura para patrulhamento e vigilância aos balões que são lançados por tradição nesta noite.

O COM referiu a importância da vigilância também nas zonas urbanas, lembrando que na noite de S. João, muitos gondomarenses rumam à cidade do Porto para festejarem, deixando as suas habitações e pertences desprotegidos e sem vigilância para a hipotética queda de balões a arderem nas suas casas e quintais.

A Unidade Local de Proteção Civil de Bagueim do Monte também informou que é intenção proceder a patrulhamento móvel na sua freguesia.



**CAMARA MUNICIPAL
GONDOMAR**
DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL E SEGURANÇA



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Gondomar

A Unidade Local de Proteção Civil de Gondomar/ Valbom/ Jovim garantiu vigilância na Torre de Ramalde, ficando de informar superiormente se será possível patrulhamento móvel.

A Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Gondomar) mostrou-se disponível a apoiar nas ações que o COM venha a entender por convenientes, mediante o desenrolar da noite e das ocorrências que se verifiquem.

O COM concluiu reiterando o agradecimento pela presença de todos. A reunião terminou às quinze horas e 50 minutos. E por ser verdade foi lavrada, lida e assinada depois de aprovada a presente ata por todos os presentes.

CMG	Artur Teixeira	
CB AREOSA/RIO TINTO	Virgílio Pereira	
CB GONDOMAR	Eutiquio José Costa	
CB MELRES	Joel Filipe Castro	
CB S. PEDRO DA COVA	Mário Ferreira	
CB VALBOM	Armando Teixeira	
POLÍCIA MUNICIPAL	Paulo Pinto	
PSP - DIVISÃO DE GONDOMAR	Luís Augusto	
GNR FÂNZERES	Ernesto Araújo	
GNR MEDAS	Ricardo Pinto	
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	Nuno Cruz	
ULPC GONDOMAR/ VALBOM/ JOVIM	Fernando Santos	
ULPC BAGUIM DO MONTE	Paulo Guedes	

TABULA DE COMANDANTES



**CAMARA MUNICIPAL
GONDOMAR**
DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL E SEGURANÇA



Serviço Municipal de Proteção
Cívil de Gondomar

Ata
Reunião com Presidentes das AHBV
e elementos de Comando dos CB

Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, realizou-se, no Edifício Goldpark, uma reunião com os Presidentes das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários e com Elementos de Comando dos Corpos de Bombeiros da Zona Operacional de Gondomar.

Estiveram presentes, conforme lista de presenças (anexo I), os seguintes Elementos:

ENTIDADE	NOME	CARGO
CMG	Marco Martins	Presidente
CMG	Artur Teixeira	COM
CB AREOSA/RIO TINTO	João Carlos Nunes	Adj. Comando
CB GONDOMAR	Fernando Teixeira Tavares	2º Comandante
CB GONDOMAR	Eutiquio José Costa	Adj. Comando
CB MELRES	Joel Filipe Moreira Castro	Comandante Interino
CB S. PEDRO DA COVA	Mário Ferreira	Adj. Comando
CB VALBOM	José Fernando Alves	Comandante
AHBV AREOSA/RIO TINTO	Manuel Correia da Silva	Presidente de Direção
AHBV GONDOMAR	Damião Sousa Neves	Presidente de Direção
AHBV S. PEDRO DA COVA	Romero Bandeira	Presidente de Direção
AHBV VALBOM	José Gonçalves	Presidente de Direção

O Senhor Comandante Operacional Municipal (COM), Dr. Artur Teixeira, deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos. Prosseguiu, enunciando algumas informações e os pontos de agenda desta reunião:



**CÂMARA MUNICIPAL
GONDOMAR**
DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL E SEGURANÇA



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Gondomar

1. Plano Prévio de Intervenção (PPI) Nº1/2014 Incêndios Florestais - 1ª revisão

O COM informou que o PPI Nº 1/2014 foi atualizado, sendo sua intenção enviar a 1ª revisão do plano aos Comandantes dos Corpos de Bombeiros e Juntas de Freguesia, passando de imediato à sua apresentação:

- **São previstos dois novos cenários de elevado risco de incêndio florestal:**
 - Área florestal (Zona Prioritária do Sanatório/Ervedosa/Alto do Ramalho), envolvendo a Zona Industrial das Mimosas - Cenário 1, com uma área de 304,5 hectares;
 - Área florestal (Zona Prioritária Quinta da Missilva/Zona Industrial Baguim do Monte) - Cenário 6, com uma área de 94,4 hectares;
- **Inclusão da Equipa de Sapadores Florestais na 1ª Intervenção:**
 - Ação da Equipa de Sapadores Florestais para a 1ª intervenção, no 1º Alarme, em todas as áreas do município, conforme previsto na MIOPI e Grelias de Alarme do Plano;
- **Inclusão das Juntas de Freguesia na deteção e vigilância, apoio logístico e colaboração com os CB's e demais APC:**
 - Participação das Juntas de Freguesia (apoio na vigilância de incêndios florestais, apoio logístico e colaboração com os Corpos de Bombeiros (CB's) empenhados no combate, demais Agentes de Proteção Civil (APC) e entidades com responsabilidades nesta matéria,

O COM informou que tal como no POM e no DECIF, a Equipa de Sapadores Florestais está para o Município, à ordem exclusiva do COM, cuja missão no Teatro de Operações é apoiar o combate inicial durante um período máximo de noventa minutos, ficando imediatamente disponível para as ações de rescaldo necessárias.

Informou que a nível político, é intenção que as todas as juntas de freguesia tenham uma Unidade Local de Proteção Civil (ULPC).

Informou que as torres de vigia de Melres e de Ramalde vão arrancar no dia 1 de junho de 2015, estando prevista a beneficiação da torre de Melres.

O Comandante do CB Valbom José Alves questionou, a nível logístico, quem assegura as refeições aos operacionais no Teatro de Operações, pelo que o COM informou que ao abrigo da lei 75/2013, as juntas de freguesia têm a obrigatoriedade de dar apoio logístico nos incêndios florestais. Continuou o COM referindo que existe uma circular financeira indexada ao DECIF, e assim sendo não pode uma entidade receber em duplicado. Relativamente a situações de alerta amarelo ou superior, a questão fica resolvida. O COM prosseguiu informando que não existe época de fogos florestais, lembrando que na altura da Páscoa deflagraram incêndios florestais no Município de Gondomar e que a Câmara Municipal não tem capacidade para suportar refeições.

O Presidente da AHBV de Valbom, José Gonçalves concorda que a época de fogos florestais não existe e lembrou o incêndio ocorrido em Jancido, em que 60 operacionais tiveram que ser alimentados e que foi o CB Valbom quem assumiu os custos. Lembrou que o Município de Gondomar já é um exemplo nacional



**CAMARA MUNICIPAL
GONDOMAR**
DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL E SEGURANÇA



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Gondomar

no apoio financeiro aos bombeiros e que em sua opinião quem tem que resolver e assumir este apoio relativo a alimentação e veículos é a ANPC. Considera ainda um "escândalo" as AHBV e as respetivas direções, não serem informadas das saídas de meios para outros distritos. Quem assume as despesas financeiras são as AHBV, como tal deveriam ser informados sempre que estas saídas sejam solicitadas. Nesta linha de raciocínio, referiu não ficar surpreendido com ausência de informação, frisando que lamentavelmente o CODIS quando assumiu funções no CDOS Porto, não se apresentou às AHBV e seus responsáveis. Considera que sem meios, a operacionalidade não existe e que são as direções das AHBV que garantem os meios aos Corpos de Bombeiros. Todos têm que ser envolvidos, concluiu.

Em reunião tida com o CODIS, o COM foi informado que a Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC) está em discussão superiormente e que se preveem alterações. O COM continuou referindo que a LBPC confere aos Presidentes de Câmara a decisão sobre a deslocalização de meios a nível supramunicipal, mas que as decisões são tomadas sem que os mesmos sejam consultados, e sem o envolvimento dos Presidentes das Direções das AHBV.

O COM prosseguiu a reunião, avançando para outros assuntos previstos na ordem de trabalhos:

O COM comunicou que fará chegar aos Comandantes dos CB's a 1ª revisão do PPI Nº 1/2014 para análise, pelo que o Presidente da AHBV Valbom pediu o envio também às direções, pelo que o COM considera pertinente e como tal prontificou-se a satisfazer o pedido.

2. EXEDISPOR 2015

O COM passou a apresentar o exercício: quatro municípios estão envolvidos (Gondomar, Lousada, Trofa e Marco de Canaveses). O exercício divide-se em duas fases: CPX e LIVEX. O exercício decorre nos dias 7, 8 e 9 de maio, dos quais 7 e 8 serão em CPX e no dia 9 em LIVEX. Gondomar participa com ocorrências de fogos florestais, pelo que a DPCS pretende reeditar os fogos ocorridos no ano de 2006 (Início na Sernada, Paredes e outro iniciado em Campo, Valongo).

No dia 9 de maio o exercício será em LIVEX, dando como exemplo o exercício que o CB de Valbom está a fazer na Lomba, também o exercício pode decorrer em outros locais do Município, referindo que Melres e S. Pedro da Cova têm locais preparados para a responder ao que se pretende. Lembrou que os proprietários dos locais previstos para o exercício e que se pretende queimar, terão que ser envolvidos. O exercício, na fase LIVEX, pretende adequar os cenários a situações o mais real possível (com fogo real), preparando e treinando as equipas de combate para situações reais.

O COM questionou os Comandantes sobre a possibilidade de nomeação de um elemento de Comando de cada CB para integrarem e organizarem o exercício em LIVEX para a Zona Operacional de Gondomar, imediatamente aceite por todos os Comandantes, ficando os mesmos de responder por e-mail.

O COM continuou informando que os Sapadores Florestais participam no exercício e que está a ser elaborada uma Diretiva Operacional Municipal para o Município de Gondomar, pelo que os tempos de ação do exercício já estão previstos e prontos para serem incluídos na Diretiva Operacional Distrital, dado que a articulação com o CDOS tem que existir e encaixar naquilo que são os seus objetivos temporais. A DPCS irá aproveitar a excelente oportunidade para testar a sua SALOC. Prevê-se a convocação da CCOM para o dia 8 de maio de 2015 e a CMPC no dia 9. Todo o desenvolvimento do LIVEX irá ser preparado e



**CAMARA MUNICIPAL
GONDOMAR**
DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL E SEGURANÇA



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Gondomar

organizado pela Equipa de Planeamento, Avaliação e Controlo (EPACEX) e a informação chegará a todos atempadamente.

3. Beneficiação dos caminhos florestais

O COM informou que a beneficiação de caminhos florestais já arrancou, e que se prevê avançarem para o sanatório. Continuou referindo que muitos madeireiros vão ser identificados por estragarem os caminhos florestais e deixarem os sobrantes no local, aumentando o risco devido à imensa quantidade de carga combustível que fica esquecida e ao abandono. Pediu aos presentes que sinalizem estas situações nas suas áreas de intervenção e informem para se poder combater e proceder em conformidade. Continuou informando que uma máquina custa cerca de 100€/dia e que está previsto a beneficiação de 32 km de caminhos florestais para o ano em curso. Neste seguimento, o COM solicitou que informem alguma inconformidade urgente e pediu que em tempo útil denunciem todas as situações de bloqueio de caminhos.

4. Outros assuntos

Tempos de espera das ambulâncias nos serviços de urgência

Iniciou o COM referindo que lhe chegaram algumas denúncias sobre o assunto em epígrafe. Continuou referindo que o socorro fica comprometido sempre que as ambulâncias ficam retidas nos hospitais. Solicitou que as variadas situações que vão surgindo, cheguem ao seu conhecimento com dados concretos e objetivos, como número de ocorrência, dia, data e todos os elementos de interesse, que fará o encaminhamento adequado para combater estas situações.

Utilização de terminais SIRESP

O COM informou a existência de um terminal SIRESP no Município de Gondomar e que a Câmara Municipal concorreu a um programa de comparticipação de 85% para aquisição de rádios para o SMPC e para a PM. Alertou para o facto de os novos rádios que os Comandantes dos CB adquiriram ainda não se encontrarem programados.

Eventos no Município

O COM pediu que, relativamente a eventos a realizar nas suas áreas de intervenção, o informem com antecipação suficiente, para evitar casos como o do rally da Lomba, que estaria a ser organizado e que foi inviabilizado. Continuou referindo que às vezes a envolvimento começa no licenciamento e deu o exemplo da pretensão da realização do rally da Lomba, que já não se vai realizar por falta de licenciamento por falta de seguros obrigatórios e que a atestar a inviabilização do mesmo estará a emissão de um parecer da GNR de Lever, que tem efeito vinculativo. Continuou, dizendo que a sua envolvimento atempada, poderia ter evitado tal desfecho. A falta de informação atempada de muitas ocorrências no Município não me são comunicadas igualmente em tempo útil e lamentou o facto de em algumas situações, a informação chegar em primeira mão quando auscultado pelo Presidente da Câmara, não podendo assim



**CÂMARA MUNICIPAL
GONDOMAR**
DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL E SEGURANÇA



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Gondomar

responder às suas questões por falta de informação. Continuou referindo que sempre responde a todas as solicitações dos CB's e que não compreende porque não funciona no sentido inverso, considerando que como COM, deve ser informado.

IFPROTEC

O COM convidou todos os presentes a participarem no dia 23 de abril de 2015, pelas 10h00, à apresentação do IFPROTEC, no Edifício Goldpark. Solicitou ainda que selecionem um elemento do seu corpo do respetivo CB, preferencialmente que esse elemento esteja afeto às comunicações para participarem na ação de formação sobre este tema, que iniciará logo após a apresentação (10h45). Os elementos da DPCS também frequentam esta formação.

De seguida, o Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins, dispôs da palavra para agradecer o empenho e dedicação dos bombeiros ao serviço do Município. Continuou, levantando a questão dos tempos de espera das ambulâncias no hospital de Santo António, para se evitar o sucedido no acidente na Estrada D. Miguel, reforçando o pedido de elementos e dados concretos, relativos às situações em que ficam retidos demasiado tempo, comprometendo o socorro aos Municípios de Gondomar. Informou que tem acompanhado estas situações e que é do seu conhecimento também que muitos Gondomarenses que se dirigem ao Serviço de Urgência do HSA, abandonam este serviço de urgência sem serem atendidos, devido ao elevado tempo de espera, evidenciando um hospital sem resposta e sem capacidade adequada, quer a nível logístico, médico e de instalações. "Sei que o HSA não consegue responder às reais necessidades de todos os que recorrem a este hospital que e não tem capacidade para responder a todas as solicitações, quer de serviço de urgência, como aos internamentos, seja por falta de camas e de espaço, seja por outras situações" referiu. De seguida o Presidente da Câmara informou os presentes que a situação financeira da CMG, como é do conhecimento público, está ameaçada e que o momento é de alguma contenção. No entanto, realçou que as verbas a atribuir quer às juntas de freguesia como aos CB's, não estão em risco e que os compromissos assumidos pela Autarquia são para cumprir, considerando que ambos estão na linha das suas prioridades, como é sabido, concluiu. A suspensão da atribuição de verbas apenas acontece no caso das associações, retomando-se assim que seja possível. Quanto ao apoio extraordinário, o Presidente da Câmara informou que no final de abril, princípio de maio, irá ser pago aos CB's. Mais informou que o objetivo é resolver o problema da dívida herdada e tentar um perdão dos juros, que aumenta a cada dia que passa. O investimento público será feito por prioridades, cabendo aos Presidentes de Junta escolher a prioridade na sua área geográfica. Relativamente às ambulâncias retidas no HSA, os Comandantes confirmaram que se sucede com todos e que a situação tem que ser denunciada e combatida, pelo que o Presidente da Câmara pediu os dados e todos os elementos concretos, para nos locais próprios, reivindicar mudanças e alterações nos procedimentos do serviço de urgência, prometendo o seu empenho nesta matéria. O Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e abandonou a reunião devido a compromissos de agenda, passando a condução da mesma novamente para o COM.



CAMARA MUNICIPAL
GONDOMAR
DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL E SEGURANÇA



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Gondomar

De seguida o COM interpolou todos os presentes para se pronunciarem sobre este tema ou outro, antes do encerramento dos trabalhos.

Começou por usar da palavra o Adjunto do CB de Rio Tinto, João Nunes, e voltando atrás, referiu que concorda com a saída de meios para apoio supramunicipal, reavivando e lembrando o incêndio de 2006 em Gondomar, e referindo que se não fosse o apoio vindo do CB de Setúbal, Loures, Lisboa e de todo o país, a situação teria sido muito mais grave e de dimensão inimaginável.

O COM concluiu dizendo que deve imperar o bom senso e que devem ser respeitados todas as autoridades envolvidas nesta matéria.

De seguida, usou da palavra o 2º Comandante do CB de Gondomar, Fernando Tavares, referindo que como sempre, o CB de Gondomar está ao serviço do Município e que o COM pode contar com o CB de Gondomar. Continuou, informando que é o Comandante da Companhia do Porto, para o apoio externo, mas que o CB de Gondomar tem no seu quadro ativo dois Elementos de Comando suficientemente capazes de responder às necessidades no Município de Gondomar, sempre que se verifique a sua ausência.

De seguida usou da palavra o Presidente da AHBV S. Pedro da Cova, Romero Bandeira, salientando que tal como a deslocação de meios do município, também os tempos de retenção das ambulâncias tem que ser discutido e debatido ao mais alto nível. Reafirmou que esta é uma questão política e que terá que ser resolvida, sob pena do problema se agravar e os Gondomarenses perderem eficácia na qualidade e celeridade no socorro a que têm direito. Referiu que a Administração do HSA está a par de todo o problema e que não vislumbra outra solução que não passe pelo poder político. O HSA não tem capacidade para acolher tantos doentes e entende que Gondomar ficou a perder e muito relativamente à troca do hospital de referência que era o H5J e passou a ser o HSA.

Continuando a sua intervenção, referiu que entre 1982 e 2013, morreram 293 bombeiros em ocorrências, dos quais 93 morreram no combate aos incêndios florestais. A ajuda supramunicipal, entende que deve e tem que manter-se, desde que o COM e o Presidente da Câmara de cada Município sejam devidamente informados e auscultados.

Terminada a intervenção do Presidente da AHBV S. Pedro da Cova, o COM prosseguiu, informando que este ano, à semelhança dos anos anteriores, a DPCS terá em ações de Vigilância Florestal, uma viatura da PC com um operacional e este ano com a introdução de um Agente da PM na viatura de patrulhamento móvel, para que em situações de fogo e outras ocorrências, esteja disponível no local, em tempo útil, um agente da autoridade, até que a GNR chegue ao TO sempre que acionado. A ideia é que no tempo de deslocação da GNR ao TO, que em muitos casos é demorado devido ao acumular de serviço por parte desta força policial, o Agente da Polícia Municipal responda na área de **Security**, que na maioria das ocorrências, acaba por ser necessária a sua intervenção, seja para identificação de suspeitos, para o controlo de movimentação de pessoas e veículos no TO, seja para controlo de pânico e agressividade presente em alguns momentos por parte dos populares.

De seguida usou da palavra o Adjunto de Comando do CB S. Pedro da Cova, Mário Ferreira, referindo que desde que assumiu funções como Adjunto de Comando e participa neste tipo de reuniões, que ao longo



CÂMARA MUNICIPAL
GONDOMAR
DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL E SEGURANÇA



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Gondomar

dos anos os temas andam em torno sempre dos mesmos assuntos e sem resolução considerável, pelo que entende que para se evitar os mesmos problemas de sempre a solução passa por três "filmes":

A Prevenção; a Fiscalização e o Combate. Apenas o combate compete aos CB's, os outros dois não. Na sua opinião, desde que a legislação aplicada à falta de limpeza dos terrenos e consequentes coimas a aplicar, entrou em vigor, o número de ignições aumentou consideravelmente e com a falta de dinheiro para limpar os seus terrenos por parte dos proprietários, estas ignições tendem a aumentar, atingindo em muitos casos, dimensão catastrófica.

Continuando a sua intervenção o Adjunto Mário Ferreira, transmitiu que o seu Comandante do CB S. Pedro da Cova agradece todo o apoio que a Câmara Municipal de Gondomar tem manifestado, na pessoa do seu Presidente de Câmara, Marco Martins e do COM, e que por motivos profissionais não pode estar presente nesta reunião. O Comandante do CB S. Pedro da Cova também pediu para que fosse transmitido todo o apoio daquela corporação ao DECIF para o ano em curso, à semelhança dos anos anteriores. O Adjunto Mário Ferreira continuou, informando que é intenção do CB S. Pedro da Cova participar no EXEDISPOR 2015 a convite do COM.

De seguida prosseguiu o Comandante do CB Valbom, José Alves, manifestando todo o apoio solicitado, tal como acontece nos anos anteriores. Referiu que a Lomba é uma grande preocupação e uma busca incessante na tentativa de colmatar as fragilidades devido à distância e localização desta freguesia. Neste sentido, informou que foram criados e definidos dois pontos de trânsito (cruzamento da N222 com a Rua da Vista Alegre e o 2º ponto de trânsito, a meio do caminho em direção ao Monte da Meda. Comprometeu-se a enviar ao COM, as coordenadas da localização dos dois pontos de trânsito definidos. Lembrou que relativamente ao treino operacional que o CB Valbom pretende realizar, o mesmo termina em Zebreira no Gasoduto.

Terminada a intervenção do Comandante José Alves e em nota final, o Adjunto do CB Areosa/Rio Tinto, João Nunes aproveitou a oportunidade para informar que irão decorrer as Jornadas Nacionais de Emergência Pré-Hospitalar no dia 30 de maio de 2015, este ano organizadas pelos BVART, que se irão realizar no pavilhão Multiusos de Gondomar e que contará com a presença do CONAC, do Presidente do INEM, da Dr.ª Sónia Cunha (Psicóloga do INEM, entre muitos outros. Informou que é intenção do CB organizar uma exposição de meios e que precisa da ajuda de todos os CB's, questionando se pode contar com todos. Continuou referindo que é intenção geral que o nosso Município faça boa figura e que tal como sempre esteve disponível para o município, certamente poderá com todos. O desafio foi acolhido por todos os presentes que manifestaram disponibilidade em participar e ajudar. Pediu também ao COM uma viatura da PC e outra da PM para integrarem a exposição de meios. Pediu a tenda de campanha ao Comandante Joel do CB de Melres, para o evento com o objetivo de esta também entrar na exposição, sendo devidamente equipada. Informou que todos os Presidentes e Comandantes das Corporações do município serão convidados e como tal, com convite de acesso disponível e gratuito. A encerrar a reunião o COM lembrou a **Segurança, Segurança, Segurança**, reforçando a ideia que é melhor arder floresta e bens materiais do que a perda de vidas. Lembrou os perigos para os buracos existentes nas serras, principalmente à noite que são pouco visíveis e profundos.

83
A.

**CAMARA MUNICIPAL
GONDOMAR**
DIVISÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL E SEGURANÇA

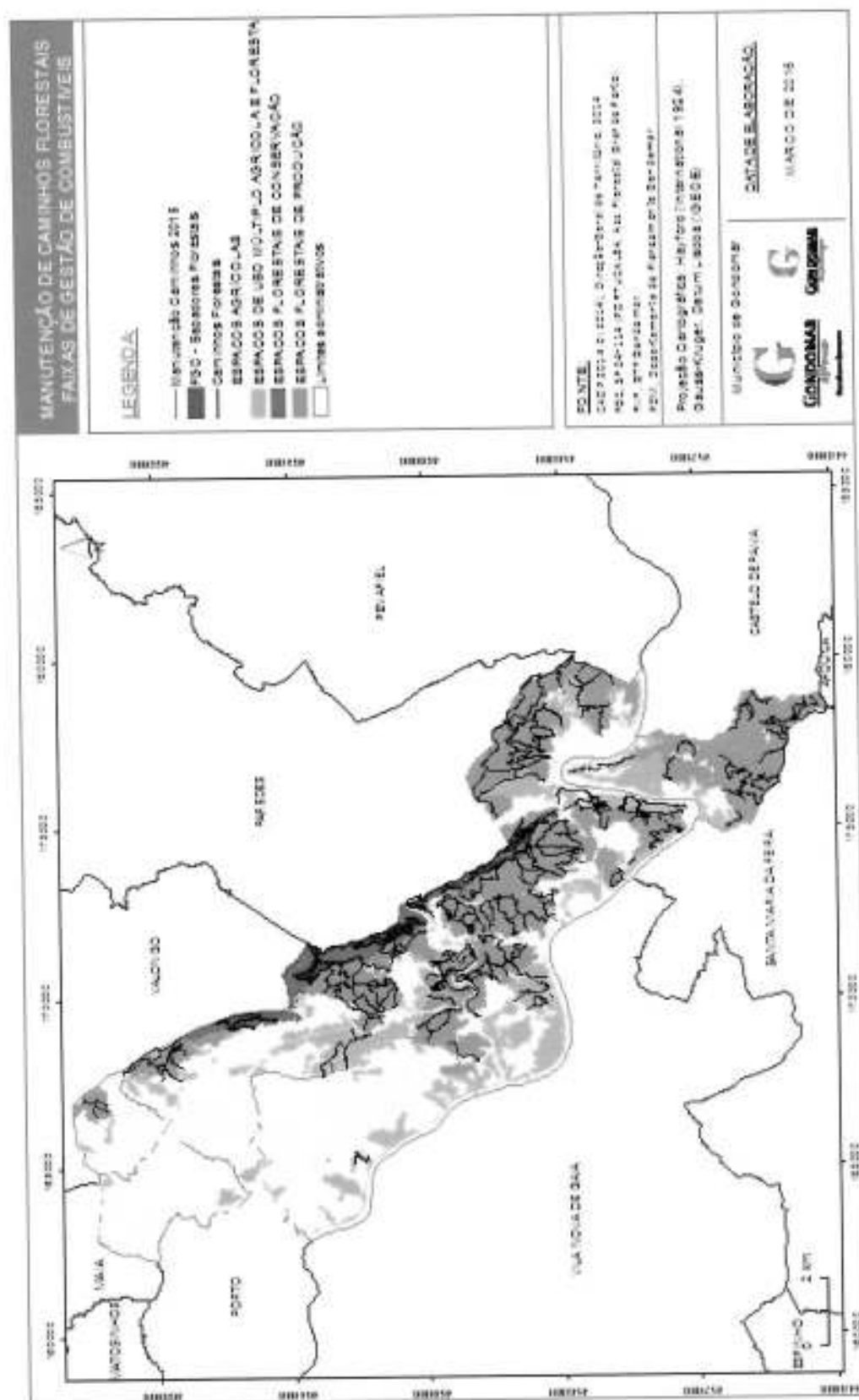


Serviço Municipal de Proteção
Civil de Gondomar

O COM concluiu reiterando o agradecimento pela presença de todos e informando que a próxima reunião será em data a definir. A reunião terminou às vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos. E por ser verdade foi lavrada, lida e assinada depois de aprovada a presente ata por todos os presentes.

PRESIDENTE DA CMG	Marco Martins	
COM	Artur Teixeira	
CB AREOSA/RIO TINTO	João Carlos Nunes	
CB GONDOMAR	Fernando Teixeira Tavares	
CB GONDOMAR	Eutiquio José Costa	
CB MELRES	Joel Filipe Moreira Castro	
CB S. PEDRO DA COVA	Mário Ferreira	
CB VALBOM	José Fernando Alves	
AHBV AREOSA/RIO TINTO	Manuel Correia da Silva	
AHBV GONDOMAR	Damião Sousa Neves	
AHBV S. PEDRO DA COVA	Romero Bandeira	
AHBV VALBOM	José Gonçalves	

Anexo II - Cartografia



30. MAR 2016

Relatório de Atividades DPCS 2015

85
D.

Gondomar, 17 de abril de 2016

O Chefe de Divisão de Proteção Civil e Segurança,
Comandante Operacional Municipal,



(Dr. Artur Teixeira)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PLANO DE GESTÃO DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA 2016 – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Chefe de Divisão de Proteção Civil e Segurança e pelo Senhor Presidente da Câmara. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou

unanimidade aprovar a proposta anexa, com a seguinte recomendação feita pelo Vereador Sr. Dr. Joaquim Barbosa: "para que o ponto 2.1.1 do Plano de Gestão da Divisão de Proteção Civil e Segurança seja acrescentado a Festa de Santo António, na Lomba, nomeadamente para a regularização do trânsito com destino à e proveniente da praia, dado estar-se já em plena época balnear." —

30 MAR 2016

87
R
PI Reunião
J. L. L.

PROPOSTA

PLANO DE GESTÃO DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

“Compete à Divisão Municipal de Proteção Civil e Segurança (...) as seguintes atribuições:

- a) Comandar a Polícia Municipal;*
- b) Comandar o Serviço Municipal de Proteção Civil e garantir a sua operacionalidade e articulação do mesmo com as demais entidades e serviços do município;*
- c) Articular o relacionamento da Câmara Municipal com as forças de segurança e corpos de bombeiros do município e entidades distritais e nacionais”*

Despacho n.º 3654-A/2014, de 7 de março, art.º 18 – Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Gondomar

“As polícias municipais são serviços municipais especialmente vocacionados para o exercício de funções de polícia administrativa, com as competências, poderes de autoridade e inserção hierárquica definidos na presente lei.”

Lei 19/2004, de 20 de maio, art.º 1º – Lei-quadro que define o regime das polícias municipais.

“A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.”

“A atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.”

Lei 27/2006, de 3 de julho, art.º 1º – Lei de Bases da Proteção Civil

Face ao exposto:

- Aprovar o plano de gestão 2016 da divisão de proteção civil e segurança, em anexo, como parte integrante desta proposta.

O Chefe da Divisão de Proteção Civil e Segurança

(Dr. Artur Teixeira)

Concordo, propondo à Câmara a sua deliberação.

Gondomar, 24 de Março de 2016

O Presidente

(Dr. Marco Martins)

30, MAR 2016

89
89

**PLANO DE GESTÃO DA
DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

2016



Índice

INTRODUÇÃO	4
1. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA	5
1.1 INTERAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE ENTIDADES	5
1.1.1 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (Lei 33/98, DE 18 DE JULHO)	5
1.1.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (Secção II da Lei 67/2007, DE 12 NOVEMBRO)	5
1.1.3 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (Art.º 3 DL 124/2006, DE 28 DE JUNHO, COM A REDACÇÃO ATUAL)	6
1.1.4 TÁBULA DE COMANDANTES	6
1.2 GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA	6
1.2.1 CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E REGISTO DE OCORRÊNCIAS	6
1.2.2 GEORREFERENCIAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E MEIOS ASSOCIADOS	6
1.2.3 EMISSÃO DE AVISOS	7
1.3 AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA	7
1.3.1 FESTA DE S. BENTO DAS PERAS	7
1.3.2 FESTAS DO CONCELHO E ROMARIA DE NOSSA SRA. DO ROSÁRIO	7
1.4 AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	7
1.4.1 DIVULGAÇÃO DA DPCS NA PAGINA DA NET DA CMG	7
1.4.2 8ª SEMANA ABERTA DA PROTEÇÃO CIVIL	7
1.4.3. SEGURANÇA RODOVIÁRIA	7
1.4.4. SEMANA DO USO DO FOGO	8
1.4.5. DIA INTERNACIONAL DE REDUÇÃO DE CATÁSTROFES NATURAIS	8
1.4.6. DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO	8
1.4.7. PROJETO FUTURO 100.000 ÁRVORES	8
1.5 FORMAÇÃO PROFISSIONAL	8
1.5.4 FORMAÇÃO DE TIRO, DEFESA PESSOAL E ORDEM UNIDA	8
1.5.5 OUTRAS AÇÕES DE FORMAÇÃO RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DA DPCS	8
1.6 ARMAZEM DE MATERIAL	8
2 POLÍCIA MUNICIPAL	9
2.1 AÇÕES DE SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO	9
2.1.1 AÇÕES DE SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM ENTIDADES EXTERNAS	9
2.1.2 AÇÕES DE SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNAS	10
2.2 PATRULHAMENTO	11
2.2.1 GESTÃO DE OCORRÊNCIAS	11
2.2.2 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO RODOVIÁRIO E PEDONAL	11
2.2.3 OBRAS NA VIA PÚBLICA	11
2.2.4 NOTIFICAÇÕES	11
2.3 FISCALIZAÇÃO	11
2.3.1 MERCADOS E FEIRAS	11
2.3.2 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E RUÍDO	11
2.3.3 AÇÕES ESPECÍFICAS DE REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO	11
2.3.4 VENDA AMBULANTE	11
2.3.5 OCUPAÇÃO E CONSPURCAÇÃO DA VIA PÚBLICA	11
2.3.6 CANÍDEOS	12
3 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	12

91
R

3.1 PREVENÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS A ESTRUTURAS URBANAS	12
3.1.1 GESTÃO DE ESTRUTURAS DO DOMÍNIO PÚBLICO	12
3.1.2 SITUAÇÕES DE ELEVADO RISCO EM PERIGO IMINENTE	12
3.1.3 EDIFÍCIOS DA RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA	12
3.2 PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A VEGETAÇÃO	12
3.2.1 PREVENÇÃO EM TERRENOS URBANOS	13
3.2.2 PREVENÇÃO EM ESPAÇO FLORESTAL	13
3.3 PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A ANIMAIS	14
3.3.1 VESPAS ASIÁTICAS	14
3.4 GESTÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO	14
3.4.1 ACTIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA	14
3.4.2 PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM2016)	14
3.5.3.1 – MILOPI S. João	15
3.5.4 – PPI – CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS	15
3.5.4.1 ALERTAS METEOROLÓGICOS	15
 4. SETOR ADMINISTRATIVO	 16
4.1 RELATÓRIOS DE ATIVIDADES	16
4.2 BASE DE DADOS	16
4.2.1 "MYDOC – GESTÃO DE DOCUMENTOS" (MGD)	16
4.2.2 IFPROTEC	16
4.3 GESTÃO DE PROCESSOS	16
4.3.1 ARQUIVO	16
4.4 AQUISIÇÕES	16
4.4.1 REQUISIÇÃO DE MATERIAL	16
4.4.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16
4.5 APOIO ADMINISTRATIVO A ATIVIDADES ESPECÍFICAS	16
4.5.1 CONSÉLHOS E COMISSÕES	16
4.5.2 AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	16
4.5.3 ARMAZÉM	16
 Anexo I – Plano de Gestão de Atividades da Polícia Municipal 2016	 17

INTRODUÇÃO

"Compete à Divisão Municipal de Proteção Civil e Segurança (...) as seguintes atribuições:

- a) Comandar a Polícia Municipal;*
- b) Comandar o Serviço Municipal de Proteção Civil e garantir a sua operacionalidade e articulação do mesmo com as demais entidades e serviços do município;*
- c) Articular o relacionamento da Câmara Municipal com as forças de segurança e corpos de bombeiros do município e entidades distritais e nacionais"*

N.º 1, do Art.º 18, do Despacho n.º 3654-A/2014, de 7 de março – Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Gondomar

"As polícias municipais são serviços municipais especialmente vocacionados para o exercício de funções de polícia administrativa, com as competências, poderes de autoridade e inserção hierárquica definidos na presente lei."

Lei 19/2004, de 20 de maio, art.º 1.º – Lei quadro que define o regime das polícias municipais.

"A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram."

"A atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurissectorial, cabendo a todas as órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores."

N.º 1 e 2 do art.º 1.º da Lei 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil

A Divisão de Proteção Civil e Segurança, adiante designada por DPCS, desenvolve a sua atividade diária na prevenção dos perigos e riscos detetados pela Divisão, pelas entidades que trabalham no município e pelos municípios, na resolução de situações de risco e sua prevenção, no planeamento de situações de redução de acidentes e na monitorização da elaboração e teste dos planos de emergência e evacuação dos edifícios de utilização pública ou privada que a lei vincula.

No trabalho a que a DPCS se propõe atingir, importa realçar as parcerias com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município e seus Corpos de Bombeiros, as Juntas de freguesia (Unidades Locais de Proteção Civil), a Polícia de Segurança Pública, a Guarda Nacional Republicana, os Sapadores Florestais, os vários Departamentos e Divisões da Câmara, as quais são fundamentais na concretização dos nossos objetivos.

93

1. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

Neste ponto são apresentadas as ações conjuntas dos dois serviços que integram a Divisão, as ações específicas de cada serviço terão ponto próprio.

Orçamento das ações é patente em anexo.

1.1 INTERAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE ENTIDADES

A interação entre as várias entidades que cooperam no Município com a Proteção Civil e Segurança são promovidas através de reuniões de conselhos e comissões específicas, definidas em diploma: Conselho Municipal de Segurança, Comissão Municipal de Proteção Civil, Comissão Municipal de Defesa da Floresta e Tábua de Comandantes.

1.1.1 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (Lei 33/98, de 18 de julho)

O Conselho Municipal de Segurança (CMS) é uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação entre todas as entidades que o constituem e têm como objetivos:

- Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
- Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no respetivo município e participar em ações de prevenção;
- Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do município;
- Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e diretamente relacionados com as questões de segurança e inserção social.

As competências do CMS atribuídas por lei são as seguintes:

- A evolução dos níveis de criminalidade na área do município;
- O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município;
- Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município;
- Os resultados da atividade municipal de proteção civil e de combate aos incêndios;
- As condições materiais e os meios humanos empregues nas atividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
- A situação socioeconómica municipal;
- O acompanhamento e apoio das ações dirigidas, em particular, à prevenção da toxicod dependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;
- O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção.

Trabalhos a dinamizar		
Objetivos	Ações a dinamizar	Datas
Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do município	3 Reuniões anuais	maio 2016
Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no respetivo município		agosto 2016
Participar em ações de prevenção		novembro 2016

1.1.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (Seção 8 da Lei 67/2007, de 12 novembro)

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

As competências da CMPC atribuídas por lei são as seguintes:

- Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil (PMEPC), remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Trabalhos a dinamizar		
Objetivos	Ações a dinamizar	Datas
Interação e cooperação entre as entidades e APC	2 Reuniões	maio 2016
	Relatório 2015 Plano 2016	
Execução de exercício do PMEPC	Simulacro Municipal	outubro 2016

Página 5 de 18

94


1.1.3 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (art. 1.º da L24/2006, de 28 de junho, com a redação atual)

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta é uma estrutura de articulação, planeamento e ação que tem como missão a coordenação de programas de defesa da floresta, com as seguintes atribuições:

- Articular a atuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica;
- Elaborar um plano de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI), que defina as medidas necessárias para o efeito e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, em consonância com o PNDFCI, com o respetivo plano distrital de defesa da floresta contra incêndios e com o respetivo plano regional de ordenamento florestal;
- Avaliar e propor à Autoridade Florestal Nacional, de acordo com o estabelecido nos planos referidos na alínea b), os projetos de investimento de prevenção e proteção da floresta contra incêndios e levar a cabo a sua execução;
- Acompanhar o desenvolvimento dos programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal;
- Desenvolver ações de sensibilização da população;
- Promover a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais integrados ou adjacentes a áreas florestais, sensibilizando para tal a sociedade civil, e dotá-los de meios de intervenção, salvaguardando a formação do pessoal afeto a esta missão, para que possa atuar em condições de segurança;
- Proceder à identificação e aconselhar a sinalização das infra-estruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate;
- Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência;
- Colaborar na divulgação de avisos às populações;
- Avaliar os planos de fogo controlado que lhe forem apresentadas pelas entidades proponentes, no âmbito do previsto no Regulamento do Fogo Controlado;
- Emitir, quando solicitado, parecer sobre os programas nacionais de defesa da floresta.

Trabalhos a dinamizar		
Objetivos	Ações a Dinamizar	Datas
PMDFCI e remete-lo para aprovação do ICNF	3 reuniões	março 2016
Aprovação do PDM 2016		Abril 2016
Avaliação anual das ações de DFCI		novembro 2016

O município de Gondomar tem um Gabinete Técnico Florestal que apoia a CMDF e promove as ações de DFCI programadas no PMDFCI, este GTF está integrado no SMPC.

1.1.4 TÁBULA DE COMANDANTES

A Tábula de Comandantes tem como composição os elementos de Comando dos Corpos de Bombeiros do Município e, nas reuniões intercalares, as suas Direções. É uma estrutura de articulação, planeamento e ação que tem como missão o alinhamento de estratégias na área de proteção e socorro.

Trabalhos a dinamizar		
Objetivo	Ações a Dinamizar	Datas
Articulação, planeamento e alinhamento de estratégias na área de proteção e socorro entre CB's.	4 Reuniões	fevereiro 2016
		junho 2016
Articulação, planeamento e alinhamento de estratégias na área de proteção e socorro com CB's e Direções.		outubro 2016
		dezembro 2016

1.2 GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA

A gestão da segurança e proteção civil de um município implica a atualização constante associada aos eventos que ocorrem e meios físicos e humanos imputados a esses eventos.

O conhecimento dos meios existentes e disponíveis vai permitir a correta gestão dos mesmos e otimizar o apoio e intervenção nas situações de risco.

1.2.1 CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E REGISTO DE OCORRÊNCIAS

A central de comunicações atua 24 horas, trabalho conjunto de cooperação entre os dois serviços da Divisão

Será efetuado o registo, no Ifrotec, de todas as ocorrências da DPCS, de segurança e de emergência do município, permitindo o conhecimento real das ocorrências do concelho.

1.2.2 GEORREFERENCIAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E MEIOS ASSOCIADOS

Todas as ocorrências serão georreferenciadas, de molde a rapidamente serem visualizadas em mapa.

Página 6 de 38

1.2.3 EMISSÃO DE AVISOS

Na sequência de avisos meteorológicos do IPMA e/ou alertas emitidos no âmbito do SIOPS pela Autoridade Nacional de Proteção Civil para os vários riscos: ventos fortes, precipitação intensa, chelvas, ondas de calor, risco de incêndio.

Nas situações críticas em que a população pode ser severamente afetada pelas condições meteorológicas adversas será emitido um Aviso às entidades com intervenção na área de segurança e proteção civil, assim como, a todas as unidades orgânicas da Câmara Municipal.

1.3 AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA

A DPCS desenvolve para eventos específicos que envolvam grande concentração de população planos de intervenção ou planos operacionais para promover a segurança e agilizar o socorro.

1.3.1 FESTA DE S. BENTO DAS PERAS

A festa em Honra do São Bento das Peras realiza-se a 11 de julho na freguesia de Rio Tinto. Esta festa conjuga a componente profana e religiosa do povo, com arraial, concertos musicais, e fogo de artifício e barracas de comensal e bebidas, originando uma grande concentração de população, passível de gerar riscos associados.

Assim será elaborada uma Matriz de Intervenção Operacional Integrada, que permita responder com eficácia, prontidão e segurança às situações de proteção e socorro com uma forte articulação com as forças de segurança.

1.3.2 FESTAS DO CONCELHO E ROMARIA DE NOSSA SRA. DO ROSÁRIO

As Festas do Concelho de Gondomar congregam um leque de atividades que se desenvolvem ao longo de um período alargado no tempo, sendo o ponto central das Festas a Romaria do Rosário e Feira das Nozes.

As Festas decorrerão no período de setembro e outubro, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme).

As atividades promovidas congregam um elevado número de pessoas, sendo necessário planear a comodidade, a salubridade e a segurança, para que estas tenham sucesso.

Assim será elaborado um Plano Operacional Municipal para o período de aglomeração de população, feirantes, divertimentos e atividades religiosas.

1.4 AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO

A DPCS irá promover e participar em ações de sensibilização à população e grupos específicos, com o objetivo de implementar comportamentos de segurança e medidas de autoproteção para os riscos existentes no concelho.

1.4.1 DIVULGAÇÃO DA DPCS NA PAGINA DA NET DA CMG

Promoção no sítio da Internet da CMG com o melhoramento da informação específica sobre a DPCS, e dos seus serviços de, Polícia Municipal, Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal.

1.4.2 II SEMANA ABERTA DA PROTEÇÃO CIVIL

Esta Semana congrega as atividades de comemoração do Dia Internacional de Proteção Civil, que em 2016 tem como tema "A importância do patamar local na promoção de comunidades resilientes".

Neste ano decorrerá a FISPRO, Feira Internacional de Segurança e Proteção assim como a II Conferência "Triângulo de Ouro" que lhe está associada, no mês de novembro.

Perante estes factos decidimos transferir as comemorações do Dia Internacional de Proteção Civil de março para novembro e integrar estes eventos nesta Semana.

1.4.2.1. FISPRO – FEIRA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

A II Feira Internacional de segurança e proteção, vai realizar-se no Multiusos de Gondomar, em novembro.

1.4.2.2. II CONFERÊNCIA "TRIÂNGULO DE OURO"

A promoção deste conferência é iniciativa da Câmara Municipal e tem como tema base "Comunidades resilientes - a importância do patamar local".

1.4.2.3. EXPOSIÇÃO DE AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Em paralelo com a FISPRO os agentes locais de proteção civil vão dinamizar ações de divulgação das suas atividades.

Esta exposição terá como público alvo o universo escolar.

1.4.2.4. DIVULGAÇÃO DA MASCOTE DA PROTEÇÃO CIVIL

No ano de 2015 na sequência do concurso promovido em conjunto com a Divisão da Educação, foi escolhido o animal que será a mascote do SMPC, "O Picos" um ouriço.

Esta mascote vai ser desenvolvida e apresentada.

1.4.3. SEGURANÇA RODOVIÁRIA

A segurança rodoviária é fundamental para a deslocação individual nas estradas, assim vão ser promovidas ações de sensibilização nos agrupamentos de escolas, para a correta utilização do espaço pedonal, pelas faixas etárias infantil e adolescente.

1.4.4. SEMANA DO USO DO FOGO

A Semana do Uso do Fogo, irá decorrer de 1 a 4 de junho, e tem como objetivo a alteração de comportamentos de risco das populações no uso do fogo junto aos espaços florestais.

Dado a data ser coincidente com o Dia da Criança propomo-nos dinamizar atividades em parceria com a Divisão de Educação, com caminhadas pedestres no espaço florestal do município.

Para além destas atividades será efetuada a divulgação do período crítico de incêndios florestais com cartazes distribuídos pela nossa rede de Mupis e GT's.

A CMDF a exemplo de anos anteriores visitará as infraestruturas florestais beneficiadas nos últimos 2 anos.

1.4.5. DIA INTERNACIONAL DE REDUÇÃO DE CATÁSTROFES NATURAIS

O dia Internacional de Redução de Catástrofes Naturais comemora-se no dia 14 de outubro, para comemoração deste dia propomos uma ação de formação na área de gestão de acidentes graves.

1.4.6. DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO

Para comemoração do Dia Municipal do Bombeiro são executadas as medalha de Assiduidade do Bombeiro Voluntário sendo estas entregues a cada Corporação de Bombeiros.

1.4.7. PROJETO FUTURO 100.000 ÁRVORES

O projeto Futuro-100.000 árvores é um projeto regional que pretende reflorestar, até 2016, cerca de 100 hectares de áreas ardidas, livres ou que necessitam de reconversão com cerca de 100.000 árvores de espécies espontâneas da região, ao mesmo tempo que se espera informar e formar os cidadãos sobre a importância da floresta nativa e estimular a participação de todos os interessados em atividades de criação e melhoria das florestas metropolitanas.

Este é um projeto conjunto com o Ambiente, DPCS, Portuguesa Associação Florestal do Grande Porto e Sapadores Florestais, e decorrerá nos meses de janeiro a março.

1.5 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A DPCS vai promover as ações de formação necessárias para a formação dos seus elementos.

1.5.1 FORMAÇÃO SCEI - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

A elaboração dos PSI dos edifícios da responsabilidade da autarquia e sua atualização e promoção das medidas de autoproteção previstas carece de técnico credenciado para o efeito. Dada a alteração legislativa no momento a CMG não dispõe de técnico com esta competência. Assim um elemento do SMPC com habilitações académicas para o efeito irá frequentar uma ação de formação para obtenção desta credenciação.

1.5.4 FORMAÇÃO DE TIRO, DEFESA PESSOAL E ORDEM UNIDA

A Polícia Municipal, no âmbito das missões que desenvolve, carece de formação específica nas áreas de tiro, defesa pessoal e ordem unida, assim vai ser realizada formação em estreita colaboração com o Grupo de Intervenção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), através de um contrato de cooperação a celebrar entre as instituições.

1.5.5 OUTRAS AÇÕES DE FORMAÇÃO RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DA DPCS

Ao longo do ano várias entidades vão proporcionando a possibilidade de formação em áreas específicas de interesse para o trabalho da DPCS, assim é apresentado um orçamento que vai permitir a frequência de ações de formação de relevo.

1.6 ARMAZÉM DE MATERIAL

O armazém de material da DPCS é conjunto dos dois serviços, PM e SMPC, será elaborado o regulamento do armazém, efetuada o inventário do material em depósito e determinado o seu responsável.

97
28.**2. POLÍCIA MUNICIPAL****2.1 AÇÕES DE SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

A PM desenvolve ações de segurança de vários âmbitos e integrada várias atividades municipais, quer de âmbito público quer por solicitação de âmbito privado em espaço público, nomeadamente, na regularização de trânsito em articulação com as forças de segurança.

2.1.1 AÇÕES DE SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM ENTIDADES EXTERNAS

A PM é solicitada para o apoio na segurança e ordem pública em vários eventos, após a inerente autorização do Senhor Presidente da Câmara, efetua a segurança e o acompanhamento necessários.

Este apoio, em regra, carece de reforço para além dos efetivos em serviço escalado, neste sentido apresenta-se o registo estatístico dos apoios realizados:

2.1.1.1. Festas e Romarias

Festas e Romarias	Freguesia	Data	Previsão de trabalho extraordinário
Festa do Menino	Jovim	janeiro	12 horas
Festas de Santo Amaro	Foz do Sousa	janeiro	12 horas
Festas de S. Brás	Fânzeres	janeiro	12 horas
Festa de S. Sinfrônio	Melres	janeiro	12 horas
Festas de Santa Helena	Foz do Sousa	abril	12 horas
Cortejos de Páscoa e Via Sacra	Gondomar	abril	24 horas
Festas de S. Gonçalo	Covelo	junho	12 horas
Festas de Santo António de Corim	Rio Tinto	junho	12 horas
Festas de Santo António	S. Cosme	junho	12 horas
Festas do Corpo de Deus	S. Cosme	junho	12 horas
Festas de S. Pedro	Valbom	junho	12 horas
Festas de S. Pedro e S. João	S. P. Cova	junho	12 horas
Festas de Santa Barbara	Fânzeres	junho	12 horas
Festas N. Senhora da Aparecida	Melres	julho	12 horas
Festas de Areja - Há Festa na Aldeia	Lomba	julho	12 horas
Festas de Santa Iria	Melres	julho	12 horas
Festas do Santíssimo Sacramento	Melres	julho	12 horas
Romaria de São Bento das Pêras	Rio Tinto	julho	150 horas
Festas Sr. dos Afritos - Triana	Rio Tinto	jul./ago.	12 horas
Romaria de São Vicente	S. P. Cova	agosto	12 horas
Romaria de São Roque	Foz do Sousa	agosto	12 horas
Festas do Santo Ovídio	Foz do Sousa	agosto	12 horas
Festas São Bartolomeu	Melres	agosto	12 horas
Festas Santa Cruz	Jovim	setembro	12 horas
Festas Santa Eufémia	Lomba	setembro	12 horas
Romaria do Rosário	S. Cosme	set./out.	300 horas
Festas de todos os Santos		novembro	12 horas
TOTAL			762 horas

O serviço efetuado nestes eventos é, predominantemente, sobre a regularização de trânsito, segurança de pessoas e equipamentos, manutenção da ordem pública e fiscalização da ocupação de via pública.

2.1.1.2 Eventos Desportivos

Eventos Desportivos	Freguesia	Data	Previsão de trabalho extraordinário
Trail Santa Iria	Melres	janeiro	12 horas
Rali Gondomar	Lomba	abril	72 horas
Campeonato de Remo -	Melres	março	14 horas
Maratona beneficência BVG	Gondomar	março	18 horas
Provas/Caminhadas do 25 de Abril	Concelho	abril	24 horas
Rota das Eco-Escolas	Rio Tinto	abril	12 horas
XCO Cidade Gondomar - Centro Ciclista de Gondomar	Gondomar	maio	18 horas
Proclssões de Velas	Concelho	maio	24 horas
Maratona BTT ESFPM	Jovim	maio	12 horas
Regata Internacional de Gondomar	Melres	junho	12 horas
Corta Mato Concelhio			12 horas
Passeio Cicloturismo - FCCG	Gondomar	junho	12 horas
Caminhada contra a obesidade			12 horas
O'Ouro Run	Gondomar	junho	50 horas

Urban Bike	Gondomar	julho	18 horas
Corrida da República	Rio Tinto	outubro	18 horas
Trail das Nozes	Gondomar	outubro	24 horas
Corrida da Liberdade	Rio Tinto		12 horas
Cicloturismo CCD			12 horas
Gondomar Trail	Gondomar	outubro	12 horas
Run Social	Rio Tinto		12 horas
XCO Rago Clube	Jovim	outubro	24 horas
Passeio Grupo Cicloturismo de Fânzeres	Fânzeres	outubro	12 horas
Gondomar Night Run	Concelho	novembro	40 horas
São Silvestre de Gondomar	Gondomar		36 horas
Prova Ciclocross	Jovim	novembro	12 horas
TOTAL			536 horas

O serviço efetuado nestes eventos é, predominantemente, relativo a regularização de trânsito.

2.1.1.3 Comemorações e Eventos Associativos

Eventos Desportivos	Freguesias	Data	Previsão de trabalho extraordinário
Enterro do João	Várias freguesias	fevereiro	24 horas
Gondomar Solidário/Viver Feliz – Associação Vai Avante	Gondomar	abril	28 horas
Aniversário Clube Gondomarense	Gondomar	maio	16 horas
Aniversário FCCG	Gondomar	junho	18 horas
Semana Cultural de Melres	Melres	setembro	24 horas
Festas da Nozes			
Aniversário BV Valbom	Valbom	outubro	24 horas
TOTAL			134 horas

O serviço efetuado nestes eventos é, predominantemente, sobre a regularização de trânsito, segurança de pessoas e equipamentos e manutenção da ordem pública.

2.1.2 AÇÕES DE SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNAS

2.1.2.1 Eventos Municipais

Atividades	Data	Previsão de trabalho extraordinário
Festa do Sábel e da Lampreia	fevereiro	36 horas
Desfiles de Carnaval – Escolas	fevereiro	24 horas
Ourindústria	março	120 horas
Feira de Artesanato	maio/junho	150 horas
Dia Mundial da Criança	junho	30 horas
Festival de Música Moderna	agosto	20 horas
Mostra de artesanato - Póls		24 horas
Feira Quinhentista		24 horas
Feirinha de Verão		12 horas
Verão Desportivo		12 horas
Noite Branca	setembro	54 horas
Dia Mundial do Coração	setembro	12 horas
Merend'ouro e Caldo de nabos		24 horas
Noites do Verão	jul./ago./set	20 horas
TOTAL		562 horas

O serviço efetuado nestes eventos é abrangente, inicia-se com o apoio à organização do evento ao nível da segurança e cortes de trânsito, vigilância e apoio aos edifícios e estruturas de apoio ao evento, regularização de trânsito e ocupação da via pública, segurança e manutenção da ordem pública.

2.1.2.2 Vigilância de Edifícios Públicos

É assegurada a vigilância dos edifícios públicos da responsabilidade da Câmara Municipal, em particular, no horário pós expediente, encontrando-se já uma grande parte destes com alarme de intrusão operacional. Assim, a vigilância e o patrulhamento das áreas envolventes destes edifícios são diariamente efetuadas.

2.1.2.3 Edifício do Parque Tecnológico de Ourivesaria de Gondomar

A segurança no edifício do Gondomar Goldpark, em consonância com as Normas de Procedimentos e Segurança, está sob a responsabilidade da PM.

Atividades	Data	Previsão de trabalho extraordinário
Segurança do Gondomar Gold Park.	Todo o Ano	3000 horas
Vigilância de Edifícios Municipais		
Patrulhamento permanente 365 dias/ano		

2.2 PATRULHAMENTO

O patrulhamento é uma modalidade base do trabalho da PM, para garantir a segurança, fiscalização de Regulamentos Municipais e a implementação das medidas definidas por lei à esta autoridade, privilegiando a segurança de proximidade.

2.2.1 GESTÃO DE OCORRÊNCIAS

Diariamente são rececionadas pela PM várias queixas de munícipes relativas a situações diversas, bem como são reencaminhadas pelo Departamento de Relacionamento com o Cidadão e Modernização Administrativa todas as reclamações ali recebidas, cuja matéria se enquadre nas competências da Polícia Municipal.

2.2.2 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÁNSITO RODOVIÁRIO E PEDONAL

Uma das principais competências da PM é a fiscalização de trânsito e estacionamento, a este capítulo na ausência de ocorrências de carácter urgente é empregue uma significativa parte do tempo de serviço, principalmente, nos polos urbanos do Concelho.

2.2.3 OBRAS NA VIA PÚBLICA

Por se enquadrar numa contraordenação ao Código da Estrada, todas as obras na via pública sem autorização municipal, todas as intervenções detetadas e/ou denunciadas são fiscalizadas pela PM por forma a fazer cumprir as normas e regulamentos municipais e, deste modo, promover a segurança dos munícipes.

2.2.4 NOTIFICAÇÕES

Todas as notificações pessoais, inerentes aos vários serviços da Câmara Municipal, assim como outras solicitadas por entidades externas, são executadas pela PM, verificando-se normalmente a necessidade da sua entrega fora do horário de expediente e a realização de várias diligências, até chegar ao notificado.

2.3 FISCALIZAÇÃO

Neste âmbito, são também realizadas várias ações de fiscalização de rotina e no seguimento de reclamações apresentadas no Município, nomeadamente, no âmbito das Feiras, Romarias, Venda Ambulante, Ocupação da Via Pública, Canídeos, Estabelecimentos Comerciais, Ruído e Conspuração.

2.3.1 MERCADOS E FEIRAS

A PM colabora com o Núcleo de Fiscalização e Fiel do Mercado em todas as Feiras Municipais, controlando o acesso às mesmas, intervém na regularização das situações irregulares detetadas pelos funcionários competentes por solicitação destes e garante a segurança dos mesmos.

Nas Festas e Romarias, que normalmente ocorrem aos Fins de Semana, Feriados e fora do horário de expediente, a fiscalização da ocupação dos espaços públicos é assegurada pela PM.

2.3.2 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E RUÍDO

Regularmente são rececionadas queixas pela PM e na Câmara Municipal, relativas a ruído, funcionamento fora do horário autorizado e esplanadas, normalmente de estabelecimentos de restauração e bebidas, o que leva a uma constante fiscalização desses estabelecimentos, tendo para o efeito sido criada uma base de cadastro e registo de ocorrências facilitador do conhecimento geral de cada situação para assim estar em curso um plano de fiscalizações concertadas aos estabelecimentos mais problemáticos.

2.3.3 AÇÕES ESPECÍFICAS DE REGULARIZAÇÃO DE TRÁNSITO

Por iniciativa própria e objetiva da PM, são normalmente encetadas ações individuais ou conjuntas de fiscalização de trânsito e estacionamento em diferentes pontos do Concelho, que se afiguram fulcrais para uma boa e normal fluidez do trânsito, principalmente nas horas de maior fluxo de viaturas.

2.3.4 VENDA AMBULANTE

Em regra, é realizado o patrulhamento nas imediações das Feiras e Festas Municipais, de forma a combater a venda ambulante ilegal, onde se verifica frequentemente um acréscimo de pessoas que praticam essas vendas. É também reforçado o patrulhamento no combate a estas vendas, nos locais previamente definidos e referenciados, bem como, no seguimento de denúncias recebidas.

2.3.5 OCUPAÇÃO E CONSPURAÇÃO DA VIA PÚBLICA

A gestão da via pública é encarada como uma prioridade nas competências da PM, sendo que a ocupação indevida sem licenciamento e a conspuração da via, é alvo de fiscalização constante e diária, mediante as situações detetadas ou comunicadas pelos munícipes e Câmara Municipal.

2.3.6 CANÍDEOS

Com a implementação de recente legislação direcionada principalmente à posse e circulação de canídeos de raça potencialmente perigosa, torna-se necessário uma maior monitorização da circulação destes animais nos espaços públicos.

Neste sentido, é assegurada uma estreita ligação com a CROAG na fiscalização e recolha de animais, para as quais são normalmente agendadas ações de intervenção conjuntas.

3 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A atividade do SMPC desenvolve-se em duas vertentes capitais: prevenção de riscos e reposição da normalidade após a ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe.

No município de Gondomar estão identificados vários riscos, para alguns a possibilidade de efetuar ações de molde a reduzir esses riscos. No âmbito prevenção e atuação em situações de risco a Câmara Municipal concretizou contratos de cooperação com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários para garantir a disponibilização de meios à população na área da proteção civil.

Será ainda apresentada a proposta de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Toda a orçamentação das ações propostas será apresentada em anexo.

3.1 PREVENÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS A ESTRUTURAS URBANAS

As estruturas de construção humana que confrontam com espaço público, quando degradadas, colocam em risco a população. Para gestão deste risco são desenvolvidas ações e criadas posturas de trabalho.

3.1.1 GESTÃO DE ESTRUTURAS DO DOMÍNIO PÚBLICO

Sempre que seja identificado o danos em estrutura do domínio público que coloque em risco a população, nomeadamente: fissuras em muros de suporte para a via pública, deterioração em pavimentos de vias públicas, rebentamento de condutas de água e/ou gás natural, queda de postes de telefonos e/ou eletricidade, queda de taludes e/ou queda de árvores sobre a via pública, deve ser comunicado com caráter de urgência à entidade responsável (departamento Camarário, empresa pública) e solicitada a reposição da segurança.

3.1.2 SITUAÇÕES DE ELEVADO RISCO EM PERIGO IMINENTE

Sempre que seja detetada uma situação de elevado risco para terceiros, em qualquer estrutura urbana do domínio privado devem ser cumpridos os seguintes procedimentos, e pela seguinte ordem:

- Execução de vistoria técnica de segurança para determinação do grau de risco e necessidade de intervenção ao abrigo do estado de necessidade;
- Execução dos trabalhos de remoção do risco imediato;
- Notificação do proprietário para execução de obra necessária à consolidação dos trabalhos de remoção do risco;
- Nas situações em que o risco detetado não obriga a trabalhos ao abrigo do estado de necessidade, será notificado o proprietário para repõe a segurança da estrutura, com o prazo determinado pelo técnico competente na matéria.

3.1.3 EDIFÍCIOS DA RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA

A Câmara Municipal como gestora do património de utilização pública é responsável pela segurança dos edifícios que gere, tendo de dar cumprimento ao estabelecido nos DL n.º 220/2008 de 12 de Novembro – Regulamento Jurídico da Segurança contra Incêndio em Edifícios, do DL n.º 163/2006, de 8 de Agosto – Norma Técnica sobre Condições de Acessibilidade e da Port. n.º 1532/2008, de 29 de Novembro – Regulamento Técnico da Segurança contra incêndio em Edifícios.

3.1.3.2 Planos Segurança Internos (PSI) para Edifícios sob a Responsabilidade da Autarquia

Trabalho a dinamizar será preparatório para a elaboração dos PSI após a obtenção de credenciação de um técnico.

Trabalhos a dinamizar		
Objetivo	Ações a Dinamizar	Execução
Preparação das Plantas de Emergência dos edifícios que não tenham esta MAP	Vistorias efetuadas a cada edifício.	N.º edifícios
	Execução da planta do edifício	
Elaboração de PSI (após credenciação do técnico)	Colocação de plantas de emergência PSI submetidos à aprovação	N.º PSI

3.1.3.3 Manutenção de Medidas de Autoproteção

Fiscalização, inspeção e substituição de material de 1ª intervenção contra incêndios nos edifícios da responsabilidade da Autarquia:

- Inspeção do material de primeira intervenção de combate incêndios e substituição do danificado;
- Revisão de 1400 extintores e recarregamento dos necessários (adjudicação por um período de 3 anos)
- MAP – Ações de formação.

3.2 PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A VEGETAÇÃO

Em Gondomar a falta de gestão da vegetação constituiu-se como um risco. Este risco é diferente para os espaços urbanos e para os espaços florestais.

3.2.1 PREVENÇÃO EM TERRENOS URBANOS

A gestão dos espaços verdes integrados em zona urbana é competência da Divisão de desenvolvimento ambiental, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia.

3.2.1.1 Gestão de árvores de risco

A prevenção efetuada relativamente à identificação de situações de risco associadas queda de árvores é um dos trabalhos do SMPC. A perceção do risco da população associado às árvores, prende-se com várias razões: muito altas, queda de folhagem, ensombramento, varejamento com o vento, que não estão associadas a mau estado fitossanitário, presença de pragas, problemas de enraizamento, estes sim riscos que podem originar a queda de uma árvore.

A avaliação de risco de uma árvore tem dois momentos, uma triagem inicial efetuada pelo SMPC/GTF, e uma avaliação externa efetuada pela Portucaleira- Associação Florestal do Grande Porto, com a qual existe um protocolo de desenvolvimento florestal do município.

A gestão de processos referentes a árvores de risco em espaço urbano, tem vindo a levantar questões, que condicionam ou não permitem com rapidez resolver as questões, que se prende maioritariamente com a ausência de enquadramento legal para efetuar notificações de corte/abate/pode da vegetação arbórea, nomeadamente em: copas pendentes sobre a via pública, árvores de crescimento rápido em lotes não construídos, árvores em taludes, património arbóreo de interesse público.

A regulamentação da árvore em espaço público deverá ser enquadrada na regulamentação dos espaços verdes.

3.2.2 PREVENÇÃO EM ESPAÇO FLORESTAL

O município de Gondomar tem 42.5% da sua área com ocupação florestal e 10.5% com ocupação de matos, a estas áreas aplica-se o DL 124/2006, de 28 de Junho, com a redação atual, que regulamenta as ações de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

As ações de prevenção estão previstas no PMDFCI de Gondomar, em fase de envio para aprovação do ICNF.

3.2.2.1 Protocolos de Cooperação para a DFCI

No âmbito da DFCI a Câmara de Gondomar protocolou com a Portucaleira – Associação Florestal do Grande Porto a criação de uma equipa de Sapadores Florestais. Foi aprovada a candidatura pelo Ministério da Agricultura e desde 2004 a Equipa de Sapadores SF 04-114 está afeta ao concelho de Gondomar.

3.2.2.2 Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) da Responsabilidade dos Municípios

A implementação de silvicultura preventiva nos espaços florestais é da responsabilidade dos proprietários ou gestores destes espaços, conforme os pontos 2, 8 e 11, do DL 124/2006, de 28 de Junho, com a redação atual, nas áreas definidas em PDM como espaços florestais.

Para implementação destas FGC serão emitidos de editais informativos das áreas com obrigatoriedade de realização de silvicultura preventiva:

- Faixas de gestão de combustíveis associadas a aglomerados urbanos, a zonas industriais e a áreas de lazer e prazo de execução dos trabalhos;
- Faixas de gestão de combustíveis associadas a linhas de média e alta tensão;
- Faixas de gestão de combustíveis associadas a estradas nacionais;
- Os editais serão publicitados no sítio da internet da Câmara Municipal, assim como, nos lugares públicos de todas as freguesias do município.

3.2.2.3 Faixas de Gestão de Combustíveis da Responsabilidade da Autarquia

As faixas de gestão de combustível da responsabilidade da autarquia são:

- Faixas associadas a rede viária municipal; caminhos florestais de 1ª ordem e estradas municipais que atravessam espaço florestal;
- Faixas de combustíveis associadas à rede primária;
- Mosaicos de gestão de combustível em zonas estratégicas de DFCI;

Manutenção/implementação	(ha)	Entidade Responsável	Ações a implementar
FGC associada a Rede Viária	21.2	Sapadores Florestais	Corte de vegetação
	5	SF 04-114	Instalação de espécies arbóreas (Proj. 100.000 arv.)
Mosaicos de Gestão de Combustível/Rede Primária Florestal	8	Sapadores Florestais SF 04-114	Fogo controlado

3.2.2.4 Cadastro Cartográfico das Faixas de Gestão de Combustíveis

Elaboração de um cadastro cartográfico dos proprietários dos terrenos nas faixas de gestão de combustível com o apoio do Núcleo de Fiscalização.

3.2.2.5 Ações de Manutenção de Infraestruturas florestais para apoio na DFCI

A prevenção no espaço florestal implica a manutenção das suas infraestruturas de apoio, caminhos florestais e pontos de água.

Tipo de ações para a manutenção da rede viária de DFCI		
Ação	km	Entidade Responsável
Beneficição de plataformas	40,0 km	Câmara Municipal Gondomar
Manutenção de via	10,0 km	Sapadores Florestais

- a) Beneficição de plataforma – regularização das plataformas com máquinas de rasto, bulldozer e pá frontal, e cilindragem posterior; equipamento camarário;
- b) Manutenção de via – limpeza de bermas e manilhas, manutenção dos travessões de ocorrência de águas;
- c) As ações beneficição de rede viária florestal serão precedidas consulta às Juntas de Freguesia e de publicação de editais informativos, em paralelo, sempre que possível, serão efetuados contactos com os proprietários dos terrenos marginais à rede viária.

3.2.2.6 Cadastro dos Caminhos Públicos do Concelho em Espaço Rural

Levantamento cadastral dos caminhos públicos com os seguintes objetivos:

- a) Conhecimento e registo do domínio público para intervenções e gestão da rede viária florestal/rural;
- b) Promoção de circuitos rurais pedestres, o uso do espaço reduz o risco associado a ações danosas ao património florestal do concelho.

Este trabalho será efetuado com a coordenação do Setor do Património.

3.2.2.7 Ações de Vigilância e Detecção

Ações de vigilância e deteção florestal iniciam-se em 1 de Junho e terminam a 30 de Setembro, em horário contínuo das 9:00 horas às 22:00 horas semanal, fim-de-semana e feriados.

As ações de vigilância desdobram-se em:

- a) Vigilância móvel;
- b) Vigilância fixa – postos de vigia de Ramalde e Varziela;
- c) Durante este período considera-se o conselho em estado contínuo de Alerta Amarelo;
- d) Os funcionários trabalharão em regime de horário de turnos, trabalho ativo 9:00 às 20:00, em prevenção das 20:00 às 22:00. Em situação de Alerta Laranja ou Vermelho as horas excedentes serão trabalho extraordinário;
- e) Posto de vigia de Ramalde: responsabilidade da União de freguesias de Gondomar, Valbom e Jovim;
- f) Posto de vigia de Varziela: responsabilidade da União de freguesias de Matres e Medas;
- g) Poderão estas entidades apresentar uma candidatura ao programa contrato emprego-inserção para recrutamento de elementos com o objetivo de ocuparem o lugar de vigilante florestal nos postos de vigia;
- h) O SMPC efetuará a formação aos elementos selecionados e disponibilizará os rádios necessários para as comunicações;
- i) Análise técnica dos possíveis comportamentos de fogo durante o decorrer das operações de combate: acompanhamento do COS e disponibilizar sempre que solicitado informação sobre a evolução da frente do fogo tendo em consideração a orografia do terreno, os ventos dominantes no momento e o combustível existente;

3.3 PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A ANIMAIS

Sempre que seja identificado um animal que coloque em risco a população deve ser comunicado com caráter de urgência à entidade responsável, CROAG e/ou GNR/SPNA, e solicitada a reposição da segurança.

3.3.1 VESPAZ ASIÁTICAS

O Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa velutina em Portugal responsabiliza as Câmaras Municipais na remoção dos ninhos detetados;

- a) Para remoção dos ninhos o SMPC criará uma equipa interna, com a colaboração dos sapadores florestais;
- b) Esta equipa terá um responsável que terá o seu horário alterado com turnos noturnos, no período de remoção de ninhos em que a vespa se encontra ativa;
- c) Em 2015 foi adquirido material de eliminação e material de proteção individual ao qual será efetuada manutenção;
- d) Sempre que necessário será solicitado aos serviços da Câmara o equipamento necessário de apoio à remoção do ninho.

3.4. GESTÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO**3.4.1. ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA**

Em situação de crise declarada o Presidente de Câmara convocará a Comissão Municipal de Proteção Civil e esta determinará a ativação do PME e as ações determinadas nesse plano.

3.4.2. PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM2016)

O POM2016 é o IVº Caderno do PMDPCI, é atualizado todos os anos e tem como objetivo a prevenção dos incêndios florestais, e é aprovado pela CMDF.

Este plano está ativo no período crítico de incêndios florestais e prevê:

- a) Elaboração de mapas de apoio ao combate;

103
R.
/

- b) Levantamento dos pontos prováveis de início de ignição e sua cartografia em base de dados;
- c) Análise das ignições e comportamentos padrão associados à localização de pontos quentes;
- d) Sempre que seja detetado um "ponto quente" este terá uma vigilância apertada e a situação será reportada às autoridades competentes;
- e) A coordenação e orientação das áreas de vigilância e trilhos de vigilância;
- f) Na sequência da cartografia dos pontos de ignição, a vigilância florestal móvel será direcionada para as zonas dos comportamentos padrão de maior risco, assim como as áreas preferenciais de vigilância por parte dos postos de vigia;
- g) Levantamento da área ardida de todas as ocorrências declaradas com área superior a um hectare e validação da área correspondente. Introdução dos respectivos dados no Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais, SGIF, gerido pelo ICNF.

3.5.3 – PPI INCÊNDIOS FLORESTAIS

O PPI Incêndios Florestais será atualizado, e ativado sempre que o Comandante Operacional Municipal o determinar.

3.5.3.1 – MIOPI S. João

Na sequência do número elevado de ignições associado ao lançamento de balões de mecha acesa nas celebrações dos Santos Populares será ativado um dispositivo especial de vigilância entre as 20:00 horas do dia 23 de Junho e as 3:00 horas do dia 24 de Junho, regime de Alerta Vermelho.

3.5.4 – PPI – CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS

O PPI Condições Meteorológicas Adversas será atualizado anualmente e ativado sempre que o Comandante Operacional Municipal o determinar.

3.5.4.1 Alertas Meteorológicos

Sempre que a ANPC emita um alerta Amarelo ou superior de condições climáticas graves em que a população pode ser seriamente afetada, são ativados os seguintes meios:

- ⇒ Central rádio – funcionamento constante durante o período do alerta;
- ⇒ Móvel 1: equipa de vigilância móvel funcionamento constante durante o período do alerta;
- ⇒ Móvel 2: equipa em estado de prevenção de funcionamento durante o período do alerta;
- ⇒ Sapadores Florestais: equipa em estado de prevenção durante o período do alerta;
- ⇒ Meios Pesados: motoristas de máquinas pesadas e camião de transporte em prevenção durante o período do alerta;

Poderá ser efetuada uma reunião de preparação, subsequente à determinação do alerta pela ANPC onde deverão estar presentes os seguintes elementos:

- ⇒ O responsável da DPCS;
- ⇒ O responsável da Divisão de Obras Municipais;
- ⇒ Os responsáveis das Divisões de Desenvolvimento Ambiental e Espaços Públicos e Dinamização;

O SMPD funcionará em regime de horário normal, em situação de Alerta Amarelo, Laranja ou Vermelho as horas excedentes serão trabalho extraordinário, para cada situação será efetuada uma escala de serviço onde poderão ser utilizados funcionários de outros departamentos e divisões;

4. SETOR ADMINISTRATIVO

A DPCS é assessorada por um setor administrativo afeto a toda a divisão, este setor vai efetuar a gestão administrativa da divisão, gestão dos processos e arquivamento, necessidade de aquisições e apoio administrativo nas atividades específicas da DPCS.

4.1 RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

A compilação dos relatórios de atividades trimestrais e anual é responsabilidade do Setor Administrativo, após consulta aos coordenadores da Divisão.

4.2 BASE DE DADOS

A Câmara Municipal tem o Sistema de Gestão Documental como registo de todos os documentos de entrada, movimentação de documentos entre serviços e entidades externas. A DPCS implementou a gestão da base de dados IFPROTEC com base de apoio ao setor administrativo.

4.2.1 "MYDOC – GESTÃO DE DOCUMENTOS" (MGD)

O MGD será movimentado por todos os intervenientes na gestão de processos, sendo os despachos e informações efetuados pelo Chefe de Divisão e Coordenadores.

4.2.2 IFPROTEC

A base de dados permite o apoio ao registo administrativo dos processos da DPCS, assim o IFPROTEC será também utilizado como base de dados do setor administrativo.

4.3 GESTÃO DE PROCESSOS

Os processos da DPCS englobam os processos da PM e do SMPC, estes processos terão a gestão administrativa efetuada pelo Setor Administrativo.

4.3.1 ARQUIVO

O arquivo do expediente e processos da DPCS é responsabilidade do Setor Administrativo.

4.4 AQUISIÇÕES

As aquisições de material e prestação de serviços necessários ao desenvolvimento das ações da DPCS são concentradas no setor administrativo, este elaborará um inventário de todas as compras da divisão.

4.4.1 REQUISICÃO DE MATERIAL

As aquisições de material devem ser solicitadas ao setor administrativo pelos coordenadores dos serviços.

4.4.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As prestações de serviço solicitadas têm que ter associado o parecer prévio necessário à aquisição da prestação de serviço.

4.5 APOIO ADMINISTRATIVO A ATIVIDADES ESPECÍFICAS

4.5.1 CONSELHOS E COMISSÕES

O secretariado associado às comissões e ao conselho, nomeadamente, convocatórias, atas e arquivos, será efetuado pelo setor administrativo.

4.5.2 AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO

O setor administrativo, sempre que solicitado, apoiará as ações de sensibilização da DPCS.

4.5.3 ARMAZÉM

O setor administrativo efetuará o inventário do armazém e manterá este inventário atualizado.

Gondomar, 17 de abril de 2016

O Chefe de Divisão de Proteção Civil e Segurança,
Comandante Operacional Municipal,



(Dr. Artur Teixeira)

105
A

Anexo I – Plano de Gestão do SAMP 2016

Plano de Gestão 2016 do SMPC Gondomar		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030	
Item	Descrição	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade
1	Despesa com pessoal	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real	1.000.000,00	Real
2	Despesa com material	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real	500.000,00	Real
3	Despesa com serviços	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real	300.000,00	Real
4	Despesa com investimentos	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real	200.000,00	Real
5	Despesa com juros	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real	100.000,00	Real
6	Despesa com outros	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real	50.000,00	Real
7	Despesa com manutenção	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real	25.000,00	Real
8	Despesa com energia	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real	12.500,00	Real
9	Despesa com água	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real	6.250,00	Real
10	Despesa com gás	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real	3.125,00	Real
11	Despesa com telefone	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real	1.562,50	Real
12	Despesa com internet	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real	781,25	Real
13	Despesa com transporte	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real	390,62	Real
14	Despesa com alimentação	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real	195,31	Real
15	Despesa com higiene	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real	97,66	Real
16	Despesa com limpeza	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real	48,83	Real
17	Despesa com conservação	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real	24,41	Real
18	Despesa com segurança	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real	12,20	Real
19	Despesa com vigilância	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real	6,10	Real
20	Despesa com iluminação	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real	3,05	Real
21	Despesa com sinalização	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real	1,52	Real
22	Despesa com pintura	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real	0,76	Real
23	Despesa com manutenção predial	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real	0,38	Real
24	Despesa com conservação de patrimônio	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real	0,19	Real
25	Despesa com conservação de mobiliário	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real	0,09	Real
26	Despesa com conservação de equipamentos	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real	0,05	Real
27	Despesa com conservação de veículos	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real	0,02	Real
28	Despesa com conservação de instalações	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real	0,01	Real
29	Despesa com conservação de documentos	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
30	Despesa com conservação de arquivos	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
31	Despesa com conservação de dados	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
32	Despesa com conservação de imagens	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
33	Despesa com conservação de vídeos	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
34	Despesa com conservação de áudio	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
35	Despesa com conservação de textos	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
36	Despesa com conservação de gráficos	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
37	Despesa com conservação de tabelas	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
38	Despesa com conservação de planilhas	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
39	Despesa com conservação de apresentações	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
40	Despesa com conservação de vídeos	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
41	Despesa com conservação de áudios	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
42	Despesa com conservação de textos	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
43	Despesa com conservação de gráficos	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
44	Despesa com conservação de tabelas	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real	0,00	Real
45	Despesa com conservação de planilhas	0,00	Real	0,00	Real	0,00																									



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR -
REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 28-05-1998 E DE 04-03-2004, APROVAÇÃO DE MINUTA DO
CONTRATO COM "PORTUCALEA" - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO GRANDE PORTO E
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou

por unanimidade aprovar a proposta
anexa.

30 MAR 2016

108

Proposta

Considerando que:

1. O Município de Gondomar tem que dar execução ao Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios do Município de Gondomar, nomeadamente, prevenindo através da criação e manutenção das redes de faixas de gestão de combustíveis, promoção da gestão florestal, sensibilização e informação dos proprietários florestais e, combatendo rapidamente os incêndios após a sua ignição, com uma primeira intervenção que permita uma rápida e eficaz intervenção com vista a evitar a propagação e consequente extinção;
3. É competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao desiderato regulado na Lei nº 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação (Lei de Bases da Proteção Civil), nomeadamente, prevenir os riscos coletivos, nomeadamente o risco de incêndio florestal, e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes, protegendo bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
4. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos da Prevenção e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do disposto na Lei nº 20/2009, de 12 de Maio;
5. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, "*Apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município*", como é o caso da Portucalea - Associação Florestal do Grande Porto, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
6. Entre a contratação excluída prevista no Código dos Contratos Públicos, Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, encontram-se os "contratos cujo objeto principal consista na atribuição, por qualquer das entidades adjudicantes referidas no nº 1 do artigo 2º, de subsídios ou subvenções de qualquer natureza" (artigo 5º, nº 4, alínea c));
7. Estabelece o nº 6, alínea a) do citado normativo que à formação dos referidos contratos são aplicáveis os princípios gerais da atividade administrativa e as normas que concretizam preceitos constitucionais constantes do Código do Procedimento Administrativo, os quais se mostram aqui acautelados;
8. Neste desiderato é possível celebrar contrato com Portucalea, Associação Florestal do Grande Porto, tendo em vista a concretização das competências acima descritas.

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Revogar as deliberações de 28/05/1998 e de 04/03/2004 relativas à aprovação de dois protocolos com a Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto.
2. Aprovar a minuta do contrato que se consideram fazer parte integrante desta proposta com a Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto.
3. Apoiar as atividades supramencionadas, através da celebração de contrato, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, concedendo um subsídio anual fixo de 32.200.00€ à com a Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto.

Gondomar, 24 março de 2016

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

CABIMENTO	
Ref:	CONT9974066
S. Rec:	P.C.S
C. Econ:	
Ord./PP:	04040701

N: C432901 (N: seq. C 23783)

34267
N.º SEQ. COMISSÃO



30.MAR.2016

111

A.

gestão florestal e a promoção de ações de defesa da floresta contra incêndios, celebrados entre os dois outorgantes.

2. Apoio ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais, SF 04-114 e seu equipamento, cuja área de atuação é o concelho de Gondomar, e cujas funções e responsabilidades encontram-se estabelecidas no DL 109/2009, de 15 de Maio.

2ª

(Obrigações da Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto)

A Portucalea obriga-se a:

1. Promover a dinamização dos proprietários florestais para uma melhor gestão das suas propriedades florestais.
2. Promover a gestão florestal na Zona de Intervenção Florestal de Gondomar (PTZIF 055 Gondomar).
3. Coordenar os trabalhos da Equipa de Sapadores Florestais SF 04-114 em conjunto com o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Gondomar.
4. Elaborar os planos e relatórios de atividades da Equipa de Sapadores Florestais SF 04-114 e enviá-los ao ICNF e a Câmara Municipal de Gondomar.
5. Apresentar o relatório de atividades e contas do exercício do ano transato, assim que devidamente aprovado pela Assembleia Geral da Associação.
6. Apresentar o Plano de Atividades da Associação para o corrente ano.

3ª

(Obrigações da equipa de Sapadores Florestais SF 04-114)

1. Cumprir o plano de atividades proposto em cada ano.
2. A equipa de Sapadores Florestais, SF 04-114, durante o período crítico de incêndios florestais efetuará vigilância armada.
3. Como agente de proteção civil (alínea f) do n.º 1 do artigo 46º da Lei 27/2006, de 3 de Julho) integrar o dispositivo municipal de operações de socorro.

4ª

(Coordenação da equipa de Sapadores Florestais SF 04-114)

A coordenação dos trabalhos da equipa será efetuada em parceria entre a Portucalea e a Câmara Municipal de Gondomar. O trabalho da equipa de Sapadores Florestais rege-se pelo plano referido no nº 4 da 2ª cláusula do presente contrato.

5ª

(Obrigações da Câmara Municipal de Gondomar)

1. Apoio financeiro fixo a prestar ao segundo outorgante no valor anual de 32.200,00€ (trinta e dois mil e duzentos euros) com a seguinte distribuição:

- a) 20% do valor, correspondente a 6.440,00€ (seis mil e quatrocentos e quarenta euros), para o apoio à dinamização dos proprietários florestais, promoção do associativismo e desenvolvimento da gestão florestal no município;
 - b) 80% do valor, correspondente a 25.760,00€ (vinte e cinco mil setecentos e sessenta euros), para apoio ao funcionamento da equipa de sapadores florestais SF 04-114.
2. Compete à Câmara Municipal de Gondomar a manutenção e seguros do equipamento e viatura, cedido em regime de comodato pelo ICNF, sendo sua responsabilidade as despesas decorrentes do uso desse equipamento.

6ª

(Forma de pagamento)

O pagamento do apoio referido na alínea anterior será efetuado em prestações mensais.

7ª

(Incumprimento)

Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento, cancelamento ou devolução do apoio concedido.

8ª

(Revogação)

1. O presente contrato poderá ser revogado, a qualquer momento, por acordo das partes.
2. A revogação não pode revestir forma menos solene que a do contrato.

9ª

(Modificação)

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato:
 - a) Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 312º do CCP;
 - b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração do contrato.

10ª

(Acompanhamento)

O primeiro outorgante acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará a sua execução através dos seus serviços.

11ª

(Dúvidas interpretativas)

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

30.MAR.2016

113
28.

12ª
(Vigência)

O presente contrato é válido por um período de um ano, podendo ser renegociado, em períodos subsequentes, se, entretanto, não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias.

Gondomar, ____ de Março de 2016

Primeiro outorgante,

Presidente da Câmara Municipal

Segundo outorgante,

Presidente de
Direção da Portucalea

Vice-Presidente de
Direção da Portucalea

30.MAR.2016

114
A.
J



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE AREOSA (RIO TINTO) – CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou

por unanimidade aprovar a proposta anexa.

11 ACUNAU
[Signature]

Proposta

Considerando que:

1. O socorro e a proteção de pessoas e bens a nível do Município, tem custos inerentes, no caso, elevados em face da área geográfica e da população residente, para cumprir os objetivos da segurança dos de toda a população que vive e/ou circule pelo município, assim como do seu património em geral;
2. É competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao desiderato regulado na Lei nº 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação (Lei de Bases da Proteção Civil), nomeadamente, prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes, bem como, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, protegendo bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
3. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos fundamentais da proteção civil municipal, nos termos do disposto na Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, na sua atual redação;
4. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, "Apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município", como é o caso das Associações Humanitárias de Bombeiros, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
5. Entre a contratação excluída prevista no Código dos Contratos Públicos, Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, encontram-se os "contratos cujo objeto principal consista na atribuição, por qualquer das entidades adjudicantes referidas no nº 1 do artigo 2º, de subsídios ou subvenções de qualquer natureza" (artigo 5º, nº 4, alínea c));
6. Estabelece o nº 6, alínea a) do citado normativo que à formação dos referidos contratos são aplicáveis os princípios gerais da atividade administrativa e as normas que concretizem preceitos constitucionais constantes do Código do Procedimento Administrativo, os quais se mostram aqui acautelados;
7. Neste desiderato é possível celebrar vários contratos com as diversas Corporações de Bombeiros do Município, tendo em vista a concretização das competências acima descritas;



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Proteção Civil e Segurança

30. MAR 2016

116

8. Atendendo que um Veículo de Comando e Comunicações capacita os agentes de proteção civil e, em particular, dos bombeiros na gestão de operações de proteção e socorro com a potenciação dos instrumentos de suporte ao Sistema de Gestão de Operações.

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a minuta dos contrato que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Associação Humanitária de Bombeiros de Areosa (Rio Tinto), enquanto entidade detentora do Corpo de Bombeiros de Areosa (Rio Tinto).
2. Apoiar as atividades supra mencionadas, através da celebração de um contrato com a referida Associação Humanitária titular do Corpo de Bombeiros de Areosa (Rio Tinto), nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, concedendo um subsídio anual fixo de 2.200€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Areosa (Rio Tinto).

Gondomar, 24 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

CABIMENTO	
N.º	47002AN665FIX
S.º	TCS
C.º	
DATA	04040701

N.º: C43 2902

N.º SEQ. COMISSO
34268

MINUTA - CONTRATO

Considerando que:

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Areosa (Rio Tinto), através do seu Corpo de Bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (artigo 46º da Lei nº 27/2006, de 03 de Junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Areosa (Rio Tinto), no âmbito dos fins que prossegue, para além da sua disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil em geral e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve;

Este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, "Apoiar atividades de natureza social, ...ou outra de interesse para o município, ...";

Neste desiderato é celebrado o presente contrato, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 5º, nº 4, alínea c) do Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506848957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, conforme deliberação de 20/01/2016, designado por primeiro outorgante,

E

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Areosa (Rio Tinto), com sede na Rua dos Marques, Rio Tinto, Gondomar, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Manuel Correia da Silva, pessoa coletiva nº 501321772, designada por segunda outorgante,

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Areosa (Rio Tinto), para a reconversão de um veículo do tipo ambulância (ABSC) num veículo de comando e comunicações (VCOC), por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência na gestão do socorro e na proteção de pessoas e bens, quer na sua área de atuação própria, quer ainda fora desta, quando acionados pelas entidades competentes, e ainda quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (adiante SMPC) de Gondomar para reforço e apoio aos restantes Corpos de Bombeiros do Concelho, permitindo assim alcançar maiores níveis de proficiência na resposta operacional integrada na Proteção Civil do Município.

Cláusula 2ª

Apoio financeiro

1. O apoio financeiro fixo a prestar à Segunda Outorgante, no valor anual de 2.200€ (dois mil e duzentos euros), visa participar nas despesas de investimentos, na disponibilização de uma guarnição com dois elementos (motorista e operador de comunicações).

disponibilização de uma guarnição com dois elementos (motorista e operador de comunicações).

2. O pagamento do apoio, referido no número anterior, será efetuado com a assinatura do presente contrato, por transferência bancária.

3. Para efeitos do disposto na Cláusula Primeira, os encargos relativos ao processo de reconversão do veículo, projeto e reequipamento, são responsabilidade da Primeira Outorgante.

Cláusula 3ª

Obrigações da Segunda Outorgante

Da atribuição do apoio financeiro referido na cláusula anterior decorre a obrigação para a Segunda Outorgante, de manter uma resposta de prontidão operacional (quer em equipamentos, quer em meios humanos) para intervenção em toda a área do Município, para operações consideradas pela CMG, através do SMPC de Gondomar, quer quando acionados pelas entidades competentes para fora deste, em todo o caso na defesa de pessoas e bens.

Cláusula 4ª

Incumprimento

Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento, cancelamento ou devolução do apoio concedido.

Cláusula 5ª

Revogação

1. O presente contrato poderá ser revogado, a qualquer momento, por acordo das partes.
2. A revogação não pode revestir forma menos solene do que a do contrato.

Cláusula 6ª
Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato:
 - a) Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 312º do CCP;
 - b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7ª
Acompanhamento

O Primeiro Outorgante acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços.

Cláusula 8ª
Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 9ª
Vigência

O presente contrato produz efeitos para o ano de 2016.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, ____ março de 2016

Pela primeira outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal,

Pela segunda outorgante,
O Presidente da Direção,



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS - PARQUE DAS SERRAS DO PORTO -

DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA-GERAL - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta
anexa.

30 MAR 2016

123

BR-

Handwritten notes and signatures:
p1, Almeida
f, h

PROPOSTA

Considerando que,

Na reunião de câmara de 17 de fevereiro de 2016, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta da constituição da associação de municípios de fins específicos - Parque das Serras do Porto - em conformidade com os estatutos e demais documentos anexados àquela proposta, para cumprimento do previsto nos artigos 108º e seguintes do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em face da deliberação camarária e para os efeitos previstos na al. u) do n.º 1 do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi a proposta de constituição da associação, submetida, para efeitos de autorização à Assembleia Municipal, na reunião de 29 de fevereiro de 2016, tendo deliberado aprovar por unanimidade, nos termos propostos, de acordo com o n.º 1 do artigo 108º da mesma Lei.

Os estatutos daquela associação preveem que o órgão deliberativo - a Assembleia-geral - é constituído por nove elementos, sendo que cada um dos Municípios integrantes do Parque das Serras nomeia três representantes, por força do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (n.º 2 do artigo 13º).

Compete à Câmara municipal, designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local - alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho, que a Câmara delibere:

1. Designar os três representantes do município abaixo indicados, para fazerem parte integrante da Assembleia-Geral da associação de municípios de fins específicos-Parque das Serras do Porto:
 - I. Carlos Alberto Silva Brás (Vereador)
 - II. José Fernando da Silva Moreira (Vereador)
 - III. Cláudia Manuela Ramos Vieira (Adjunta Presidência)

Gondomar, 28 de março de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Handwritten signature of Dr. Marco Martins)
(Dr. Marco Martins)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

COMISSÃO PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR - PROPOSTA _____

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Desenvolvimento Social. _____

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprovou a proposta anexa*

— *Abstiveram-se os Veneráveis (as) Srs. (as) Dr.ª M.ª*
João Marinho, Eng.º Rui Quelhas e Dr.ª Sofia Martins.

30. MAR 2016

125
28

On On
PI 125 votos
[Signature]

PROPOSTA

A Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 142/2015, de 8 de setembro – Lei de promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, prevê a participação de um representante do município, a indicar pela Câmara Municipal de Gondomar, em conformidade com a al. a) do n.º 1 do art. 17º, na modalidade alargada.

Ao abrigo do n.º 2 do art. 20º, o representante do município é por inerência membro da Comissão Restrita.

A designação do referido membro é feita pelo período de 3 anos, conforme o previsto no n.º 1 do art. 26º.

Atendendo que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens tem por objeto a promoção dos direitos e a proteção das crianças e jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e a promover o seu desenvolvimento integral,

Propõe-se que a Câmara delibere:

Designar como representante para a Comissão de Proteção de Criança e Jovens de Gondomar, com efeitos a partir da presente deliberação a até março de 2019:

Carla Maria Gomes Ramos – Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Social.

Gondomar, 29 de março de 2016.

Por delegação do Presidente de Câmara
A Adjunta do Presidente

[Signature]
(Dra. Cláudia Vieira)

30.MAR.2016

126
BR.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

REGULAMENTO DO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL (ATES), NORMAS
DE FUNCIONAMENTO E MINUTA DE CONTRATO DE ALOJAMENTO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Desenvolvimento Social.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*
anexa.

30 MAR 2016

127

*Concluído
el. 12/11/15
J. H.*

PROPOSTA

Regulamento Alojamento Temporário de Emergência Social

Por deliberação de 25 de novembro de 2015, foi aprovado o projeto de regulamento do Alojamento Temporário de Emergência Social, em conformidade com o artigo 23º, nº 2, alíneas h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que atribui às Câmaras Municipais a competência de prestação de apoios no âmbito da ação social, bem como os artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa;

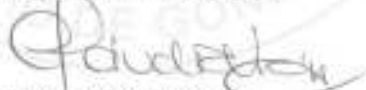
O projeto de regulamento do Alojamento Temporário de Emergência Social foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, no cumprimento do estabelecido no artigo 100º e 101º do Código de procedimento Administrativo, não tendo sido registadas propostas de alteração/contributos ao documento em apreço.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

Aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, o Regulamento do Alojamento Temporário de Emergência Social (ATES), Normas de Funcionamento e Minuta de Contrato de Alojamento, que se anexa e se considera fazer parte integrante desta proposta.

Gondomar, 21 de março de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara
A Adjunta do Presidente



(Dra. Cláudia Vieira)

REGULAMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA (ATES)

Nota justificativa

Considerando as competências e atribuições do município no âmbito da proteção civil e ação social, que constam, no artigo 23º, n.º2, alíneas h) e j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual.

Atendendo à necessidade de resposta urgente de alojamento transitório e temporário a prestar em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e em situações excecionais devidamente fundamentadas.

Tendo em conta a experiência traumática que a vivência de uma situação desta natureza poderá desencadear, com a intenção de prevenir a dupla vitimização, evitando o afastamento e isolamento do agregado familiar para fora do município.

Com o intuito de criar uma alternativa no âmbito da intervenção social de apoio imediato e temporário a pessoas e famílias residentes em Gondomar, em situação de iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe, ou situações excecionais, numa perspetiva de complementaridade aos serviços do Instituto da Segurança Social e demais entidades com competência na matéria.

O município concebeu a resposta de Alojamento Temporário de Emergência Social com vista a intervenção adequada e eficaz a fim de agilizar as necessidades básicas em tempo útil.

O projeto de regulamento do Alojamento Temporário de Emergência Social foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, no cumprimento do estabelecido no artigo 100º e 101º do Código de procedimento Administrativo, não tendo sido registadas propostas de alteração/contributos ao documento em apreço.

Face a estes fundamentos apresenta-se o presente regulamento.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as regras de Alojamento Temporário de Emergência Social do Município de Gondomar (ATES) na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e em situações excecionais devidamente avaliadas pela Divisão de Desenvolvimento Social, subsidiariamente aos serviços do Instituto da Segurança Social e demais entidades com competência na matéria, sempre que estes não disponham de meios imediatos para assegurar a resposta.

Artigo 2º

Destinatários

O ATES destina-se a alojar as pessoas e respetivos agregados familiares residentes no Município de Gondomar, atingidas pelas situações objeto do regulamento.

Artigo 3º

Condição para ATES

1) A Divisão de Proteção Civil e Segurança em situação de crise aciona os serviços da Divisão de Desenvolvimento Social que emite parecer, avaliando e justificando a necessidade do ATES, nas seguintes situações:

- a) Na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe quando acionado pelos serviços da Divisão de Proteção Civil e Segurança;
- b) Em situações excecionais devidamente fundamentadas.

2) O alojamento temporário de emergência social é titulado por contrato de ATES, elaborado de acordo com a minuta constante do Anexo III, que faz parte integrante do presente regulamento.

Artigo 4º

CrITÉRIOS de Prioridade

As situações de emergência social são priorizadas em conformidade com a seguinte ordem de critérios:

- 1) Natureza e gravidade da catástrofe de acordo com o relatório da Divisão de Proteção Civil e Segurança.
- 2) Condição socioeconómica do agregado familiar, aferida em conformidade com os critérios definidos na lei sobre o apoio judiciário.
- 3) Existência de pessoas com deficiência, idosos dependentes ou menores, no agregado familiar.

Artigo 5º

Serviços prestados

- 1) Alojamento transitório e temporário.
- 2) Apoio e acompanhamento psicossocial.

Artigo 6º

Alojamento

- 1) O alojamento efetua-se em apartamento propriedade do município, de tipologia T4, em regime de ocupação plurifamiliar.
- 2) Espaços comuns do alojamento: a cozinha, sala, casas de banho e corredores.
- 3) Espaços privados do alojamento: os quartos.

Artigo 7º

Prazo

- 1) O ATES tem a duração máxima de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, no caso de subsistência das suas causas determinantes, mediante a celebração de novo contrato.
- 2) Findo este prazo a pessoa e/ou o agregado familiar alojado/a em situação de emergência social, deve proceder voluntariamente à higienização e desocupação do espaço sob pena de desocupação coerciva.

Artigo 8º

Taxas de utilização do ATES

Para a utilização do ATES são aplicadas as seguintes taxas:

- 1) Não há lugar ao pagamento de taxa nos primeiros três dias de alojamento.
- 2) Após o terceiro dia, aplica-se uma taxa de 0,50€ por noite e por pessoa.
- 3) Às relações jurídico-tributárias que resultam da obrigação do pagamento da taxa, aplicam-se, em cumprimento da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, as normas e procedimentos previstos no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.
- 4) São isentas do pagamento de taxas as situações previstas no artigo 11º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.

Artigo 9º

Gestão do ATES

- 1) O cumprimento das Normas de Funcionamento do ATES, que constam do Anexo I, e que faz parte integrante deste regulamento, será assegurado pela Divisão de Desenvolvimento Social.
- 2) A cada situação sinalizada será designado um técnico gestor afeto à equipa da Divisão de Desenvolvimento Social, devendo o mesmo ser identificado no contrato a celebrar com a pessoa e/ou agregado familiar alojado/a em situação de emergência social.

Artigo 10º

Cessaçã do ATES

O ATES cessa:

- 1) No termo do prazo estabelecido no contrato.
- 2) Quando suprida a necessidade de resposta, por desencadeamento de outros recursos;
- 3) Por vontade expressa e informada da pessoa em situação de alojamento temporário de emergência social.
- 4) Por violação das normas de funcionamento ou incumprimento do regulamento.

Artigo 11º

Danos

As pessoas e/ou agregado familiar obrigam à prudente utilização dos espaços cedidos, sendo integralmente responsáveis pelas perdas e danos provocados nas instalações ou equipamentos, bem como pelas utilizações abusivas que eventualmente sejam feitas.

Artigo 12º

Casos omissos

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas pelo Presidente da Câmara ou pessoa com competência delegada no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Social, mediante proposta fundamentada da Divisão de Desenvolvimento Social.

Artigo 13º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação, nos termos legais.

ANEXO I
NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo 1º
Organização e Funcionamento do ATES

Compete ao município:

- 1) Assegurar os serviços e custos inerentes ao funcionamento do alojamento temporário de emergência social: luz, água, gás.
- 2) Assegurar a gestão e supervisão do alojamento temporário de emergência social.
- 3) Elaborar e afixar o horário do uso dos equipamentos comuns: A cozinha, os banhos, a sala de estar e televisão e verificar o seu cumprimento.
- 4) Elaborar e afixar a escala de higienização e limpeza do alojamento, a ser realizada pelas pessoas alojadas e verificar o seu cumprimento.
- 5) Manter o alojamento temporário de emergência social higienizado quando não ocupado.

Artigo 2º
Horário

- 1) No período da manhã, o alojamento de emergência deve estar organizado, o que compreende, os quartos arrumados e os utentes com vestuário compatível com normas habituais de civilidade, a partir das 9 horas.
- 2) No período noturno, a entrada no alojamento de emergência deve atender ao descanso e tranquilidade de todos os seus residentes, devendo ocorrer até às 23 horas.
- 3) Horário de utilização de cozinha:
 - a) Pequeno-almoço - 8h às 10h;
 - b) Almoço - 12h às 14h;
 - c) Jantar - 19h às 21h.
- 4) Os horários podem ser adaptados e definidos pela equipa da Divisão de Desenvolvimento Social, em situações de horário laboral, de horário escolar, ou semelhantes, devidamente fundamentadas e comprovadas.

Artigo 3º
Deveres do utente

- 1) Cumprir o regulamento, as normas de funcionamento e horários estabelecidos.
- 2) Abster-se de provocar ruídos de qualquer natureza, especialmente no período de silêncio (das 23h às 07h), tanto no alojamento de emergência como nos espaços comuns do prédio.
- 3) Abster-se de fazer qualquer tipo de atividades ou ações que danifiquem os espaços e equipamentos do ATES, bem como nos espaços comuns do prédio.
- 4) Nos espaços comuns interiores, seguir as regras de conduta em termos de vestuário, que terá de ser compatível com as normas habituais de civilidade, não sendo permitido o uso de roupa de quarto.
- 5) Tratar com respeito e cortesia os utentes e moradores do prédio.

- 6) As crianças não podem ficar sozinhas, nem entregues à guarda de terceiros.
- 7) Manter o alojamento temporário de emergência social limpo e arrumado.
- 8) Os equipamentos da cozinha devem ser utilizados apenas para confeção de pequenas refeições.
- 9) Cumprir a escala afixada para limpeza dos espaços comuns e assegurar a limpeza dos espaços privados.
- 10) Respeitar os outros condóminos e os espaços do condomínio.
- 11) Conferir com a equipa da Divisão de Desenvolvimento Social o inventário e limpeza dos espaços do alojamento temporário de emergência social, aquando da sua chegada e antes do momento da sua saída definitiva.

Artigo 4º **Proibições**

Em toda a área do alojamento, é proibido:

- 1) O consumo e posse de álcool e de estupefacientes;
- 2) Fumar;
- 2) Possuir ou deter armas brancas e de fogo;
- 3) Fazer-se acompanhar por terceiros não residentes, dentro das instalações;
- 4) Usar a cozinha fora do horário previsto.
- 5) Deter animais domésticos.

Artigo 5º **Bens abandonados**

A pessoa em alojamento temporário de emergência social deve levar todos os seus bens pessoais quando deixa definitivamente o alojamento. Na eventualidade de não manifestar interesse, no prazo de 15 dias à saída do ATES, os mesmos reverterão a favor do Banco de Recursos do Município.

ANEXO II

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO VALOR DA TAXA

INTRODUÇÃO

O novo regime geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, veio estabelecer regras e princípios a ter em conta na fixação das taxas a cobrar pelos Municípios.

Assim, estabelece o art.º 4º da referida Lei que, os valores das taxas das autarquias locais são fixadas de acordo com o princípio da proporcionalidade e não devem ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Segundo a alínea c) do nº2 do artigo 8º, o regulamento que crie as taxas municipais contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela Autarquia Local.

Desta forma e com a finalidade de se apresentar a fundamentação do valor da taxa, foi elaborado, o presente documento, tendo sido adotado, para o cálculo de custos, o levantamento de todos os custos associados à habitação disponibilizada, para Alojamento Temporário de Emergência Social.

A taxa final calculada, provém do valor do seu custo, devidamente ponderada por um coeficiente de Resposta social Suportada, que corresponde à percentagem do custo suportado pelo Município.

Fundamentação da Taxa ATES	custos de T4 com 4 Pessoas/mês	custo dia/pessoa	Resposta social suportada	Taxa/dia
Eletricidade	107,67 €	0,90 €		
Água	35,63 €	0,30 €		
Gás-butano	23,60 €	0,20 €		
Condomínio	2,97 €	0,02 €		
Total	169,87 €	1,42 €	64,68%	0,50 €

ANEXO III

(MINUTA)

CONTRATO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL (ATES)

Entre:

I – O MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, 4420-193 Gondomar (S. Cosme), pessoa coletiva n.º 506 848 957, representado pelo seu Presidente, Dr. Marco André Martins, portador do cartão de cidadão n.º 11215618, válido até 09/04/2019, com poderes para o ato, adiante designado por **primeiro outorgante**,

II - (nome completo, BI/CC, contribuinte fiscal e morada) na qualidade de titular do agregado familiar do contrato de ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL e adiante designado por **segundo outorgante**,

É celebrado o presente contrato de ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL (ATES) para fins habitacionais, com prazo certo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

O primeiro outorgante é dono e legítimo possuidor da fração autónoma designada pela letra M, correspondente a uma habitação T4 correspondente ao 2.º andar esquerdo sita no prédio constituído em regime de propriedade horizontal, com entrada pela Rua Camilo de Oliveira, n.º 144, 4435-139 Rio Tinto, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 15711-M e descrita na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o n.º 5162-M.

**Cláusula Segunda
(Finalidade)**

Pelo presente contrato, o primeiro outorgante entrega ao segundo outorgante, o(s) quarto(s) n.º ____ (e n.º ____), sito no imóvel melhor identificado na cláusula primeira, que se destina exclusivamente a alojamento temporário de emergência social, com a obrigação de restituir o mesmo, no termo do prazo estipulado.

**Cláusula Terceira
(Equipa da Divisão de Desenvolvimento Social)**

O primeiro outorgante designa o/a(s) técnico/a(s) da Equipa da Divisão de Desenvolvimento Social para acompanhamento social da pessoa ou agregado familiar alojado/a temporariamente em situação de emergência social, que zela pelo cumprimento das regras de funcionamento do ATES:

**Cláusula Quarta
(Exclusividade)**

Tendo em vista o caráter estritamente pessoal da relação contratual, relativamente à pessoa ou agregado familiar alojado/a temporariamente em situação de emergência social, esta(s) não pode(m) admitir que quaisquer outras pessoas venham a usufruir do imóvel, mesmo em caso de parentesco.

**Cláusula Quinta
(Prazo)**

O contrato de alojamento temporário de emergência social (ATES) tem o prazo máximo de 15 dias, a contar da data da sua assinatura.

**Cláusula Sexta
(Despesas)**

São da responsabilidade do primeiro outorgante todos os encargos relativos ao consumo de água, eletricidade, gás e manutenção do imóvel, correspondentes ao período de vigência deste contrato, assim como assegurar o bom funcionamento do mesmo.

**Cláusula Sétima
(Conservação)**

1. O segundo outorgante obriga-se a conservar, no estado em que atualmente se encontram, o equipamento existente no imóvel, bem assim como as instalações e canalizações de água, eletricidade, esgotos, paredes, pavimentos, pinturas e vidros, listado no inventário afixado no alojamento temporário de emergência social, correndo por sua conta todas as reparações decorrentes de culpa ou negligência sua.
2. O segundo outorgante obriga-se a fazer um uso prudente do locado que deverá ser restituído em bom estado.
3. Deve ser comunicada de imediato qualquer anomalia verificada.

**Cláusula Oitava
(Deveres)**

O segundo outorgante compromete-se a respeitar e cumprir na íntegra o regulamento do ATES, as Normas de Funcionamento e o Regulamento de Condomínio, documentos que ora se anexam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato.

**Cláusula Nona
(Cessação)**

Ocorre a cessação deste contrato:

1. No termo do prazo;

2. Quando regularizada a situação do alojado em situação temporária de emergência social;
3. Por vontade expressa e informada da pessoa alojada temporariamente em situação de emergência social;
4. Por incumprimento do contrato, das normas de funcionamento ou do regulamento.

Gondomar, dia/mês/ano

Primeiro Outorgante: _____

Segundo(s) Outorgante(s): _____



30 MAR 2016

137
A.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOÃO DA FOZ DO SOUSA - FESTA E ROMARIA EM
HONRA DE S. JORGE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luis Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

Conc. ma
ni reunião
J. M.

PROPOSTA

CONSIDERANDO QUE:

As tradições religiosas e culturais do concelho de Gondomar representam um elemento decisivo da nossa marca identitária enquanto comunidade local, revelando-se de modo muito importante nas nossas Festas e Romarias.

Estes momentos festivos e recreativos constituem importantes manifestações populares daquilo que são as nossas tradições, significado concreto da nossa herança cultural que é decisivo preservar.

De forma a colmatar despesas com a realização das festas locais, as Comissões Fabriqueiras, tem necessidade de arrecadarem fundos para a realização das respetivas romarias, fazendo muitas vezes a exploração de bares locais.

Tendo em conta que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa, para a realização das Festas em Honra de S. Jorge, até ao ano de 2015, explorou um bar no areal de Zebreiros, de onde arrecadava receita para a realização da referida romaria;

Contatando-se que em Abril de 2015, em consequência da designação do areal de Zebreiros como praia classificada, a Câmara Municipal de Gondomar com autorização da APA, procedeu a uma intervenção no sentido de requalificar e dotar o areal de equipamentos e condições adequadas à classificação deste areal como praia fluvial;

Tendo ainda em conta que desta intervenção resultou a demolição de um bar, que era explorado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa, de onde eram retirados os meios financeiros necessários à realização das Festas a S Jorge;

Sendo habitual, a Câmara Municipal apolar as solicitações de contribuição para a realização de várias festas no concelho, de acordo com a qualidade e interesse dos projetos, a continuidade e qualidade das iniciativas nos anos anteriores, o cartaz da festividade, a consistência e adequação do orçamento, assim como a capacidade de angariar outras fontes de receita, garantindo a sustentabilidade do evento, o número potencial de beneficiários e as taxas e licenças arrecadadas no ano anterior, em cada uma das festas;

Tendo ainda em conta o constrangimento da Fábrica da Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa, em angariar receitas devido à demolição do bar da praia de Zebreiros;

PROPÕE-SE:

Que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um apoio extraordinário, no valor total de € 8.000,00 (oito mil euros), para apoiar o programa recreativo e cultural da Festa e Romaria em Honra de S. Jorge, à Fábrica da Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa.

Paços do Concelho, 24 de março de 2016.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Filipe de Araújo)

DOCUMENTO
6.10460711
Cult

07040701

16.02.2016/5114

N.º SEQ. COMPROMISSO
34236



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO, A CELEBRAR COM A UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE MELRES E MEDAS E O MUNICÍPIO DE GONDOMAR RELATIVO AO "MÓDULO
DE BAR DE APOIO", INSTALADO NO AREAL DE MELRES - PROPOSTA**

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta
anexa.

30 MAR 2016

141
CA
Cachoeira
no rio
J. J. K.

PROPOSTA

O Município de Gondomar é proprietário de um "módulo de bar de apoio", instalado em terreno de propriedade privada do Município, no lugar de Quintã em Melres.

Considerando o princípio da subsidiariedade.

Considerando que, em colaboração com a União das Freguesias de Melres e Medas, é competência de ambas as autarquias apoiar as populações do Município nas mais variadas formas; Considerando, que existe interesse mútuo na criação de condições de utilização do "areal de Melres", que é utilizado por muitos Municípios na época balnear e considerando ainda a candidatura em curso à designação de "praia fluvial".

Considerando que a União das Freguesias de Melres e Medas veio solicitar a colaboração deste Município, centrada na cedência, a título de comodato, do "módulo de bar de apoio", a fim de que o comodatário se sirva dele para fins de interesse público, muito concretamente, para aí instalar um bar que servirá de apoio a quem utiliza o mencionado areal durante a época balnear.

Considerando que a União das Freguesias de Melres e Medas, é a entidade que tem vindo a zelar e efetuar a limpeza do areal de Melres durante os últimos anos, bem como, é possuidora de meios humanos e materiais, para realizar o proposto neste contrato de comodato.

Considerando por último, o benefício geral da população deste concelho e da melhoria das condições de utilização e de segurança deste espaço público, durante a época balnear, mesmo tratando-se dum areal não classificado.

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta do contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Gondomar e a União das Freguesias de Melres e Medas, que junto em anexo.

Paços do Município de Gondomar, 24 de março de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes - Gondomar, representado pelo Presidente de Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, casado, natural da Freguesia de Massarelos, Concelho do Porto, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MELRES E MEDAS, pessoa coletiva nº. 510 837 891, com sede na Rua Padre Jerónimo n.º 100 | 4515-522 Melres, representada pelo Presidente da União de Freguesias, Eng. José Manuel Soares de Andrade, adiante designada por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do "Módulo de bar de apoio" instalado em terreno de propriedade privada do Município, no lugar de Quintã em Melres.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, o primeiro outorgante cede, gratuitamente, ao segundo outorgante, a estrutura modular identificada na cláusula primeira, a fim de que a mesma se sirva dele para fins de interesse público, muito concretamente, para instalação de um bar de apoio à praia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao segundo outorgante é permitido ceder as instalações, em todo ou em parte, desde que a entidade beneficiária desta cedência, prossiga os objectivos definidos no presente Contrato de Comodato.

CLÁUSULA QUARTA

O Presente contrato é celebrado pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do mesmo, salvo denúncia fundamentada por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de quinze dias. O presente contrato é renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie previamente.

CLÁUSULA QUINTA

O espaço cedido no objeto do presente contrato é destinado exclusivamente ao fim determinado na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA

- 1- Durante a vigência deste contrato o segundo outorgante obriga-se a guardar e conservar o equipamento, não fazendo do mesmo uso imprudente.
- 2- O segundo outorgante obriga-se a proceder a quaisquer obras de adaptação, conservação ou beneficiação, desde que devidamente autorizadas pelo primeiro outorgante e de acordo com a finalidade a prosseguir, no âmbito do presente contrato.
- 3- Todas as benfeitorias efetuadas pelo segundo outorgante, passam a fazer parte do equipamento cedido e reverterem a favor do primeiro outorgante, sem que assista ao segundo outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartidas.
- 4- É da responsabilidade do segundo outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, conservação, manutenção, segurança e limpeza do equipamento cedido, bem como o pagamento de água, luz e telefone.
- 5- O seguro do Equipamento será da responsabilidade do Município de Gondomar. O risco do uso do equipamento cedido corre por conta do segundo outorgante, obrigando-se este a suportar

os encargos com os seguros, obrigatórios ou facultativos, designadamente os relacionados com o recheio do equipamento e com as atividades que decorram no mesmo.

CLÁUSULA SETIMA

- 1- O presente contrato fica sujeito, com as necessárias adaptações, às disposições do artigo 1129.º e seguintes do código civil e demais legislação aplicável.
- 2- Para resolução de qualquer questão emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

CLÁUSULA OITAVA

O segundo outorgante, utilizador do bar objeto deste contrato, fica obrigada a limpar e zelar o areal de Melres, bem como a contratar nadadores salvadores em número adequado às exigências legais. Fica ainda o segundo outorgante responsável por obter e pagar todas as taxas e licenças necessárias à exploração do bar, bem como as taxas e licenças necessárias à utilização do areal, na maior segurança possível, considerando que este se trata de um areal não classificado.

O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, ao vinte e quatro de março de dois mil e dezasseis,

O Primeiro Outorgante

(Dr. Marco André Martins)

O Segundo Outorgante

(Eng. José Manuel Soares de Andrade)

30. MAR 2016

145

AR.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**LIGA-DURA – CULTURA ESPETÁCULO E CONHECIMENTO – “CAMPEONATO NACIONAL E TAÇA
DE PORTUGAL DE TRIPULAÇÕES DE FUNDO EM CANOAGEM” – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –**

PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.



GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

30 MAR 2016

146

canoe
pl. 18/03/2016
J. L.

PROPOSTA

A Liga-dura - Cultura Espetáculo e Conhecimento vai novamente organizar o Campeonato Nacional e Taça de Portugal de Tripulações de Fundo em Canoagem. A prova decorre nos dias 2 e 3 de abril, em Melres e é uma das mais importantes do calendário oficial da modalidade.

Mais uma vez a Liga-dura e o Município de Gondomar foram escolhidos para a organização desta prova a qual trará até nós mais de mil atletas federados, entre os quais estarão atletas olímpicos em representação de diferentes clubes.

Esta organização é de inegável interesse para o Município pois é um espetáculo desportivo de alta competição, de inegável qualidade, que decorrerá num dos mais belos cenários para a realização de um evento desta natureza. Esta organização tem também um grande impacto económico em virtude do número de atletas, técnicos, demais membros das equipas e público que trará até nós.

Considerando que é uma prova de relevância nacional, que atingiu já um grande prestígio pela qualidade que tem patenteado, o que leva a uma grande cobertura dos órgãos de Comunicação Social contribuindo, assim, para a promoção do Município e das suas potencialidades;

Considerando que a organização deste grande evento implica despesas avultadas dificilmente suportadas pela organização;

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € à Liga-dura - Cultura Espetáculo e Conhecimento, destinado a apoiar a organização deste evento.
2. Que o subsídio seja pago após a apresentação pelo clube de um relatório relativo à organização da prova, a apresentar no prazo máximo de 60 dias, após a realização do evento.

Gondomar, 21 de março de 2016.

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,

(Dr.ª Sandra Almeida)

146
28/03/2016

CABIMENTO	
Rel.º	1. CANOAGEM
S. Reg.	DDGE
C. Cad.	
Org.º/PP	34040701

N.º CAB 2880

N.º SEQ. DEMISSO
34242



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

30.MAR.2016

147
28.
/

ASSOCIAÇÃO GONDOMAR AUTOMÓVEL SPORT - "11ª EDIÇÃO DO RALI CIDADE DE GONDOMAR" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria absoluta a proposta anexa.
— *Absteve-se o Sr. Vereador Dr. Joaquim Barbosa.*

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

30. MAR 2016

148

Concisa
11. 12. 2015
p. H.

PROPOSTA

A Associação Gondomar Automóvel Sport vai organizar nos dias 1 e 2 de abril, a décima primeira edição do Rali Cidade de Gondomar.

Este rali faz parte do calendário oficial da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting sendo pontuável para o Campeonato FPAK de Ralis e Taça FPAK Ralis de Terra 2016. Trará até nós alguns dos melhores pilotos e equipas nacionais, prevendo-se a participação de 30 pilotos, para além de milhares de amantes da modalidade que habitualmente seguem esta prova, em particular a Super Especial que decorre sexta-feira à noite, em circuito urbano, no centro de Gondomar. Integra mais seis classificativas que decorrem na manhã e tarde de sábado, em troços de terra localizados nas freguesias de Foz do Sousa, Covelo, Medas e Melres.

Atendendo a que esta organização é de inegável interesse para o Município, pelo espetáculo desportivo de grande qualidade competitiva que gratuitamente é proporcionado a toda a população;

Considerando que é uma prova de relevância nacional, que atingiu já um grande prestígio pela qualidade que tem patenteado, o que leva a uma grande cobertura dos órgãos de Comunicação Social contribuindo, assim, para a promoção do Município;

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

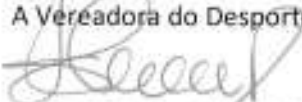
1. Atribuir um subsídio no valor de 8.000,00 € à Associação Gondomar Automóvel Sport, destinado a apoiar a organização deste evento.
2. Que o subsídio seja pago após a apresentação pelo clube de um relatório relativo à organização da prova, a apresentar no prazo máximo de 60 dias, após a realização do evento.

Gondomar, 21 de março de 2016.

Visto
28/03/2016

ARREBAMENTO
28/03/2016
34040301

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,


(Dr.ª Sandra Almeida)

Nº 2881

N.º SEQ. CCM - AMISSO
34243

30.MAR.2016

149

20.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**ALA DE NUN' ALVARES DE GONDOMAR – "EUROBOL 2016 – TORNEIO EUROPEU DE VOLEIBOL
JUVENIL" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA**

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta
anexa.

GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

30 MAR 2016

150
DR.

Concursos
a 12/03/2016
fe. lft.

PROPOSTA

A Ala de Nun'Alvares de Gondomar, é uma associação com enorme tradição na formação desportiva no Município, com especial realce no voleibol.

"O EUROBOLE 2016" – Torneio Europeu de Voleibol Juvenil - masculinos e femininos, organizado pela Ala Nun'Álvares de Gondomar em colaboração com a Câmara Municipal de Gondomar, realizou-se nos dias 24, 25 e 26 de Março, em vários pavilhões da cidade de Gondomar: Multiusos de Gondomar, Ala Nun'Álvares de Gondomar, Escola Secundária e Colégio Paulo VI.

Este torneio europeu de voleibol juvenil, é um evento de alta qualidade competitiva e um espaço de intercâmbio cultural e de confraternização que envolve jovens de diferentes países europeus. A organização prevê a participação de cerca de 1200 atletas na edição deste ano, em representação de 90 equipas, as quais disputarão quase 300 jogos ao longo dos 3 dias de competição. Desta forma, o Eurobol é, para além de um evento desportivo de qualidade, um evento com impacto positivo na economia local e na promoção do município.

Atendendo a que um dos vetores do desenvolvimento do Município é a aposta na formação dos jovens, esta organização é de inegável interesse para o Município, considerando que a oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico é também um veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades,

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € à Ala de Nun'Alvares de Gondomar, de forma a minimizar os custos inerentes a dinamização de um evento com estas características.
2. Que o subsídio seja pago após a apresentação pelo clube de um relatório relativo à organização da prova, a apresentar no prazo máximo de 60 dias, após a realização do evento.

Gondomar, 28 de março de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,


(Dr.ª Sandra Almeida)

Visto
28/03/2016

CABIMENTO	
Assunto	EUROBOLE 2016
N.º Reg.	DDGC
C.º Classif.	
N.º de Cont.	34040401
N.º de Cont.	N.º CAB 2882

N.º SEQ. COMPROMISSO
34244



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

30.MAR.2016

151
R

CLUBE NAVAL INFANTE D. HENRIQUE – “CAMPEONATO NACIONAL DE REMO DE FUNDO 2016” –

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

30 MAR 2016

152
28.

Com Un
pl n.º 12
f. 11

PROPOSTA

O Clube Naval Infante D. Henrique foi incumbido pela Federação Portuguesa de Remo para organizar o Campeonato Nacional de Remo de Fundo – 2016, marcando o regresso ao Douro de uma das mais importantes provas do calendário oficial da modalidade.

A prova decorreu no dia 5 de março, em Melres com a participação de centenas de atletas de todo o País, acompanhados das suas equipas técnicas e numeroso público, fazendo de Gondomar a Capital do Remo.

A realização deste evento desportivo é da maior importância para o Município já que contribui para a promoção do Desporto de uma forma eclética, diversificando a oferta de espetáculos e modalidades desportivas; é um fator de atração para inúmeros visitantes que se deslocam ao concelho e finalmente porque valoriza e promove o Rio Douro como palco privilegiado para a prática desportiva, fomentando, também, as suas potencialidades ambientais, turísticas e económicas

Atendendo a que a logística necessária para a organização desta prova implica custos elevados;

Considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

PROPONHO:

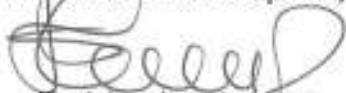
Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Atribuir um subsídio no valor 2.500,00 €, ao Clube Naval Infante D. Henrique, destinado a apoiar a organização deste evento.
2. Que o subsídio seja pago após a apresentação pelo clube de um relatório relativo à organização desta prova.

Gondomar, 28 de março de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,


(Dr.ª Sandra Almeida)

25/03/2016

CABIMENTO	
Ass:	C.N. INFANTE D. HENRIQUE
N.º de:	2006
C.º de:	
Outro:	34040701
N.º de:	2430883

N.º SEQ. COMPROMISSO
34045



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

30.MAR.2016

153
22.

INTERCETOR DE RIO TINTO – ACORDO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES –
RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA E PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA “AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE
RIO TINTO” – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta
anexa: —

30. MAR 2016

154
ER.

pl 154
g R

PROPOSTA

O Município de Gondomar, em parceria com a Empresa de Águas do Município do Porto, E.M., formalizou a candidatura "**CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DO RIO TINTO**", aprovada por deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), de 30 de dezembro de 2015.

Esta candidatura consiste fundamentalmente na união das descargas da ETAR de Rio Tinto e da ETAR do Freixo e a sua descarga final no Rio Douro, bem como na reabilitação do intercetor existente entre a rotunda do Centro de Saúde de Rio Tinto e a ETAR de Rio Tinto. A operação localiza-se nas freguesias de Campanhã, no concelho do Porto, e de Rio Tinto, no concelho de Gondomar.

A operação tem um carácter prioritário uma vez que visa a resolução de problemas ambientais graves, com o objetivo de reduzir o nível de poluição das massas de água, no cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) - Diretiva 91/271/CEE, do Conselho Europeu, de 21/05.

No âmbito desta candidatura, foi celebrado um Protocolo com todas as entidades envolvidas neste projeto, no qual estão definidos os termos de colaboração e parceria com vista à implementação desta operação, regulando a forma de execução dos trabalhos descritos na memória descritiva e justificativa.

O referido Protocolo refere que as partes, Município de Gondomar e Empresa de Águas do Município do Porto, E.M., constituir-se-ão em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos do artigo 39.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, ficando o Município de Gondomar como seu representante.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 16/03/2016, aprovou as minutas de Acordos de Agrupamento de Entidades Adjudicantes relativas à Empreitada da Construção do Intercetor do Rio Tinto, à respetiva Fiscalização, e à Elaboração do Plano de Comunicação.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete de Estudos Estratégicos

30. MAR 2016

155
28

Para a concretização desta operação é, ainda, necessário que o respetivo projeto de execução ser alvo de uma revisão, efetuada por uma entidade externa e independente.

Assim sendo e de acordo com o ponto 2 do Artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) relativo ao Caderno de encargos do procedimento de formação de contratos de empreitada "Quando a obra seja classificada, nos termos do n.º 7, na categoria iii ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo

Face ao exposto, proponho,

Que a Câmara Municipal delibere:

- Ratificar a assinatura do Acordo de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, conforme cópia do Acordo que se anexa;
- Aprovar o Parecer Prévio relativo à Revisão do Projeto de Execução da Construção do Intercetor de Rio Tinto.

Gondomar, 29 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Marco Martins)

30.MAR.2016

156
D.


GONDOMAR
Município de Gondomar



ACORDO

AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

Revisão do Projeto de Execução da Construção do Intercetor de Rio Tinto

Entre:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, S. Cosme – 4420-193 Gondomar, representada pelo Sr. Dr. Marco Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

E

CMPEA – EMPRESA DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM, com sede na Rua Barão de Nova Sintra, 285, 4300-367 Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 666, representada por Frederico Vieira Martins Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Águas do Porto EM,

Considerando que:

- A. Em 28 de agosto de 2015, os outorgantes subscreveram entre si e com o Município do Porto e a Agência Portuguesa do Ambiente, um Protocolo de colaboração e parceria para a implementação de uma estratégia com vista à realização da operação **"Construção do Intercetor do Rio Tinto"**;
- B. A referida intervenção foi alvo da Candidatura **"Construção do Intercetor de Rio Tinto"**, apresentada no âmbito do Eixo Prioritário 3 (Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos) do POSEUR.

30.MAR 2016

157
DR.

- C. Nos termos do n.º 4 da cláusula 1ª desse Protocolo, as partes constituir-se-ão em agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do art. 39º do CCP, na sua actual redação, ficando como seu representante o Município de Gondomar;
- D. Nos termos, respectivamente, da alínea j) do n.º 2 e alínea i) do n.º 3, ambas da cláusula 2ª do referido Protocolo, compete às Outorgantes a assunção dos encargos relativos à elaboração do Projeto Técnico referente à construção do Intercetor.
- E. Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, o referido Projeto deve ser objeto de prévia revisão, a efetuar por entidade qualificada para a sua elaboração, distinta do seu Autor.
- F. Pretendem as Partes Outorgantes, mediante procedimento contratual consentido nos termos do CCP, proceder à contratação do serviço de revisão do referido Projeto.

Nestes termos,

As aqui outorgantes celebram entre si o presente Acordo de Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos do disposto nos artigos 39º do CCP, que se regerá pelos termos constantes dos artigos seguintes, que livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Cláusula 1ª.
(Objeto)

1. O presente acordo destina-se à constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para a celebração, no interesse de ambas, de um contrato de aquisição de serviços para a revisão do Projeto Técnico (Projeto de Execução) de Construção do Intercetor do Rio Tinto", conforme previsto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP.
2. Os encargos inerentes à contratação da revisão do projeto referido número anterior são assumidos pelas Outorgantes, em partes iguais, sendo o preço base definido para a respetiva contratação de € 40.000,00 (quarenta mil euros).

30.MAR.2016

158
12

Cláusula 2ª.
(Representantes do Agrupamento)

1. Os aqui outorgantes designam o Município de Gondomar como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato e gestão da sua execução.
2. O presente acordo constitui autorização bastante da Águas do Porto para que o Município de Gondomar pratique todos os atos técnicos, jurídicos e económico-financeiros necessários à boa execução do contrato que é seu objecto.
3. O Município de Gondomar adotará, de forma autónoma e no exercício do poder discricionário que a lei comete às entidades adjudicantes, o procedimento pré-contratual a observar para a adjudicação da respetiva contratação

Cláusula 3ª.
(Decisões e Comunicações)

1. As decisões de contratar, de escolha do procedimento e da adjudicação serão tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes do Município de Gondomar e da Águas do Porto, conforme prescrito no n.º 3 do art. 39º do CCP.
2. O Município de Gondomar reportará periodicamente à Águas do Porto as diligências que for promovendo no âmbito da gestão do procedimento contratual e execução do contrato.

Cláusula 4ª.
(Segregação Contabilística e Suporte Financeiro)

1. O Município de Gondomar assegurará o tratamento contabilístico do contrato objecto do presente Acordo, de forma a ser possível identificar a responsabilidade financeira da Águas do Porto.
2. Os encargos decorrentes do contrato que sejam da responsabilidade da Águas do Porto serão diretamente suportados por esta, salvo se as partes, por razões do foro contabilístico, acordarem entre si outro modo de proceder aos pagamentos da responsabilidade de cada uma.

30.MAR.2016

159
BR

Cláusula 5ª.
(Vigência)



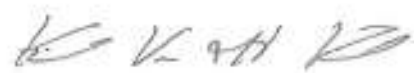
O presente Acordo cessa quando concluída a execução do contrato que constitui o seu objecto.

Gondomar, 29.Março.2016

O Presidente da C.M. de Gondomar


(Marco Martins, Dr.)

O Presidente da Águas do Porto, EM


(Frederico Martins Fernandes, Eng.)

30.MAR.2016

160
A.

Concursos
e Resumos
J. M.

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Aquisição de serviços para "Revisão do Projeto de Execução da Construção do Intercetor de Rio Tinto" cujo valor estimado é de 40.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 3.º da Lei 159-A/2015 de 30 de dezembro, em conjugação com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Objecto:

Elaboração de "Revisão do Projeto de Execução da Construção do Intercetor de Rio Tinto", para um prazo de execução de 20 dias.

A Câmara Municipal, em sua reunião de 16-03-2016, aprovou as minutas de Acordos de Agrupamento de Entidades Adjudicantes relativas à Empreitada de Construção do Intercetor do Rio Tinto, à respetiva Fiscalização e à elaboração do Plano de Comunicação. Para a concretização desta operação é necessário que o respetivo projeto de execução seja alvo de uma revisão, efetuada por uma entidade externa e independente, conforme previsto no nr.º 2 do art.º 43º do CCP (na sua leitura atual).

Indicação da contraparte:

Será convidada a apresentar proposta a seguinte firma:

- Noraqua, Consultores de Engenharia, Lda. (NIF: 501 213 350)

30 MAR 2016

161
Ar
/

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio
alínea a)

Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Atendendo à natureza do serviço, trata-se de um trabalho autónomo e independente, pelo que a aquisição do serviço objeto do contrato não consubstancia trabalho subordinado, o que se mostra inconveniente o recurso à mobilidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.

alínea b)

Existência de cabimento orçamental;

Atendendo a que a presente revisão será efetuada na sequência da celebração de um acordo de agrupamento de entidades adjudicantes, entre o Município de Gondomar e a CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, EM, 50% deste valor ficará a cargo da Águas do Porto, EM e os restantes 50% serão pagos pela Câmara Municipal de Gondomar.

Anexa-se informação da Divisão Financeira de Contabilidade.

alínea c)

Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

alínea d)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

Anexa-se informação da Divisão Financeira e Contabilidade da demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória.

Gondomar, 29 de Março de 2016

O Director de Departamento

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

30 MAR 2016

163
2.

Manuela Silva

De: Lurdes Vieira
Enviado: terça-feira, 29 de Março de 2016 17:19
Para: Manuela Silva
Cc: Anabela Freire Sousa; Carlos Bras; Leonel Ramos; Jose Fernando Moreira; Claudia Moura
Assunto: RE: Revisão do Projeto de execução da Construção do Interceptor de Rio Tinto
Anexos: ent325-29março.pdf; N°.CAB2903.pdf

Boa tarde,

Relativamente, à empresa **Noráqua – Consultores de Engenharia Lda**, NIF 501 213 350, informo que a mesma, não tem registado, qualquer compromisso de serviços, adjudicados em 2016.

É da responsabilidade do serviço que irá tratar do procedimento, a confirmação de serviços idênticos ou de igual objeto.

Nesta data, foi efetuado o cabimento prévio, no valor de 20.000,00€ + IVA, ao qual foi atribuído o nº. de lançamento 2903.

Com os melhores cumprimentos.

Lurdes Vieira

Técnica Superior



MUNICIPIO DE GONDOMAR

Divisão Financeira e Contabilidade

Praça Manuel Guedes

4420-193 Gondomar

T 224 660 542

F 224 660 549

GONDOMAR
Câmara Municipal

www.cm-gondomar.pt

lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeito à Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

*Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem assim que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

De: Manuela Silva

Enviada: terça-feira, 29 de Março de 2016 17:00

Para: Lurdes Vieira

Cc: Jose Fernando Moreira; Leonel Ramos; Claudia Moura

Assunto: Revisão do Projeto de execução da Construção do Interceptor de Rio Tinto

Boa tarde,

Havendo necessidade de efectuar uma prévia revisão do projecto acima indicado, por entidade devidamente qualificada, cuja estimativa de preço é de 40.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 20 dias, solicita-se, cabimento para 50 % do valor, ou seja, 20.000,00€, acrescido de IVA à taxa em vigor, ficando os restantes 50% a cargo da Águas do Porto, E.M.

Solicita-se ainda informação sobre o valor agregado da empresa Noráqua - Consultores de Engenharia, Lda, contribuinte 501 213 350, para efeito de redução remuneratória.

30.MAR.2016

164

9

Com os melhores cumprimentos

Manuela Silva

Chefe de Divisão



GONDOMAR

1914

MUNICIPIO DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Praça Manuel Guedes

4420-193 Gondomar

T 224 660 500

F 224 660 538

www.cm-gondomar.pt

manuela.silva@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

30. MAR 2016

165

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Entidade: Noroeste

n.º 325

Cálculo da redução

Proposta inicial c/NVA	Valor acumulado p/ cálculo red.	Valor acumulado sem redução	redução 3,25% * 66%	redução 16% * 66%	redução 18% * 66%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo de proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final de proposta c/NVA
20.000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
	20.000,00 €	20.000,00 €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	20.000,00 €	20.000,00 €	24.600,00 €

30 MAR 2016

165

Br.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Entidade: Noráquia

nº. 325

Cálculo da redução

Proposta inicial c/TVA	Valor acumulado p/ cálculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5% * 60%	redução 10% * 40%	redução 18% * 60%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/TVA
20.000,00 €	- € 20.000,00 €	- € 20.000,00 €	- € - €	- € - €	- € - €	- € - €	0,000% 0,000%	- € - €	- € 20.000,00 €	- € 20.000,00 €	- € 24.800,00 €

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: R.PR.INTERC./2016

N.Seq.: 23785

Serviço Requisitante: 89 Divisão Desenvolvimento Ambiental

Organica: 39 Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Económica: 020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria

GOP: 15 Ano 2015

07 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EM CURSO

2015/7133 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido - Emissários

Acc.: 1 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido - Emissários (Estudos e Projectos)

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 120.000,00

Cabimentado: 87.280,80

Saldo: 32.719,20

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
29-03-2016	2903	24.600,00					24.600,00	REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA CONSTR. DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO, PARA UM PRAZO DE 20 DIAS

30.MAR.2016

166
BR.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

30. MAR 2016

167
DR.

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 10 h 50 m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Ana Paula Gandra, Assistente Técnica, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

António Camy
Carlos Dias

João João Paracho
João Luís de Al

Rosalina Sofia Neves Martins

João Paulo Gomes

Becced

Fernando

João Brito

A ASSISTENTE TÉCNICA,

Ana Paula Gandra